



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

MARIANA RODRIGUES MOREIRA

**UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS:
CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO AO ECA**

Londrina

2024

MARIANA RODRIGUES MOREIRA

**UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS:
CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO AO ECA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGSOC), do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Ângela Maria de Sousa Lima

Co-orientador: Prof. Dr. Fernando Kulaitis

Londrina

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

M333u	<p>MOREIRA, MARIANA RODRIGUES.</p> <p>UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS: CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO AO ECA : CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO AO ECA / MARIANA RODRIGUES MOREIRA. - Londrina, 2024.</p> <p>149 f.</p> <p>Orientador: Ângela Maria de Sousa Lima.</p> <p>Coorientador: Fernando Kulaits.</p> <p>Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2024.</p> <p>Inclui bibliografia.</p> <p>1. Direitos de Crianças e Adolescentes - Tese. 2. Movimentos Negros - Tese. 3. Políticas Públicas-Tese.4.Racismo - Tese. I. Maria de Sousa Lima, Ângela. II. Kulaits, Fernando. III. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. IV. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU 3</p>
-------	---

MARIANA RODRIGUES MOREIRA

**UMA ANÁLISE SOCIOLOGICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS:
CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO AO ECA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGSOC), do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Sociologia.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Ângela Maria de Sousa Lima

Profa. Dra. Marivânia Conceição Araújo –
Titular
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Profa. Dra. Marleide Rodrigues da Silva
Perrude [Educação] – Titular
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Profa. Dra. Margarida de Cássia Campos
[Geografia] – Suplente
Universidade Estadual de Londrina

Londrina, 29 de abril de 2024.

Às 14h, virtual via Meet

AGRADECIMENTOS

Atravessada pela minha ancestralidade, expresso minha gratidão à Oya, Osun, Yemoja, Yami, Erinle, Ewa, e todas as divindades do panteão africano que puderam trazer a energia e a força guerreira da feminilidade aos seres que habitam essa Aiye.

Sou grata à Terezinha, à Valquíria, às minhas tias e irmã, às mulheres que me criaram e me fizeram ser quem eu sou. Eu não saberia nada se estas pessoas não tivessem me dado amor, carinho e atenção nos primeiros anos de vida. Se minha criança não tivesse crescido da forma saudável (na medida do possível), talvez eu não fosse a mulher que eu sou.

Agradeço aos homens da minha vida: Devanir, Narciso, Valter e Valdir. Homens que me ensinaram valores que não se compram e me mostraram amor. Homens que me ensinaram que devemos proteger os que não podem se proteger e a ter bom caráter para entrar e sair de qualquer lugar de cabeça erguida.

Não posso deixar de agradecer as professoras e professores que passaram na minha vida desde 1989, do Jardim de Infância com Tia Lu, que me alfabetizou, passando pela professora Ladi, que me deu aula da Sociologia no Ensino Médio, até a Professora Ângela, que é minha orientadora da vida, da graduação e do Mestrado, amiga amada e grande entusiasta dos meus escritos e obviamente passando pela generosidade dos/as professores/as Fernando Kulaitis, Marleide Perrude, Marivânia Conceição Araújo, Daniela Vieira e Margarida Campos, que aceitaram avaliar e auxiliar na correção desta pesquisa. Vocês são minhas inspirações!

Agradeço ao Baba Mojire (Dionerí) e Baba Suuru (Raoni), que além de serem meus amigos, cuidam do meu espiritual enquanto sacerdotes e são aliados na luta contra as desigualdades. Agradeço à Beatriz Batista Silva, Maria de Fátima Beraldo, Ana Paula da Silva Santos, Rosiane Teodoro, Camila Sena, Juuara Juareza, Mariane Valério por junto comigo, cada uma de um jeito completamente diferente da outra, combater as desigualdades.

E, principalmente, agradeço ao meu marido, Edilmar Jones Nunes, Vida, Faro, por ter me dado uma família, amor e entender minha luta diária de ser Mariana num mundo no qual as Marianas que vieram antes foram queimadas vivas ou pior.

Agradeço a Olodumare e Exu e peço proteção e licença, para mim, para os que lutam contra as desigualdades e principalmente para as crianças e adolescentes negras que lutam desde o nascimento para ser.

***Para aquelas pessoas que lutam e sonham com
o fim das violências e abusos contra crianças e adolescentes.***

“As mulheres negras, como grupo, nunca foram tolas. Não podíamos nos dar ao luxo de ser.” (Barbara Smith).

RESUMO

MOREIRA, Mariana Rodrigues. *Uma análise sociológica da proteção integral de crianças e adolescentes negras/os: contribuições do movimento negro ao ECA*. 2024. 149 f. Dissertação pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGSOC – Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024.

No presente estudo, nosso objetivo é realizar uma análise sociológica da participação direta e indireta do Movimento Negro na formulação e processo de consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No que diz respeito à questão geral de pesquisa, nossa intenção é examinar criticamente e elucidar a dinâmica das relações entre os movimentos sociais na tentativa de enfrentar as perpetrções de violência contra crianças e adolescentes negros no Brasil, justapostas à institucionalização e ao processo de consolidação do ECA. A hipótese de pesquisa configura-se na averiguação da forma que os movimentos negros estiveram (ou estão atualmente) implicados na gênese, atualização, avaliação e consolidação do ECA, juntamente com outras políticas públicas destinadas a salvaguardar os direitos de crianças e adolescentes, especialmente crianças e adolescentes negros. A principal abordagem metodológica empregada é a pesquisa documental, envolvendo a exploração dos Anais das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Saúde e da Educação, bem como a leitura de documentos do Movimento Negro, artigos e dissertações do âmbito de Crianças e Adolescentes, raça e dados censitários pertinentes a esse grupo demográfico. Reconhecemos que, como contribuição à Linha de Pesquisa "Desigualdades, Cultura e Cidadania" do PPGSOC/UEL, nosso estudo introduz novas investigações sociológicas sobre as potenciais ramificações no processo de enfrentamento às desigualdades raciais, por meio da ressignificação de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos humanos de uma população ainda considerada como minoria social – especificamente, crianças e adolescentes negros e economicamente desfavorecidos no Brasil.

Palavras-chave: direitos de crianças e adolescentes. movimentos negros. políticas públicas. racismo.

ABSTRACT

MOREIRA, Mariana Rodrigues. *A sociological analysis of comprehensive protection of black children and adolescents: contributions of the black movement in the statute of the child and adolescent*. 2024. P 149. Dissertation. Postgraduate Program in Sociology (PPGSOC). Center for Letters and Human Sciences (CLCH). State University of Londrina (UEL). Londrina, 2024.

In the present study, our aim is to conduct a sociological analysis of the direct and indirect participation of the Black Movement in the formulation and consolidation process of the Statute of the Child and Adolescent (ECA). Regarding the general research question, our intention is to critically examine and elucidate the dynamics of the relationships between social movements in their attempt to address the perpetration of violence against Black children and adolescents in Brazil, juxtaposed with the institutionalization and consolidation process of the ECA. The research hypothesis involves investigating the ways in which Black movements have been (or are currently) involved in the genesis, updating, evaluation, and consolidation of the ECA, along with other public policies aimed at safeguarding the rights of children and adolescents, especially Black children and adolescents. The main methodological approach employed is documentary research, involving the exploration of the Annals of the National Conferences on the Rights of Children and Adolescents, Health, and Education, as well as the review of documents from the Black Movement, articles, and dissertations in the fields of Children and Adolescents, race, and census data relevant to this demographic group. We acknowledge that, as a contribution to the Research Line "Inequalities, Culture, and Citizenship" of PPGSOC/UEL, our study introduces new sociological investigations into the potential ramifications in the process of confronting racial inequalities through the redefinition of public policies aimed at defending the human rights of a population still considered a social minority—specifically, Black and economically disadvantaged children and adolescents in Brazil.

Key word: rights of children and adolescents. black movement. public polity. racism.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número médio de anos de estudo de pessoas com 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade	135
---	-----

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Biblioteca de Teses e dissertações do Governo Federal: “Estatuto da Criança e do Adolescente”, “Negros” e “Racismo”	46
Quadro II – Banco de teses e Dissertações da CAPES – Sucupira	48
Quadro III – A palavra "racial" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente	115
Quadro IV – A palavra "Negro" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente	121

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CECAN – Centro de Estudos e Arte Negra
CF - Constituição Federal
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil
CNDCA – Conferência Nacional do Direito da Criança e do Adolescente
CNA – Cadastro Nacional de Adoção
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência à Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CECAN – Centro de Estudos e Arte Negra
CT – Conselho Tutelar
DBEN – Diretrizes e Base da Educação Nacional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA – Estados Unidos da América
EEPSG – Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau
FEBEM – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
Fórum DCA – Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes
FNB – Frente Negra Brasileira
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IML - Instituto Médico Legal
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LENPES – Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão de Sociologia

LERR – Laboratório de Estudos sobre Religiões e Religiosidades
MC – Mestre de Cerimônia
MEC – Ministério da Educação
MN – Movimento Negro
MNMNR – Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
MNU – Movimento Negro Unificado
MS – Movimento Social
NEAB – Núcleo de Estudos Afro-brasileiro
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG - Organizações Não Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PPGSOC – Programa de Pós-Graduação em Sociologia
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
RU – Restaurante Universitário
RS – Rio Grande do Sul
SAM – Serviço de Atendimento ao Menor
SC – Santa Catarina
SEIN/PPGSOC – Semana dos Ingressantes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINBA – Sociedade de Intercâmbio Brasil-África
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SNI – Serviço Nacional de Informações
SP – São Paulo
SPTV – São Paulo Televisão
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TV – Televisão

UEL – Universidade Estadual de Londrina

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UNIFIL – Centro Universitário Filadélfia

UNICEF – United Nations International Children's Emergency Fund

SUMÁRIO

1	ESCREVIVÊNCIA: APRESENTANDO A AUTORA	17
2	INTRODUÇÃO	33
2.1	Da relevância desta pesquisa: estado da arte.....	45
3	O (NÃO) LUGAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL	52
3.1	O (não) lugar da criança e o adolescente negro: a persistência de legislações excludentes	55
3.2	O estigma de perigosos e o caráter assistencialista das políticas públicas no Brasil	60
3.3	Contextualizando sociologicamente o ECA.....	64
4	TEORIAS SOCIOLÓGICAS CONTEMPORÂNEAS SOBRE OS MOVIMENTOS SOCIAIS	71
4.1	Os movimentos sociais e seu papel na democratização de políticas públicas	80
4.2	O conceito de governança e a (con)formação dos movimentos sociais.....	83
5	NEGRITUDE EM MOVIMENTO: BREVE HISTÓRICO DOS MOVIMENTOS NEGROS, COM ENFOQUE NOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	89
5.1	Ebulição dos movimentos negros, a partir da metade do século XX.....	94
5.2	Envolvimento dos movimentos negros no processo de institucionalização do ECA e nas demais legislações de proteção integral à criança e adolescente.....	99
5.3	Vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes no Brasil: relações entre o ECA e as “limitações” das demais políticas públicas	128
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	137
	REFERÊNCIAS.....	143

1 ESCRIVÊNCIA¹: APRESENTANDO A AUTORA

Santo André, 30 de maio de 1984. 9h20 da noite.

A maneira como inicio, escrevendo a data de meu nascimento, pode parecer genérica, já que seria cabeçalho de qualquer carta, mas não é sem pretensão e faço referência ao Hino “Diário de um Detento”², música dos Racionais MC’s, que são uns dos artistas brasileiros que mais fazem sentido na vida de pessoas periféricas, especialmente aos paulistas periféricos.

Passo, então, a apresentar meu contexto histórico. Para começar, vou resgatar minha memória familiar. Somos filhos da escravização. Sou a neta mais velha de Terezinha que era do interior de Minas Gerais, da cidade de Curvelo e Narciso, nascido em Mirassol, interior de São Paulo. Ambos migraram para a cidade de São Paulo, a capital do estado. Jovens, se conheceram, casaram e tornaram-se pais de Valquiria, minha mãe, Valter e Valdir.

Também sou neta de Alvarina e João, ambos do interior de Minas Gerais, que juntos a tantos outros migrantes oriundos da abolição como eles, ajudaram na fundação de uma pequena cidade do interior do estado de São Paulo chamada Santa Albertina. Lá se tornaram pais de Valdecir, Osmar, Laudelino, Franquilino, José e Devanir, meu pai. Havia também uma menina, que era a mais velha de todos. Morreu de “bicheira”³ não tinha nem 2 anos.

Todos muito pobres, (apesar da história que dona Terezinha sempre contava que sua mãe, minha bisavó dona Sebastiana, era sobrinha neta bastarda de Dom Pedro II, não somos herdeiros da coroa) Valquíria nasceu no carnaval de 1955. Com seus pais e irmãos, Valquíria morava às beiras do bairro do Ipiranga, na capital paulista, onde morava a Bisavó Sebastiana, numa coincidência irônica, bem próximo ao local onde foi bradado o famigerado grito da Independência, de Dom Pedro II. Cresci ouvindo os relatos sobre a vida nos cortiços e a vivência nesses bairros que não conheci, porém reconheci lendo o livro “Quarto de Despejo: Diário de uma

¹ Conceição Evaristo cunhou o termo e em entrevista explica o conceito de Escrivência: "Uma escrita narcísica tem como modelo, como suporte para análise pensar no mito de Narciso, o sujeito que perde diante da própria beleza. A Escrivência se distancia desse mito, preferimos pensar a partir de mitos afrobrasileiros, já que o espelho de narciso não reflete nossos rostos, pois a beleza negra só é conhecida a partir do nosso movimento de nossas auto estima. Podemos então pensar o mito afrobrasileiro do espelho de Oxum que revela nossa própria beleza e auto dignidade e o mito do espelho de Yemanjá que nos mostra acolhimento e cuidado", diz a escritora Conceição Evaristo no Roda Viva. Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=J-wfZGMV79A>

² A música “Diário de um Detento” está no álbum “Sobrevivendo no Inferno” de 1997 e é do compositor Mano Brown, vocalista do grupo de rap Racionais Mc’s da zona Sul de São Paulo.

³ Bicheira é o nome que os interioranos dão a infecções parasitárias causadas por vermes.

favelada” de Carolina Maria de Jesus⁴ onde a autora retrata a vida na favela do Cambuci, os casarões, as avenidas e os redores.

Valquíria começou a trabalhar cedo. Aos 13 anos largou o ginásio (nono ano do Ensino Fundamental) para ir para as indústrias de tecelagem e de eletrodomésticos. Isso era final da década de 1960, começo da década de 1970. Minha mãe sempre relatou que não queria, mas precisava trabalhar para ajudar a trazer comida para casa. Queria estudar, ser aeromoça. Queria se ver longe dos furtos dos “trombadinhas”⁵ e dos abusos dos “tarados do busão”, que chegavam literalmente a ejacular em sua roupa, de tanto se esfregarem libidinosamente naquela criança que estava indo vender sua força de trabalho tão cedo.

Devanir nasceu em 04 de maio de 1956. Infelizmente aos sete anos viu sua mãe falecer em um mal súbito fulminante com 36 anos, enquanto o arrumava para ir para a escola. Meu pai estudou apenas até a quarta série (quinto ano do Ensino Fundamental) e sempre trabalhou na roça. Foi criado pelas mulheres da família e lembra-se de sua Bisavó *“apesar de ter sido pega a laço era mulher mais linda que eu já vi. Preta como a noite, com o cabelo liso de Índia e os olhos azuis”*, diz meu pai.

Já crescido, no fim da década de 1970 decidiu tomar o mesmo rumo de seus irmãos e migrar para a capital do estado de São Paulo. Nos primeiros meses após a mudança, seu ofício era ser babá dos sobrinhos para que seus irmãos e cunhadas trabalhassem na indústria automobilística e eletrônica respectivamente, até que ele próprio arrumasse um “emprego descente”. Devanir fez curso no SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) de soldador e caldeireiro, se tornando metalúrgico como seus irmãos. Aos finais de semana, gostava de jogar futebol e capoeira.

Chegou a participar de peneiradas de times como o São Caetano, mas apesar de ser bom de bola, aos 19 ou 20 anos já era velho para atingir seu sonho de ser jogador de futebol. Nas peladas de sábado à tarde e domingo de manhã, era sempre “quebrado” pelos jogadores “pernas de pau” que não admitiam levar “rolinhos

⁴ “Quarto de despejo: Diário de uma favelada”, é um livro autobiográfico de Carolina Maria de Jesus, que foi publicado em 1960. Carolina Maria de Jesus foi uma escritora, compositora, cantora e poetisa brasileira. Ficou famosa por seu primeiro livro, já mencionado, publicado em 1960. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Carolina_Maria_de_Jesus

⁵ Crianças e adolescentes que viviam/moravam nas ruas de grandes centros e cometiam furtos dando trombadas nas pessoas e pegando as carteiras, relógios e joias durante o ato.

e canetadas”, ou tinha joelho ou tornozelo torcidos pela capoeira, por isso estava sempre no hospital.

No ano de 1982, Valquíria estava trabalhando como recepcionista no Hospital Santo André e sempre fazia a ficha de admissão de Devanir para que ele passasse por atendimento no Pronto Socorro. Em um desses finais de semana de “atropelos da vida”, Devanir tomou coragem e pediu para a enfermeira pegar o telefone da recepcionista Valquíria, que também achava Devanir bonitinho. Conversaram, se apaixonaram e começaram a namorar. Casaram-se em 21 de maio de 1983.

Em 30 de maio de 1984 Valquíria se deslocou para o Hospital Santo André para ganhar neném, pois foi lá que fez seu pré-natal e agendou a cesárea. Mesmo com os medicamentos para induzir o parto e com a barriga aberta para o bebê sair, foi difícil parir e o obstetra forçava a barriga de Valquíria gritando: “nasce filha da puta, nasce!” A “filha da puta” Mariana nasceu com 50 cm e 3,5 kg.

Devanir e Valquíria moravam na Vila Lucinda, bairro periférico de Santo André bem na divisa com o município de São Paulo, com a bebê Mariana de apenas 6 meses, descobriram que estavam grávidos novamente.

Com as contas apertando, não conseguiam mais pagar aluguel e criar as duas filhas, portanto, foram morar com Terezinha e Narciso, pais de Valquíria, no bairro “da quebrada”, em São Paulo, chamado Jardim Elba. “Quebrada” porque a política pública não chega. Asfalto, água e energia elétrica de qualidade também não chegam. Mas, chega campanha política.

Favela do Jaú, do Rodrigues, do Madalena, do Mangue, do Chapolin e do Planalto cercam o bairro Jardim Elba, popularmente conhecido como “A Ilha”, exatamente por estar cercado de favelas, para sair ou entrar deve pelo beco passar. A droga e a criminalidade estão lá. “O IML (Instituto Médico Legal) estava só 10 horas atrasado. Sim.”⁶ Ter corpos assassinados esquecidos por horas pelo poder público era rotina na “Ilha”.

Na casa no alto do Morrão (outro apelido do jardim Elba que ficava no alto do Morro) morávamos Terezinha, Narciso, Valquíria, Devanir, minha irmã Fernanda e eu. Para estudar, minha irmã e eu deslocávamos todos os dias cerca de 40 min a pé. Havia uma escola na rua de cima de casa e eu tinha uma vizinha, a Dona

⁶ Música “Homem na Estrada” Racionais Mc’s, Álbum Raio-X do Brasil, 1993.

Neuza, que trabalhava lá e sempre trazia os acontecidos na escola (às vezes até algumas merendas que iriam para o lixo) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arlindo Caetano Filho, que fica na entrada da favela do Rodrigues e lá, por vezes, tinha toque de recolher ditado pelo poder paralelo na vila.

Essa escola já foi até metralhada. Por isso, minha mãe nos colocou em escolas distantes de onde morávamos. Na “Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau (EEPSG) Papa João XXIII” (Hoje Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) ela mesma havia estudado, quando seus pais resolveram tentar a vida mais perto das indústrias no ABC Paulista e por lá acabaram permanecendo. Lá eu estudei de 1991 até 1995 e depois, devido alteração na legislação estadual onde separavam as escolas em fundamental, e ginásio e colegial, a EEPSG Papa João XXIII passou a receber apenas alunos até a quarta série e tive que mudar na sexta série para a EEPSG Visconde de Taunay.

O trajeto não mudou muito, mas a rotina sim já que alunos de regiões rivais se misturaram e sempre tinha muita briga na escola. Ninguém mexia comigo, com a minha irmã e mais uma amiga devido ao fato de morarmos no Jardim Elba. Pelo contrário, eramos as dominantes na escola.

Numa ocasião, eu tinha 12 anos, ao sair de casa para ir para a escola, passamos por diversos policiais, tanto Polícia Militar, quanto Polícia do Exército com cachorros pastor alemão e armados. Achamos aquilo muito estranho, não fomos abordadas, porém quando estava na escola diversos helicópteros de todas as emissoras de TV e das polícias passavam sobre a escola indo em direção ao meu bairro. Todos nos diziam: “caiu a casa no Elba. Hoje vocês não entram na Vila”.

Ao irmos para casa, o bairro estava fechado pelo exército e tinha até tanque do exército na vila, com a falácia de que ia de acabar com a venda de drogas nas “biqueiras” da região. Até acharam míssil antitanque na casa de um dos traficantes. Não encontraram a bazuca. Um policial militar parou o nosso carro, olhou dentro e viu que havia apenas três meninas (minha irmã, uma amiga e eu) e uma mulher (minha mãe), pediu para abrir o porta-malas e depois nos liberou.

Alguns quarteirões depois paramos para minha amiga descer e não observamos que onde ela desceu haviam várias câmeras e repórteres que foram tentando filmá-la e abordá-la por 5 casas para ela dar entrevista. Aos 12 anos teve seu rosto filmado e foi exposta porque morava rua da entrada da Favela do Mangue

e do Chapolin. Mas ela era experta, cobriu a “cara” e não falou com ninguém. Sabia que se seu rosto estivesse no SPTV⁷ falando coisa errada poderia ser assassinada.

A adolescência não é fácil para ninguém. Nessa fase, biologicamente estamos tornando nossos corpos em corpos maduros e a transformação hormonal é cobrada socialmente através da exigência de que tenhamos mais responsabilidades, contudo, nem sempre é assim. O mais comum nas regiões periféricas é que a vida adulta inicie cedo (aos 7, 8 anos) e eu via amigas e amigos cada vez mais cedo tendo que cuidar dos irmãos, da casa e por vezes até dos pais, dos avós. A vida adulta chega cedo na “quebrada”. Eu não tinha exatamente esse discernimento. Porém, entendia que eu estava mais protegida do que minhas amigas, mas não entendia o porquê acontecia daquela maneira.

Em julho de 1998 meu pai nos chamou para conversar na hora da janta. Ele nunca fazia isso então logo imaginei que o assunto fosse sério. E era. A empresa onde ele trabalhava estava de mudança para Londrina no Paraná⁸ e a proposta era irrecusável. Em 23 de janeiro de 1999 mudamos para Londrina, sem parentes, sem vó e vô, só o cachorro, Yuri.

“Diretamente da periferia da Zona Leste de São Paulo”⁹, Mariana da Rua 8 do Jardim Elba para o Maria Cecília, zona norte de Londrina, no coração do Cinco Conjuntos, (Cinco Capeta, Yes Dog, Five Dog Togheter, apelidos do apelido dados a esta região de Londrina) como é conhecida a construção de 5 conjuntos habitacionais numa área distante 11 km do centro da cidade, com uma área de exploração imobiliária gigante, que espremia as famílias, que ganhavam ou compravam casa na região, para dentro dos pés de café. Saí da “quebrada da metrópole” para a “quebrada do interior” de um estado que, conforme apreendíamos nas escolas paulistanas, era o celeiro do Brasil.

Foi nesse ano que o choque de realidade formou o primeiro impacto em mim, pois foi quando me deparei com a pobreza numa cidade de interior comparada, conforme minha visão adolescente, à pobreza em São Paulo, que sobre essa ótica, era muito mais severa na metrópole paulista.

⁷ Jornal televisivo de grande repercussão transmitido no horário do almoço e do jantar.

⁸ Período em que o então prefeito do município ofereceu terreno e redução de impostos para a empresa que pudesse vir para Londrina a fim de fomentar o crescimento industrial da cidade.

⁹ Música “União” de composição dos artistas Homens Crânio, De Menos Crima, Consciência Humana, Radja de Santos e Charlie Brown Jr., gravada pelos últimos, no álbum “Preço Curto, Prazo Longo”.

Fomos matriculadas no Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Ubedulha Correia de Oliveira e logo no primeiro dia de aula fomos estigmatizadas por sermos paulistas. No imaginário dos estudantes, as pessoas meninas que vinham de SP eram modernas e por isso faziam sexo com qualquer um e usavam drogas. Não éramos as únicas paulistas, pois como meu pai, vários trabalhadores foram remanejados de São Paulo para Londrina nas novas instalações das indústrias que ficam na Zona Norte da cidade.

Eu já cheguei em Londrina matriculada no primeiro ano do Ensino Médio e por isso, acessei aulas de sociologia e filosofia, com as quais nunca havia tido contato e nem sabia da existência até então. Só que foi ali que me encontrei. Tanto que foram nessas aulas que tive meu primeiro entrave com o cristianismo, pois ao falarmos de visão de mundo e surgimento dos seres humanos, eu sempre tinha a ideia de acordo com a ciência e por isso os alunos me chamavam de herege.

Quando me formei no terceiro ano do Ensino Médio, prestei vestibular na Universidade Estadual de Londrina. Foi no ano em que a UEL teve uma greve de cinco meses e 29 dias e por isso houve atraso no vestibular. Minha colocação foi 55 para 50 vagas em Ciências Sociais – noturno e como não havia acesso à internet nem orientação sobre como proceder às chamadas para as vagas não ocupadas, não entrei no curso naquele ano.

Aos 17 anos sem estudar e sem acesso a leituras de vida diferentes da vida na quebrada, comecei a trabalhar e sobreviver, sem ler ou produzir nada, apenas reproduzindo a vivência dos pares. Trabalhei de promotora de vendas, operadora de telemarketing, caixa de supermercado, atendente de balcão de uma confeitaria famosa em Londrina, agente de controle da dengue, recepcionista em um clube e numa academia e de auxiliar administrativo.

Ao fazer 22 anos tive acesso a um Curso Técnico em Meio Ambiente que era ofertado pelo Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Olympia de Moraes Tormenta. Neste período, eu trabalhava como auxiliar administrativo de uma empresa de representações comerciais. Esse curso foi uma experiência fenomenal onde aprendi coisas e conheci pessoas que me trouxeram novamente a vontade de estudar, saber mais, ver mais coisas no mundo.

O contato com os estudos sobre o meio ambiente e a consciência social que eu havia adquirido por osmose, me fizeram querer fazer Engenharia Florestal, porém quando vi a grade integral do curso entendi que não era para mim e

voltei a sonhar com as Ciências Sociais – noturno na UEL, o caminho foi pagar um Cursinho Pré-Vestibular por quatro meses e no vestibular de 2008 consegui entrar na Universidade Estadual de Londrina para o ano letivo de 2009.

Como muitas que traçam a mesma trajetória que eu, sou a primeira mulher negra da família do meu pai que entrou em uma universidade pública e logo no primeiro ano percebi que se eu não me adequasse à academia, o sonho de ser socióloga poderia se tornar pesadelo, visto que na primeira prova em uma das matérias recebi um recado na prova que basicamente dizia: “*Você tem potencial, mas para atingi-lo, precisa estudar mais e para isso deve parar de trabalhar*”. O recado não veio com nenhuma oferta de bolsa na cartinha escrita sob a minha nota, praticamente zerada.

Nessa altura, eu havia financiado uma moto para me deslocar, pois ainda morava na Zona Norte da cidade na casa de meus pais, trabalhava na região central 8 horas por dia, que na prática eram 10 horas, já que tem o horário de almoço e ia para a universidade à noite na Zona Oeste da cidade, cerca de 14 km distante de onde morávamos. O transporte público que a cidade me ofertava, consistia num deslocamento de 1 hora e meia para ir para o trabalho, meia hora para ir para a universidade e 1 hora e 45 minutos de retorno para casa.

Eu pagava minha moto, que a prestação era praticamente o valor dos passes, sustentava minha vida acadêmica com o salário da época e tinha que aguentar estudantes da minha turma ou veteranos, filhos de procuradores da justiça e fazendeiros de fora de Londrina, fantasiados de hippies de boutique me dizendo que eu era “boy” porque eu tinha moto e eles tinham que andar 15, 20 minutos de ônibus para ir para universidade, porque seus pais pagavam para eles morarem perto da universidade. Respeitem minha história: _Boy??? Se me chamassem assim lá no Viscondão¹⁰ vocês iam ver “os Boy” ... – pensava eu.

Ao entrar na UEL, conheci diversos movimentos sociais (MS) e os que me chamaram atenção foram o movimento estudantil (na figura de Paulo Henrique Silva, jovem negro e periférico morador da zona oeste de Londrina, estudante de psicologia na UEL) e o movimento feminista (na figura de Débora Anhaia Campos, jovem periférica da cidade de Sorocaba, estudante de medicina da UEL). Porém, não

¹⁰ EEPSSG Visconde de Taunay.

tinha como participar ativamente de nenhum dos movimentos. Devido os horários de trabalho, participava como dava do movimento feminista.

No entanto, não me sentia contemplada e sempre era silenciada, já que, obviamente, os movimentos eram majoritariamente brancos e embranquecidos. Não havia espaço para minha voz. Através dessas duas figuras citadas acima, Débora e Paulinho, conheci e me filiei ao PSOL (Partido Socialismo e Liberdade). Assim, fui entendendo os movimentos e me apoderando deles.

Fui dispensada da empresa de representação comercial na qual trabalhava no final de 2009, devido a erros bobos e recorrentes que eu estava cometendo. Nesse interim, estavam acontecendo um concurso público e um teste seletivo para estagiar, ambos na Prefeitura Municipal de Londrina. Passei no concurso, mas não me classifiquei para convocação imediata.

Porém, passei no teste seletivo para estagiária de Ciências Sociais e fui convocada para estagiar pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Norte B, que fica no bairro vizinho ao que eu morava. O estágio era remunerado, 6 horas por dia. Minhas notas começaram a melhorar, já que tinha mais tempo útil para estudar. Estágio das 8h às 14h, estudar para as aulas das 15h30 às 18h, jantar no R.U., assistir aula até as 22h30 e às vezes um “rolezinho”. Essa era a rotina.

O estágio no CRAS era aplicar o Cadastro Único, que é o cadastro que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) utiliza para diversos programas de distribuição de renda em todo Brasil e é a porta de entrada para o programa Bolsa Família. Estagiar no CRAS foi o maior aprendizado da minha vida até agora e acredito que de todos que puderam fazê-lo.

Quem não tinha noção sobre desigualdades, aprendeu. Ou quebrou e abandonou o estágio e até mesmo o curso. O choque com vivências e o conhecimento diário sobre a forma como as pessoas sobrevivem com tão pouca, ou nenhuma atenção do poder público, transforma a nossa cabeça e associado às leituras dos clássicos das Ciências Sociais me trouxeram riquíssimas experiências que por mim foram muito absorvidas.

Nunca vou me esquecer de uma senhora, M.A.S., que como documento tinha apenas a Carteira de Trabalho, sem nenhum registro, toda mofada e com cheiro de fumo de corda. Dona M.A.S. criava cinco netos apenas com o Programa

“*Bolsa Família*”¹¹ que em 2010 pagava-lhe uns 90 reais. As mães das crianças estavam em privação de liberdade e os pais não apareciam, alguns nem nos registros apareciam. Os documentos das crianças, suas certidões de nascimento, estavam nas mesmas condições que o documento da avó. A situação de miséria que era transmitida pelo olhar e fala de dona M.A.S. me tocou de uma maneira que a memória traz o cheiro de fumo de corda.

Neste estágio, havia treinamentos sobre como aplicar os cadastros e preencher sistemas. Todos os treinamentos eram ofertados e frequentados por diversos trabalhadores da SMAS e durante esses cursos conheci grande parte da rede socioassistencial. Ao passar um ano e meio de estágio, que poderiam ser apenas dois, eu já estava pensando em como iria me sustentar na academia, tendo que retornar para a jornada de 8 horas de trabalho, já que não havia bolsas de estudos e meu pai não podia sustentar meu modo de vida. Foi quando fui convocada, em outubro de 2011, para assumir a vaga pelo concurso público que havia prestado tempos antes e com a mesma jornada de trabalho do estágio, 6 horas por dia.

Na época, as vagas ofertadas eram na Secretaria Municipal de Fazenda ou de Assistência Social. Escolhi a vaga da SMAS e quando fui assumir a vaga que era para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS, uma das diretoras da SMAS me viu assinando a papelada abordou-me e ofereceu uma vaga de administrativo numa gerência dentro da SMAS. Passei dois anos entendendo como funciona a empresa pública, os números, a burocracia e a academia acompanhando quase que como se fossem complementares. Mas, em determinado momento o volume e o tipo de trabalho executado somado ao aprendizado acadêmico foi demais para lidar e no segundo semestre de 2013 tive que parar a faculdade para não ser parada pela vida ou pela cabeça.

Quase que nesse mesmo período, pedi remoção dessa gerência e após alguns meses e já de volta a universidade consegui mudar para a vaga de um rapaz que estava solicitando para sair da recepção do Conselho Tutelar (CT). Eu nunca havia ouvido sobre o que é CT e para que servia, mas aceitei a vaga. Ao começar a ler e entender sobre o que é e como surgiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), somado a todo acúmulo adquirido, atuando na ponta e

¹¹ O Bolsa Família é um programa federal instituído no governo Lula em 20 de outubro de 2003 que consiste na transferência direta de renda com condicionalidades e beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

administrativamente na SMAS, eu não poderia estudar outra coisa que não fosse aplicação de políticas públicas.

Foi um momento de modificações de rumos. Conheci meu marido Jones e seus três filhos, meus enteados, que são minha família até hoje. Acessei o culto tradicional africano, que desde então vem me libertando das amarras do cristianismo, retomando minha ancestralidade na medida do possível no que a sociedade permite.

Enquanto estudava e trabalhava sobre e com aplicação ou a falta de aplicação de políticas públicas, a revolta se tornou coragem e em 2015 me candidatei à conselheira tutelar para o mandato 2016/2019, concomitante ao término da minha graduação, onde apresentei como Trabalho de Conclusão de Curso a monografia com o título: “Conselho Tutelar e Educação: Primeiras Aproximações”. Vamos lembrar que o ano de 2015 foi quando explodiu a onda conservadora e sendo os conselheiros tutelares eleitos pelo voto civil não obrigatório, a onda fundamentalista e conservadora que estava por ser confirmada nas eleições presidenciais, deu suas caras.

O ofício de aplicação do ECA foi o melhor que eu já tive, porém não o menos estressante. Lidar com nossas mazelas familiares não é fácil e ter que lidar com mazelas familiares alheias é desgastante e ingrato. No meu caso sendo servidora pública, que já havia trabalhado na rede sócio assistencial, como recepcionista no CT e entregue uma monografia sobre o tema, adquirei um arcabouço prático/teórico que não eram aceitos pelos “colegas de profissão”¹² que aderiam a onda conservadora.

No ofício de conselheira tutelar, percebia que apesar de Londrina ser uma cidade com quase 70% de pessoas autodeclaradas brancas, a maioria de pessoas atendidas no CT era negra. Assim, nas tentativas de conhecer algum movimento que me contemplasse para discutir sobre os assuntos relacionados a ser mulher e ser negra, descobri a Plenária de Mulheres Negras do Norte do Paraná¹³, onde conseguia acessar mulheres que como eu, lutam por direitos e pela vida. Neste grupo, cheguei ao entendimento de que um corpo negro não tem a escolha de não

¹² O termo “colegas de profissão” será utilizado para citar as pessoas que assumiam a vaga, mas não podem ser chamados de conselheiros tutelares dada a conduta impraticável, conforme descrito.

¹³ A Plenária de Mulheres Negras do Norte do Paraná é um coletivo que surgiu em 2018 a partir da inquietação de um grupo de mulheres negras de Londrina e região que atuam como profissionais liberais e, também, de lideranças feministas negras em relação às desigualdades raciais presentes na sociedade brasileira. O grupo é uma organização política que visa a emancipação da mulher negra e periférica de Londrina e região, através de reuniões e mobilização para levar o debate racial de mulheres negras para mulheres negras.

ser do movimento negro, mesmo que não seja membro ativo. A sociedade racista o coloca na luta diária pela vida e por garantia de direitos. Viver é resistir!

Também no ofício de conselheira tutelar, sofri diversos tipos de perseguições, desde a tentativa frustrada de arrancar um adesivo “Marielle Vive” do armário que eu utilizava para armazenar os arquivos oficiais que ficavam sobre minha responsabilidade, até racismos religiosos e a máxima de eu ter que registrar um Boletim de Ocorrência devido ter sofrido uma injúria racial ouvindo: *“Você é uma mentirosa safada que se ‘vitimiza’ se escondendo atrás da sua raça. Você não é a nervosa? Não vai me xingar? Me bater? Hein?”*, dizia aos berros uma “colega de profissão” com o rosto dela a centímetros do meu que estava sentada, almoçando, durante a ação da criminosa. Na minha cabeça um “tuim” seguido uma cantiga de Obatalá que pede bênção: “Oni saurê, Aul axé, Oni saurê, Oberioman, Oni saurê, Aul axé babá, Oni saurê, Oberioman, Babá saurê.”¹⁴

O mandato de conselheira tutelar terminou e eu que já estava com duas férias vencidas. Encerrei meu mandato em 12 de dezembro de 2019 e em janeiro de 2020 me iniciei religiosamente para Oya confirmando minha devoção à mãe pretinha que sempre carreguei comigo.

Acabada as férias, que marquei propositadamente para que pegasse parte do preceito religioso devido à iniciação, retomei ao meu ofício de administrativo da SMAS, assumindo a vaga na recepção do CRAS Oeste A, dia 16 de fevereiro de 2020. Em 23 de março de 2020 veio o Decreto do prefeito que dava orientações sobre a pandemia da Covid-19, juntamente a uma demanda enlouquecedora de trabalho.

As pessoas procuravam o CRAS para tudo. Não sabiam como se cadastrarem para receber o Auxílio Emergencial, precisavam de alimentos, roupas. Como diretriz de trabalho, todos os atendimentos devem ser lançados no sistema municipal para controle e levantamento de quais demandas os usuários estão trazendo e mesmo com registros que não conseguia lançar. Em um mês efetuei quase 3000 lançamentos o que significa mais de 100 pessoas atendidas a cada 6 horas.

Quando busquei a UEL novamente, desta vez como aluna especial da Sociologia das Relações Étnico-Raciais em 2021, ministrada brilhantemente pela professora Maria Nilza da Silva, me senti contemplada e satisfeita novamente. O

¹⁴ Ver em: <https://www.lettras.mus.br/juliana-d-passos-e-a-macumbaria/ponto-de-oxala-onisa-ure/>

bichinho da academia sempre me cutucou e em 2022 tentei e consegui uma vaga no Mestrado em Sociologia, na Linha de Desigualdades, Cidadania e Cultura.

Graças a luta do movimento negro, atuante no município de Londrina, garantiu-se as Ações Afirmativas na Pós-graduação da UEL, materializada na Resolução nº 34/2021 do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), que a partir de 1º julho de 2021, em seu artigo 6º, decretou que do total de vagas ofertadas por cada curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, serão reservadas: I - 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); II - 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas; III - 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas com deficiência.

Essa Resolução nos trouxe a implementação das cotas raciais. Anteriormente eu havia tentado frequentar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGSOC, hoje Programa de Sociologia) da UEL por duas vezes, sem sucesso. As cotas no PPGSOC - UEL foi essencial para eu acessar a educação superior pública e gratuita.

Acessar o Programa, sendo a primeira cotista do PPGSOC - UEL, tendo como acolhimento a II SEMANA DE INGRESSANTES NO PPGSOC/UEL, (SEIN/PPGSOC) que tinha como tema “Ações Afirmativas Na Pós-Graduação: Reconhecer Diversidades, Reduzir Desigualdades” foi emocionante. As atividades ocorrerão entre os dias 07 a 11 de março de 2022 e o evento foi organizado pelos próprios estudantes do Programa. Uma das principais finalidades do evento era pensar coletivamente em ferramentas que possibilitam a construção de uma universidade mais diversa e inclusiva para todos.

Cada dia com palestras e cursos inclusivos e sobre diversidades foi o abraço de boas-vindas após toda rejeição sofrida com as negações do ingresso ao Mestrado. Ter o olhar da Sociologia das Desigualdades com enfoque em políticas públicas auxilia no desenvolver da minha dissertação e traz luzes científicas para problemas que permeiam a sociedade e me fazem acreditar no fazer ciência a partir da observação das relações sociais entre indivíduos e sociedade.

No ano seguinte fiz parte da organização da III Semana dos Ingressantes do PPGSOC. Devido ser no ano em que as Ciências Sociais fizeram 50 anos, foi um evento integrado com a Graduação e teve como tema “Desafios e perspectivas em pesquisa e ensino nas ciências sociais hoje”. Esta pesquisadora, particularmente não gosta da palavra “desafios”, mas foi voto vencido. O evento

celebrou os 50 anos das Ciências Sociais na UEL, trazendo a reflexão referente a trajetória e o futuro dos nossos cursos de graduação e pós-graduação com relação aos entraves que as ciências sociais enfrentam nas Universidades Públicas brasileiras.

A semana foi recheada de mesas redondas com Ruy Braga sobre “Expropriação e resistência no capitalismo racial”, “Redes temáticas, teóricas e metodológicas da Ciência Política brasileira”, ministrada pelo professor Adriano Codato e “Os laudos como produção antropológica particular: expectativas, questões técnico-científicas e éticas” ministrado pela professora Alexandra Barbosa, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mesa da qual fui cerimonialista e por ter sido no dia 08/03, dia Internacional da Mulher, fiz a leitura do discurso de Sojourner Truth, proferido na Convenção de Mulheres em Akron, Ohio, em 1851, pouco depois de conquistar a liberdade em 1827:

Muito bem crianças, onde há muita algazarra alguma coisa está fora da ordem. Eu acho que com essa mistura de negros (negrões) do Sul e mulheres do Norte, todo mundo falando sobre direitos, o homem branco vai entrar na linha rapidinho. Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari 3 treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher? Daí eles falam dessa coisa na cabeça; como eles chamam isso... [alguém da audiência sussurra, “intelecto”]. É isso querido. O que é que isso tem a ver com os direitos das mulheres e dos negros? Se o meu copo não tem mais que um quarto, e o seu está cheio, porque você me impediria de completar a minha medida? Daí aquele homenzinho de preto ali disse que a mulher não pode ter os mesmos direitos que o homem porque Cristo não era mulher! De onde o seu Cristo veio? De onde o seu Cristo veio? De Deus e de uma mulher! O homem não teve nada a ver com isso. Se a primeira mulher que Deus fez foi forte o bastante para virar o mundo de cabeça para baixo por sua própria conta, todas estas mulheres juntas aqui devem ser capazes de consertá-lo, colocando-o do jeito certo novamente. E agora que elas estão exigindo fazer isso, é melhor que os homens as deixem fazer o que elas querem. Agradecida a vocês por me escutarem, e agora a velha Sojourner não tem mais nada a dizer.

Este texto foi escolhido por mim, para ser lido, já que, o movimento feminista também traz ranços racistas e no contexto é uma lembrança que faz muito sentido em se evidenciar.

O evento contava também com a apresentação de minicursos, que ocorreram de maneira remota, ofertados pelo corpo discente do PPGSOC/UEL e de outras instituições de ensino superior. Os assuntos contemplavam discussões diversas como ética na pesquisa em Ciências Humanas, normas para publicação em periódicos, importância de conhecer os editais de seleção, dicas para elaboração de projeto de pesquisa e desenvolvimento de doutorado no exterior, representação e representatividade nos espaços de ensino e resistência negra (este ministrado por Beatriz Batista Silva e por mim), além do estudo das questões de gênero, levantado através do debate sobre prostituição em Londrina na perspectiva da Sociologia Urbana.

Já em 2024, ocorreu a IV SEIN/PPGSOC com o tema “O presente e o futuro das Ciências Sociais no Brasil”, desta vez eu não estava na coordenação do evento, mas fui convidada pela coordenação, juntamente à Beatriz Batista Silva para ministrar minicurso.

Nosso minicurso abriu as apresentações destes nessa edição da SEIN – PPGSOC e nós pretendíamos evidenciar, a partir da interseccionalidade desenvolvida pelo Feminismo Negro, a necessidade de haver pesquisas no campo da sociologia trazidas por pessoas negras e por pessoas com deficiência, com a intenção de reconfigurar o imaginário que é inculcado na mente da população sobre quem produz os estudos sociológicos no Brasil.

Considerando que, a população brasileira em sua maioria é composta por pessoas negras, e que, 18,6 milhões de pessoas no Brasil possuem alguma deficiência e que esse cenário não é refletido no campo da sociologia, isso nos demonstra a manutenção das segregações sistematicamente importadas pelo racismo e pelo capacitismo. E, por isso, trouxemos a análise das possibilidades que o campo acadêmico pode abranger quando há a inserção de epistemologias produzidas por outros sujeitos, além do homem, branco, cis, que se entende enquanto heterossexual, e, muitas vezes se dizem cristãos.

Também fui convidada para ser cerimonialista de uma das mesas redondas que tinha como tema “Acesso e garantias de permanência na Pós-Graduação sob o olhar discente”, onde além de ser trazido um panorama sobre a UEL,

os/as convidadas puderam trazer suas experiências e vivências na graduação e na Pós-Graduação na UEL. Eles eram:

Beatriz Batista que possui Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais pela UEL, durante a graduação participou dos Projetos de Extensão: Identidade e Cidadania Para os Novos Talentos e LENPES (Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão de Sociologia). Tem experiência de pesquisa nas temáticas: Ensino de Sociologia, Educação, Relações Raciais, Sociologia das Deficiências, Juventudes e Lei nº 10.639/03. Atualmente é Conselheira de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, membra do Coletivo Plenária de Mulheres Negras do Norte do Paraná e do MNU - PR, também atua como palestrante de temas focados na temática Racial e Anticapacitista. E é servidora pública do Município de Londrina.

A discente mestranda Ursula Boreal Lopes B. que possui licenciatura plena em Ciências Sociais na instituição UEL; Colaboradora no Laboratório de Estudos sobre Religiões e Religiosidades (LERR-UDEL) nas áreas de Religião e Educação e Diversidades Religiosa e de Gênero; Extensionista e pesquisadora no projeto Práxis Itinerante: novas perspectivas para as juventudes e populações vulneráveis. Produz discussões nas áreas de Sociologia das Religiões, Educação, Gênero, Conservadorismo, Transfeminismo, Neolinguagem e Decolonialidade.

O discente ingressante no mestrado Claudio Jorge que possui graduação em Teologia pela Faculdade Teológica Evangélica do Rio de Janeiro e possui especialização em Teologia do Novo Testamento pela UniFil, além de especialização em Antropologia Cultural pela Fasul Educacional e tem interesse nas áreas de Sociologia e Educação.

Como mediador foi chamado o Mestre em Sociologia e Instrutor de Aprendizagem Vinicius Henrique dos Santos: Mestre em Sociologia através do Programa de Pós-Graduação em Sociologia na Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC-UDEL). Realiza pesquisas na área da sociologia urbana com ênfase em questões que envolvem o mercado sexual e a cidade. Fez parte do grupo de pesquisas "Espaço social, estruturas e práticas urbanas". Possui graduação em Ciências Sociais (habilitação: licenciatura e bacharelado com ênfase em Ciência Política) pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Colônia. Ademais, é egresso do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/Ciências Sociais Marília - MEC, da CAPES.

O evento foi riquíssimo. Porém, com baixa adesão, evidenciada pelos docentes, que além de não liberarem os alunos para participar do debate, não compareceram em massa para ouvir as demandas daqueles que são o motivo de existência de sua profissão: os discentes, ou o futuro das Ciências Sociais. Aqueles que são como as crianças e adolescentes dentro da academia e além de aprender, tem o direito de se expressarem e serem ouvidos para que tenham suas condições melhoradas.

2 INTRODUÇÃO

O ECA se tornou importante interesse na minha vida quando comecei a trabalhar no Conselho Tutelar (CT) como recepcionista em 2013. Foi meu primeiro contato com essa legislação que é bonita em sua escrita, porém nem sempre em sua aplicação. Na época estava terminando a licenciatura em Ciências Sociais e ao verificar o volume de fichas que chegavam contendo denúncias das mais variadas, desde evasão escolar até violências físicas e sexuais, perpetradas, muitas vezes, pelos entes familiares mais próximos, a inquietação em analisar sociologicamente esta legislação se concretizou na monografia que defendi no curso de Bacharelado em Ciências Sociais, “Conselho Tutelar e Educação: primeiras aproximações,” no ano de 2015.

A pesquisa do bacharelado evidenciou a realidade do racismo e as desigualdades de gênero que assolam homens e mulheres através das violências, principalmente contra a criança e adolescente mulher, negra e pobre, nos traz as perguntas, configuradas aqui como o **problema** desta pesquisa a averiguação sobre quais as relações do movimento negro com a formação e democratização de políticas públicas voltadas ao combate das violências exercidas contra crianças e adolescentes negras no Brasil, em especial, com a institucionalização e processo de consolidação do ECA.

Então, no Mestrado houve a necessidade de pesquisar historicamente, de problematizar sociologicamente e trazer como **objeto de pesquisa** a relação dos movimentos sociais, em especial dos movimentos negros com a criação de legislações e de políticas públicas como, por exemplo, a formação da Lei nº 8.690/1990, o ECA.

Deste modo, o **objetivo geral** desta pesquisa é analisar a formação e o processo de institucionalização do ECA, analisando sociologicamente quais foram os Movimentos Sociais (MS) que participaram dessa empreitada, especialmente averiguando se houve e como se deu o envolvimento do Movimento Negro (MN).

Para isso, pretendemos explicitar a teoria sociológica contemporânea dos movimentos sociais, trazendo um histórico também sobre a atuação do movimento negro, o histórico de luta pelos direitos das crianças e adolescentes na tentativa de alcançar legislações atreladas aos contextos históricos de onde emergiam; a correlação dessas conquistas legais até e após a promulgação do ECA

em 1990, demonstrando possíveis contribuições na disseminação e acesso das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes negras.

Como **caminho metodológico**, nos apoiamos na abordagem da teoria sociológica contemporânea trazendo a análise dos Movimentos Sociais (MS), a fim de refletirmos sobre os processos que modificam a sociedade da maneira como a conhecemos. Através do estudo dialético do processo civilizador¹⁵, buscando compreender sociologicamente a dualidade estrutura x agência que, conforme os autores Norbert Elias e Antony Giddens, respectivamente, buscaremos perceber como se configuram uma série de mudanças nas condutas e nos sentimentos humanos que traçam as ações sociais numa direção específica. Para esta análise, escolhemos averiguar pelo prisma da Sociologia Contemporânea crítica.

Evidenciamos também a necessidade de epistemologias negras, já que decolonialidade nos aproxima do reconhecimento de saberes, práticas e experiências fora do eixo europeu, colonizador de saberes. Como **hipótese de pesquisa** entendemos que há uma relação relevante a ser debatida entre “Doutrina de situação irregular”, os movimentos que surgiram para garantir o direito aos sujeitos criança e adolescente, dentre eles o movimento negro, que desde a década de 1960 se demonstra preocupado em assegurar a não vulnerabilidade da criança negra com a “Doutrina de proteção integral”. Neste contexto identificamos que o movimento negro esteve envolvido na formação do ECA devido ao seu modelo de histórico de luta e a conformação da legislação citada.

Para criar uma legislação, promulgá-la e aplicá-la, há a necessidade de se percorrer um longo caminho, onde, a partir da luta por acesso aos meios básicos de sobrevivência, que é trazida por um grupo organizado, surge uma demanda que é levada ao poder público, que é quem pode acatá-la ou não. A demanda, sendo acatada e a lei promulgada, ainda há a necessidade de criação das políticas públicas que executarão tal legislação. Podemos verificar no texto “*A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional*” de Jefferson Mainardes (2018), que há um ciclo contínuo para a formação de políticas públicas constituído por:

Três contextos principais: o contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Esses contextos estão inter-relacionados, não têm uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares. Cada um desses contextos apresenta arenas,

¹⁵ Termo utilizado pelos autores

lugares e grupos de interesse e cada um deles envolve disputas e embates. (MAINARDES, 2018, p. 3).

Podemos dizer que este ciclo de formação da política pública está atrelado ao processo de criação da lei, pois a partir de uma demanda pública, produzida através problemas sociais de determinado grupo é que se forma a discussão para a criação de legislações. E, nesse contexto, verificamos importantes marcadores legais para a população brasileira, como a Constituição Federal de 1988, que versa em sua redação nº 65 de 2010, especificamente, no Artigo 227, do Capítulo VII, quando trata da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, CF/88, 1990, Art. 227).

É sabido que os direitos constitucionais deveriam atingir todas as pessoas brasileiras. Porém, esta não é a realidade, já que cotidianamente, observamos notícias sobre jovens pobres, em sua maioria negros, que perdem suas vidas de formas violentas, o que não condiz com os direitos preconizados pela CF/1988. Conforme os dados coletados no sítio virtual público do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras. (IPEA, 2021, p. 49).

Os dados acima explicitam a contradição das realidades sociorraciais, através de uma variável alarmante, que é a vida ceifada, sobretudo devido à cor de pele, pois apesar da implantação da CF/88 e de políticas públicas para a promoção da igualdade racial, que deveriam reduzir desigualdades impostas, de

fato, percebemos impactos ínfimos para a diminuição das mortes violentas das juventudes negras.

Ainda no que diz respeito aos dados do IPEA, verificamos que houve redução nas taxas de homicídios de 2009 a 2019. Porém, ao efetuarmos o recorde racial:

[...] as taxas de homicídio apresentaram uma diminuição de 20,3%, sendo que entre negros houve uma redução de 15,5% e entre não negros de 30,5%, ou seja, a diminuição das taxas homicídio de não negros é 50% superior a correspondente à população negra. (IPEA, 2021, p. 49).

Deste modo, podemos dizer que a população jovem negra está exposta à violência racial chegando a sua máxima crueldade, que é o assassinato pela cor de nascimento¹⁶. Porém, existem diversas outras violências, que deveriam estar distantes da vivência de todas as pessoas, principalmente das crianças e dos adolescentes. A negação do racismo é uma das violências que colabora para a sua manutenção:

A negação do racismo e a evolução do conceito de democracia racial se aperfeiçoaram com o conceito de meritocracia, segundo o qual os negros que se esforçarem poderão usufruir de direitos iguais os dos brancos¹⁷ Tal conceito, na prática, apenas serviu para a manutenção da desigualdade entre brancos e negros. (BATISTA, 2018, p. 2584).

Apesar de o cenário estar longe do ideal, os Movimentos Sociais e demais organizações representativas da população negra sempre estiveram lutando e colocando-se em confronto direto com o conservadorismo, na busca pela garantia de direitos. Do mesmo modo que, historicamente, o Movimento Negro, com seus diversos grupos e coletivos, está diretamente envolvido em lutas que preservam os direitos das crianças e adolescentes. Devido à precariedade com a qual esses atores eram assimilados pela sociedade, do final da década de 1980 até a década de 1990,

¹⁶ O termo “pela cor de nascimento” trazido pela autora remete à genocídio, já que a cor de nascimento está atrelada a raça e no contexto a raça negra que é perseguida e exterminada desde a infância e juventude.

¹⁷ Nesta passagem do texto, a autora cita sua referência: — Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal (ALMEIDA, 2018, p. 63).

foi iminente o surgimento de um movimento social que lutasse especificamente pelos direitos das crianças e adolescentes, até 1990 conhecidos como menores¹⁸.

Com as movimentações dos coletivos sociais, ocorreu a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da Lei nº 8.069/1990. Mas, apesar de passados trinta e três anos, em 2023 ainda há dificuldades para sua implementação e várias interpretações descompassadas estrategicamente sobre a aplicabilidade desta lei.

Na mesma direção, podemos afirmar que há também considerável êxito no processo de conquista coletiva dessas legislações promulgadas, que devem ser cumpridas conforme destaques de artigos do ECA abaixo que são deveras distintos entre si, porém caros aos cidadãos que são contemplados pela legislação:

[...] Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura [...] Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado (BRASIL, ECA, 1990, Art. 58/Art. 98).

O movimento negro também estava atento a esta legislação e desde a criação do ECA verificou a necessidade de se somar à luta da pauta da criação e formação das políticas públicas, averiguando déficits existentes na questão educacional e para resgatar o acesso à história, à cultura e à identidade de crianças e adolescentes, filhos da população negra. Neste sentido, mobilizaram-se para a criação de regulamentações para manter estudantes negros nas escolas, como o caso da Lei nº 10.639/2003 e suas Diretrizes que versam sobre o ensino da História e cultura negra e é obrigatória em todo o país.

Neste sentido, citamos aqui o livro “O Movimento Negro Educador”, de Nilma Lino Gomes (2017)¹⁹ no qual a autora afirma “O Movimento Negro é um educador” e relata que toda sua trajetória como educadora refere-se ao conhecimento adquirido no MN devido este ter característica de educador, pois produz saberes

¹⁸ O termo “menores”, com a criação do ECA, cai em desuso torna-se quase que pejorativo, pois é atrelado ao “Código de Menores” que estabelecia a “doutrina de situação irregular” impondo à crianças e adolescentes a culpabilidade por estarem a margem da sociedade, expostos a vulnerabilidades. E dizemos “quase”, pois apesar da idade da legislação muitos juristas ainda utilizam o termo para designar estes sujeitos.

¹⁹ GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

emancipatórios e também sistematiza os conhecimentos que se ligam à questão racial no Brasil, como por exemplo ressignificar o termo raça nas explicações sobre como o racismo opera na estrutura do Estado e na vida de brasileiros e brasileiras.

Tendo em vista situações de exploração e subjugação vivenciadas pela população negra no Brasil, desde seu sequestro no continente africano em diversos países, os movimentos negros se organizaram devido a necessidade de criação de legislações como a lei do racismo e da injúria racial, por exemplo, na tentativa de retirar o racismo do subconsciente coletivo. Racismo este que era a regra conforme nos traz a autora Lilia Schwarcz (1993, p. 13), no livro “O Espetáculo das Raças”, citando João Batista Lacerda, que, na ocasião como diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, foi convidado a participar do I Congresso Internacional das Raças, realizado na França, em julho de 1911:

O autor reconstruía, por meio de imagens, não só argumentos como perspectivas de época. O país era descrito como uma nação composta por raças miscigenadas, porém em transição. Essas, passando por um processo acelerado de cruzamento, e depuradas mediante uma seleção natural (ou quiçá milagrosa), levariam a supor que o Brasil seria, algum dia, branco. (SCHWARCZ, 1993, p. 13).

Conforme Schwarcz (1993), essa visão que racializa e diminui o negro foi amplamente difundida neste período. Ainda na obra de Schwarcz, a autora relata que no início do século XX, utilizando-se de estudos de Darwin sobre a evolução, um conjunto de teóricos criou outro tipo de pseudociência chamado de “teoria das raças”:

Essa nova perspectiva via de forma pessimista a miscigenação, já que acreditava que “não se transmitiriam caracteres adquiridos”, nem mesmo por meio de um processo de evolução social. Ou seja, as raças constituíram fenômenos finais, resultados imutáveis, sendo todo cruzamento, por princípio, entendido como erro. As decorrências lógicas desse tipo de postulado eram duas: enaltecer a existência de “tipos, puros” — e, portanto, não sujeitos a processos de miscigenação — e compreender a mestiçagem como sinônimo de degeneração não só racial como social. (SCHWARCZ, 1993, p.46).

Buscamos explicitar a justificativa e relevância desse trabalho ao trazer o debate sobre os movimentos sociais, mostrando como e qual o mecanismo para criação de diversas legislações e com qual finalidade e aplicação foi criado o ECA, legislação tão cara aos que pouca ou nenhuma voz social possuíam no e possuem até hoje no Brasil.

A viabilidade do projeto se sustenta no **recorte temporal** desta pesquisa que foca da década de 1970 até 2023, devido ao fato de haver possibilidade

de acesso aos dados públicos relacionados aos documentos legais de nossa investigação. Após coleta, fizemos análise de conteúdo, com base nas contribuições de Laurence Bardin (2011), categorizando os documentos das Conferências Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, averiguando os documentos produzidos pelo Movimento Negro, destacando a necessidade de considerar o contexto e as nuances dos documentos analisados, a fim de garantir a confiabilidade da pesquisa.

Dentro dos **procedimentos metodológicos**, a pesquisa bibliográfica se desdobra na investigação em dissertações e teses de Doutorado, na área de Ciências Sociais, que tematizam direitos e proteção de criança e adolescente; ECA; movimento negro e preocupações com o ECA; legislações correlatas ao ECA. Segundo Bravo (1991), documentos são todas as produções realizadas pelo ser humano que demonstram comprovação de suas ações e que possam revelar suas ideias, opiniões e formas de viver. Desta forma, podemos apontar diversos tipos de documentos: os numéricos ou estatísticos; os escritos; os documentos-objeto; e os de reprodução de som e imagem para organizar e sintetizar informações para a presente pesquisa

Além da pesquisa bibliográfica, trazemos a análise de documentos como: resultados de conferências nacionais do direito de criança e adolescente; relação do ECA com movimentos sociais e movimento negro, buscando acompanhar tais debates pelos artigos científicos mais recentes publicados em periódicos qualificados na área de Ciências Sociais e afins. Buscamos documentos que traduzissem o anseio dos agentes envolvidos na construção do ECA, captando em documentos, nos relatórios de Conferências, nos documentários, em entrevistas já publicadas e em outros *corpus* documentais disponíveis em domínio público, mostrando quais os movimentos sociais envolvidos na construção destas legislações, tentando evidenciar o peso da questão racial no ECA, a fim de nos permitir refletir acerca da situação de vulnerabilidade racial na infância.

Fazendo elo com os **procedimentos metodológicos**, destacamos também que dedicamos parte desta **análise documental** ao próprio corpus desta Lei Federal (Lei nº 8.690/1990), de modo a compreender suas lacunas, seus destaques, suas brechas, em que concepção de sujeito o documento se centra, na busca por saber qual o espaço reservado às crianças e adolescentes negras/os em seus artigos e incisos, além de análises qualitativas de documentos oficiais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei nº 10.639/2003,

além de outras normativas e diretrizes que versam sobre a questão da criança, do adolescente, do racismo e da garantia de direitos desta população racializada no país.

Para delimitarmos teoricamente os debates sobre os direitos da criança e do adolescente²⁰, primeiramente trouxemos à definição social de quais sujeitos estamos falando. Para isso, recorreremos ao ECA (1990, Artigo 2º) que nos diz: “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Ao recorrermos aos artigos científicos na área da Sociologia da Infância, por exemplo, neles encontramos basicamente a definição de criança como sendo “um grupo populacional, geracional, de perspectiva estrutural, efetivando-se como unidade de observação”, ou seja, sujeitos sociais e de direitos garantidos em lei e não apenas estudos de projetos de adultos (SANTOS, 2012, s/p). Já, a categoria adolescente é considerada o grupo que compreende:

[...] uma etapa do desenvolvimento humano que se inicia na infância e que ritualiza a entrada da vida adulta, caracteriza-se por profundas transformações físicas, emocionais e cognitivas. É um período complexo da existência humana no qual se apresentam uma série de questões, que devem ser satisfatoriamente conduzidas, para se alcançar uma vida adulta saudável (MINAYO-GOMEZ; MEIRELLES, 2016, s/p).

Apesar das definições explicitadas acima, devemos ter em mente que ambos sujeitos sempre existiram socialmente, contudo, os estudos e definições a respeito surgiram tardiamente. Devido às necessidades de políticas públicas efetivas referentes aos direitos humanos de crianças e adolescentes, os movimentos sociais continuaram se organizando.

Assim, lembramos que em 1985, surgiu o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, que em seu primeiro encontro teve como foco as denúncias de violências sofridas por crianças e adolescentes e a solicitação de reconhecimento desses atores enquanto sujeitos de direito.

²⁰ Nos estudos sobre Sociologia da Infância e das Juventudes há diversidade de interpretações referente a definição de criança e juventudes, verificando que nosso processo de sociabilidade tem passado por rápidas e bruscas transformações. Há autores que irão dizer que o conceito etário não é suficiente para definir, alguns vão explorar a questão geracional, experiências de tempo de vida comuns; outros pesquisadores vão acentuar a ideia reduzida de infância (por experiências traumáticas, ou por influência da mídia, hiper exposição a conteúdos adultos); alguns autores darão foco na extensão da ideia de juventude, até os trinta ou quase quarenta anos, pela exigência de maior qualificação profissional e dependência econômica dos familiares. Há muitos impasses com relação a dificuldade de conceituar a ideia de criança e jovens hoje.

O MNMMR é uma organização que luta pelos direitos de crianças e adolescentes das camadas populares, com o propósito de transformá-los em sujeitos políticos e agentes da defesa de seus próprios direitos e da cidadania. Seu princípio fundamental de atuação é considerar crianças e adolescentes como seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento, cidadãos, sujeitos de direitos legítimos, que devem participar das decisões sobre suas vidas, de sua comunidade e da sociedade em geral. E sua principal linha de ação é informar e organizar meninos e meninas em situação de rua para o debate sobre a condição social de excluídos, que propiciará a aquisição de conhecimento e a consciência dos direitos e dos serviços públicos disponíveis e capacitará a elaboração de soluções para suas vidas. (MNMMR, Apud MACEDO; BRITO, 1998, p. 03).

Podemos verificar que o MNMMR foi um grande avanço para alterações na legislação relativas às crianças e aos adolescentes no Brasil. Em 1990, a Lei nº 8.069 - ECA foi um grande avanço para a regulamentação referente ao respeito à fase de vivência dos personagens do cotidiano brasileiro denominadas como infância e adolescência, admitindo que suas especificidades de vida e formação devam ser observadas e respeitadas. Conforme Muchinski (2009, p. 4.793), o ECA foi formado por duas concepções que advieram de formas distintas: a da esquerda, transformadora e com a prerrogativa da igualdade para a melhora e garantia de direitos e a da direita como mecanismo de regulação e controle.

Para os de esquerda, o ECA seria uma vitória, vez que revolucionava a visão sobre a infância e adolescência no país. Para estes o Conselho Tutelar seria um instrumento em prol aos marginalizados, pois estaria efetivando seus direitos à educação, saúde e moradia, considerando que estes direitos já eram efetivos para os filhos da classe dominante (MUCHINSKI, 2009, p. 4793).

Apesar dos esforços dos movimentos e demais coletivos sociais vinculados ao movimento negro, percebemos que o entendimento de classe não foi o suficiente para atingir todas as crianças e adolescentes, pois além da alta concentração das desigualdades sociais no país e a contradição entre ricos e pobres, há demandas da população negra, que historicamente, devido ao seu longo processo de escravização no país, precisam ser consideradas em leis federais como o ECA. Afinal, as crianças e adolescentes negros, mais do que adultos e idosos negros, são os que mais sofrem com a segregação e o aumento da pobreza.

A titularidade da cidadania, definida constitucionalmente, era restrita aos livres e aos libertos e valia tanto para a educação das crianças quanto para jovens e adultos. Para escravos e indígenas, além do trabalho pesado, bastava a doutrina aprendida na oralidade e a obediência pela violência física ou simbólica. Desse modo, o acesso à

cultura da leitura e da escrita era considerado inútil para esses segmentos (PASSOS, 2010, p. 2).

Para melhor exemplificar, dando um salto histórico bastante significativo, porém que evidencia a necessidade de discutir sobre direitos de crianças negras, recordamos a Lei nº 1, de 14 de janeiro de 1837, do Brasil Imperial, que afirmava o sentido excludente e segregacionista, sobretudo quando dizia: “são proibidos de frequentar as escolas públicas; Primeiro: Todas as pessoas que padecem de moléstias contagiosas. Segundo: os escravos e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos” (FONSECA, 2002, p. 12).

Portanto, a criação e aplicação da Lei nº 10.639/2003 é considerada efeito de muita luta e resistência, fundamental para a difusão da cultura dos povos contrabandeados do continente africano e para a difusão de políticas públicas de afirmação antirracista. Pois, conforme Luciano Magela Roza, no artigo *Abordagens do Racismo em Livros Didáticos de História* (2008-2011), de 2017, podemos entender que até a década de 1990:

[...] o protagonismo negro, suas formas de resistências, seus sentimentos e desafios não representavam problemas históricos relevantes. De acordo com Mattos e Rios (2004), considerando-se à escrita da história, os dois caminhos analíticos apontados possibilitavam uma forma de silenciamento e apagamento histórico dos negros, que poderia remeter a compreensão de que "com a abolição do cativo, os escravos pareciam ter saído das senzalas e da História, substituídos pela chegada em massa de imigrantes europeus" (MATTOS; RIOS apud ROZA, 2004, p. 170).

É de fácil compreensão a necessidade da existência das políticas públicas para dirimir e/ou extirpar problemas sociais que atingem as populações mais carentes economicamente. Do mesmo modo, há necessidade de estudar quem/o que foi necessário para dar início à formação da Lei nº 8.690/1990 e saber quem e por que se envolveu nesse movimento para a criação do ECA.

O **primeiro objetivo específico** planeja analisar a formação dos ECA através dos movimentos negros sob uma análise da sociologia contemporânea exposto no capítulo 3 do presente trabalho que traz as seções o (não) lugar da criança e adolescente nas políticas públicas no Brasil, sobre a conceituação de política social e políticas públicas, o (não) lugar da criança e do adolescente negro nas políticas públicas, a persistência do estigma de perigosos e o caráter assistencialista das

políticas públicas no Brasil e a contextualizando sociológica do ECA, juntamente com a análise documental do texto do ECA.

O **segundo objetivo específico** pretende verificar como o movimento negro se colocou referente aos direitos das crianças e adolescentes do Brasil trazendo no Capítulo 4 e 5 com as teorias sociológicas contemporâneas sobre os movimentos sociais, os movimentos sociais e seu papel na democratização de políticas públicas, o conceito de governança e a (con)formação dos movimentos sociais, a negritude em movimento: breve histórico dos movimentos negros, com enfoque nos direitos das crianças e adolescentes, a ebulição dos movimentos negros, a partir da metade do século XX e o envolvimento dos movimentos negros no processo de institucionalização do ECA e nas demais legislações de proteção integral à criança e adolescente. E, por fim, o **terceiro objetivo específico** almeja evidenciar a posição do ser criança e adolescente no Brasil, através das legislações destinadas a esses sujeitos a vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes pobres no Brasil, as relações entre o ECA e as limitações das demais políticas públicas.

Justificamos a adesão do objeto de pesquisa desta dissertação com os pressupostos da **Linha de Pesquisa 02 do PPGSOC/UEL**, “Desigualdade, Cultura e Cidadania”, pela importância de estudar os possíveis impactos dos processos de desigualdades sociais e de políticas públicas destinadas a uma população marcada pela restrição de oportunidades sociais: a criança e o adolescente, negro e pobre.

Todas as crianças e adolescentes dependem de responsáveis legais para acessar qualquer lugar, físico ou social, e por isso tendem a ter menos voz, mas a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade socioeconômica tendem a não ter nenhuma voz nem acesso às políticas públicas. Quiçá a criança negra e o adolescente negro em situação de vulnerabilidade socioeconômica neste país altamente desigual em todas as suas dimensões.

Através desta dissertação, pretendemos evidenciar a importância do ECA e do movimento negro no Brasil, além de fomentar mais pesquisas na área da criança e do adolescente com enfoque no movimento negro. Pois, além destes sujeitos serem o futuro, são sujeitos que precisam de empoderamento com relação aos seus direitos e que podem nos trazer frutos suculentos de consciência e civilidade para uma vivência social futura mais abrangente e segura no que diz respeito à garantia de direitos e novas políticas públicas.

É importante destacar as seções desta dissertação, onde trataremos após a introdução, a fala sobre o (não) lugar da criança e adolescente nas políticas públicas no Brasil, considerando o histórico sócio-político percorrido na luta por direitos de crianças e adolescente no país. Posteriormente, analisamos o (não) lugar das crianças e adolescentes negros nas políticas públicas no Brasil expondo sobre o conceito de gueto para a sociedade e para as Ciências Sociais e sobre a como é formada a guetização, demonstrando a maneira com que as elites intelectuais e políticas tratam a pobreza e a etnia no meio urbano.

O estigma de perigosos e o caráter assistencialista das políticas públicas no Brasil evidenciados a partir das concepções que associavam a pobreza à indisciplina será alvo de análise nesta seção, explicitando como as crianças e adolescentes eram tratados na fase do militarismo, no Brasil. Na seção posterior, trataremos uma análise crítica ao papel do conselheiro tutelar a partir da contextualização sociológica do ECA, destacando o caráter intimista da legislação que coloca a comunidade como responsável pela vivência das crianças e adolescentes e a análise documental dessa legislação.

Na quarta seção discorreremos sobre as teorias sociológicas contemporâneas sobre os movimentos sociais onde, à luz a teoria sociológica contemporânea, trataremos uma análise do contexto/social sobre a formação e necessidade dos MS na sociedade como a conhecemos e sobre o conceito de governança para entender a maneira como o liberalismo consegue modificar a governabilidade do Estado, bem como modificar a relação Estado, sociedade e o mercado.

A quinta seção traz um breve histórico dos movimentos negros com enfoque nos direitos das crianças e adolescentes, onde buscaremos através de pesquisa sobre as atividades e história do Movimento Negro (MN) demonstrar um histórico sobre as ações relacionadas a crianças e adolescentes, a ebulição dos movimentos negros a partir da metade do século XX e o envolvimento dos movimentos negros no processo de institucionalização do ECA e nas demais legislações de proteção integral à criança e adolescente analisando documentos das Conferências Nacionais do Direito das Crianças e Adolescentes e a vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes pobres no Brasil onde faremos um paralelo entre as limitações do ECA e as limitações das demais políticas públicas.

2.1 Da relevância desta pesquisa: estado da arte

A linha de pesquisa “Desigualdades, Cidadania e Cultura”, dentro do PPGSOC, traz diversas possibilidades de inquietações científicas para o pesquisador que tem como propósito deixar uma contribuição social relevante para a sociedade. É o que inquietou esta pesquisadora. Portanto, optei por estudar os movimentos sociais, com o propósito de discorrer mais sobre o ECA, pela ótica da Sociologia, a partir do movimento negro, verificando sua relação com a formação do ECA.

Para isso, primeiramente recorreremos aos artigos científicos que falam historicamente sobre a posição do ser criança no Brasil, com Azevedo (2004) e Santos (2008), além de autores reconhecidos que publicaram sobre noções sociológicas a respeito, como Bourdieu (1991) e Loïc Wacquant (2004). Buscamos também artigos científicos para trazer o contexto histórico da formação das legislações que foram sendo criadas a partir do império colonizador, para atendimento dessa parcela da população, além de fontes de domínio público, como o site do IBGE.

Falar sobre periferização traz a necessidade de falar sobre marginalização. Neste percurso, a pesquisadora Lícia do Prado Valladares, da área de Sociologia Urbana, em seu texto “A invenção da favela: do mito da origem a favela.com”, conceitua sobre da pobreza na perspectiva crítica que busco adotar nesta dissertação. Juntamente com a dissertação de Mestrado, defendida no PPGSOC/UDEL, de Tito Galvanin Neto (2013), estes dois textos me auxiliaram a explicitar sociologicamente como se deram os fenômenos da pobreza e da elite no Brasil. A partir daqui, para falar sobre o ECA utilizamos da Sociologia Clássica de Tonnies (1977), para pensar sobre a noção de comunidade explicitada na legislação, assim como nos apoiamos em Weber (1905) para falar sobre as formas de ação social.

Um dos episódios do Programa de Televisão “Greg News”, do graduado em Letras Gregório Duvivier (2023), em teor de denúncia sobre a atuação de alguns Conselhos Tutelares, baseado em demais fontes jornalísticas, também me auxiliou na produção textual desta dissertação.

Após, Gohn (2011) nos traz referência sobre fazeres positivos introduzindo sobre a teoria dos movimentos sociais, seguida por Elias (2001) e Giddens (2004). Neste caminho, nos apoiamos também nos escritos de Maria de Fátima Beraldo (2023) com sua dissertação sobre movimento negro em Londrina, no

artigo de Macedo (2016) e na leitura da parte II, do capítulo 3, do livro “Estado, Classe e Movimento Social” de Montanô (2011). Para falar sobre governança, os autores Amos e Ferrão (ambos 2010), além de dados do IPEA e outros artigos científicos fecham a seção sobre os movimentos sociais.

A próxima seção recorre aos artigos científicos, aos livros (como *O Lugar do Negro*, de Lélia Gonzalez) e às reportagens para falar especificamente sobre o movimento negro e seu envolvimento na questão da criança e do adolescente, além de documentos dos movimentos sociais e de análise dos textos extraídos das Conferências Nacionais dos Direito da Criança e do Adolescente, todos disponíveis na Internet.

Na seção seguinte, para dissertar sobre a vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes, contamos com o conceito de estigma de E. Goffman, revisitando-o a partir de um artigo da revista de Pedagogia da Universidade de São Paulo, além da análise de documentos do governo federal e de dados estatísticos sobre escola, usando informações em sítios virtuais de domínio público.

Para corroborar a relevância dessa pesquisa, procuramos na Biblioteca de Teses e Dissertações do Governo Federal, textos que contivessem os termos: “Estatuto da Criança e do Adolescente”, “Negros” e “Racismo” sem destacar limite de data ou área de conhecimento. A base pesquisada me retornou 9 dissertações e teses:

Quadro I – Biblioteca de Teses e dissertações do Governo Federal: “Estatuto da Criança e do Adolescente”, “Negros” e “Racismo”.

	Título	autor	ano	Programa
Dissertação	<i>Isolamento social de crianças e de adolescentes quilombolas frente à pandemia da COVID-19: desafios, enfrentamentos e consequências</i>	Sousa, Selma Jesus de.	2023	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal da Bahia
Tese	<i>Educação Escolar Quilombola: ações pedagógicas para prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade em adolescentes</i>	Santos, Marcia Lúcia dos.	2022	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal da Bahia

Dissertação	<i>Itinerário terapêutico de pessoas quilombolas com sinais e sintomas sugestivos da Covid-19</i>	Fernandes, Lucas Jesus.	2023	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal da Bahia
Dissertação	<i>Representações sociais de brasileiros sobre a infância no processo migratório: estereótipos preconceitos</i>	Reis, Thaís Leite.	2021	Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Tese	<i>O racismo institucional nos percursos da adoção</i>	Saraiva, Vanessa Cristina dos Santos	2022	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Dissertação	<i>Um olhar interseccional acerca da gestação precoce: análise pelo viés de gênero, raça, classe e sexualidade</i>	Carvalho, Maria Danúbia Dantas de.	2023	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da Universidade Estadual da Paraíba
Dissertação	<i>Quando a mãe é presa a casa cai: a separação, legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês sem situação de cárcere</i>	Ferreira, Luiza Ribeiro Pinto.	2022	Programa de Psicologia Escolar do Desenvolvimento Humano da Universidade de São Paulo

Fonte: <https://bdt.d.ibict.br/vufind/>

Ao ler os resumos dessas obras, o que mais se assemelha ao presente trabalho é o da Thaís Leite Reis, do ano de 2021 que discorre sobre “*Representações sociais de brasileiros sobre a infância no processo migratório: estereótipos preconceitos*”, pois fala sobre “*um estereótipo que relaciona elementos negativos à imagem da criança refugiada, muito relacionado às condições em que essas crianças são apresentadas pela mídia*” que pode ser caracterizado pelo racismo. Porém, o referido estudo não fala diretamente da relação deste debate com os movimentos sociais.

Na sequência, em procura pelos verbetes combinados “ECA”, “Racial” e “Direito das crianças e adolescentes” na Base Sucupira do Governo Federal encontramos as seguintes teses e dissertações:

Quadro II – Banco de teses e Dissertações da CAPES - Sucupira

	Título	autor	ano	Programa
Dissertação	<i>ESSA SIM, ESSE NÃO... RACISMO ESTRUTURAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO</i>	ANA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	2020	Programa: SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Dissertação	<i>DISCURSOS SOBRE O MENOR E A CRIANÇA NO BRASIL: DA LEI DO VENTRE LIVRE EM 1871 AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 1990</i>	DANYELEN PEREIRA LIMA	2019	Programa: EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Tese	<i>O Aprofundamento dos Desafios Históricos da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Frente à Avalanche Neoconservadora no Brasil do Século XXI</i>	MARCELA CRISTINA MORAES REIS	2020	Programa: SERVIÇO SOCIAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Dissertação	<i>“AS CRIAS DA CASA”: uma análise sobre a caracterização do trabalho infantil doméstico exercido em condições análogas às de escravo nos procedimentos do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região</i>	ANNA MARCELLA MENDES GARCIA	2020	Programa de DIREITO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Tese	<i>“Põe a arma no meu rosto e fala que é pro meu bem”: Proteção integral x punição de adolescentes no tráfico de drogas</i>	ALESSANDRA KELLY VIEIRA	2020	Programa de Psicologia - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Dissertação	<i>A PUNIÇÃO E O CONTROLE SOCIOPENAL POR TRÁS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS AOS ADOLESCENTES ACUSADOS DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL</i>	DANIELA CRISTINA AUGUSTO CAMPOS	2019	Programa de SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Tese	<i>Socioeducação: uma invenção (de)colonial</i>	ISADORA DIAS GOMES	2020	Programa de Psicologia - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Dissertação	<i>Limites do Sistema Nacional de Socioeducação e do Estatuto da Criança e do Adolescente: Algumas Reflexões a partir da Psicologia Histórico-Cultural.</i>	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	2022	Programa de Psicologia - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Dissertação	<i>Gestão de Políticas Públicas Voltadas Ao Atendimento De Crianças E Adolescentes</i>	BRUNA ALVES GAZETA	2019	Programa de SERVIÇO SOCIAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (FRANCA)
Dissertação	<i>MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: UM ESTUDO SOBRE SEMILIBERDADE NO DISTRITO FEDERAL</i>	ELESSANDRA DA SILVA CRUZ	2020	Programa de EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Tese	<i>USUÁRIO OU TRAFICANTE? CRITÉRIOS UTILIZADOS POR OPERADORES DO DIREITO NO JULGAMENTO DE ADOLESCENTES FLAGRADOS COM DROGAS ILÍCITAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE</i>	LUARA DA COSTA FRANCA	2019	Programa de Psicologia - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Dissertação	<i>Violências Invisibilizadas: Estudo Sobre o Programa Jasmim de Assistência à Violência (PAV) do Distrito Federal</i>	CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA	2019	Programa Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Dissertação	<i>PRISÃO DOMICILIAR: UM DIREITO DA MÃE OU DA CRIANÇA À LUZ DO STF NA DECISÃO CAUTELAR DO HABEAS CORPUS COLETIVO 143.641- SP/2018?</i>	RENATA MIRANDA LIMA	2020	Programa de DIREITO - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO
Tese	<i>A GÊNESE DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE): CONTRADIÇÕES E DISSONÂNCIAS NO CAMPO DI MENOR</i>	ERIKA PESSANHA D OLIVEIRA	2019	Programa EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Dissertação	<i>Projeto Pafundi: criança feliz aprende melhor! Afroletramento, transversalidade e pertencimento afro na escola: uma experiência pretagógica</i>	ESTHER COSTA MENDONCA	2020	Programa EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Dissertação	<i>A Proteção integral de crianças e adolescentes negros: um estudo do sistema de garantia de direitos para a promoção da igualdade racial no Brasil</i>	Lima, Fernanda da Silva	2012	Programa de Pós-Graduação em Direito - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Dissertação	<i>A COR NO TRABALHO: UM PROCESSO HISTÓRICO EM BUSCA DA CIDADANIA PARA ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA</i>	DAISE ROSAS DA NATIVIDADE	2002	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (não possui dados do programa)

Tese	<i>Jovens infratores: uma história Kafkiana</i>	Mota, Maria Nazareth da Penha Vasques	2011	Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
------	---	---------------------------------------	------	---

Fonte: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>

Percebemos que as pesquisas, em sua maioria, são das áreas da Educação, Serviço Social, Psicologia e Direito. Apenas uma pesquisa encontrada é da área das Ciências Sociais. Trata-se da tese da Maria Nazareth da Penha Vasques Mota (2011) “*Jovens infratores: uma história Kafkiana*” que analisa a doutrina de proteção integral a partir das legislações nacionais e internacionais indicando que esta não “alcançam os resultados pretendidos no que se refere aos jovens em conflito com a lei, uma vez que manteve o simulacro do Sistema Punitivo do Adulto.”

A autora relata que a história se repete e não há em nenhum momento alguma política que retire os jovens pobres do alvo da punição. A autora não indica que esses “jovens pobres” são crianças e adolescentes negros. Porém, se verificarmos as pesquisas destacadas nos quadros I e II, podemos perceber que muitas abordam o tema “adolescentes em conflito com a lei”. Ora, se os verbetes pesquisados são os estacados anteriormente, podemos perceber uma tendência de pesquisas relativas ao encarceramento de adolescentes negros.

Tendo em vista o Estado da Arte apresentado, dados os verbetes pesquisados e as bases utilizadas, não foi encontrada nenhuma pesquisa na área da Sociologia que faça uma análise sobre a formação do ECA, sobretudo sobre a ótica racial, sendo assim comprovada a relevância desta pesquisa para a Linha de Pesquisa “Desigualdades, Cultura e Cidadania” do PPGSOC/UUEL, já que no sítio virtual da Biblioteca Digital da UEL não foi encontrado nenhum depósito com os termos “Estatuto da Criança e do Adolescente”, “negro” ou “racismo” em seus títulos.

3 O (NÃO) LUGAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Para pensarmos socialmente o lugar (e o não lugar) da criança e do adolescente na sociedade brasileira, em especial nas políticas públicas, precisamos considerar o histórico sócio-político percorrido na luta por direitos desses sujeitos.

Começamos por afirmar que no Brasil, no período Imperial e no início da Primeira República, não havia intervenções de qualquer natureza partindo do Estado e tão pouco o desenvolvimento de políticas públicas lúcidas voltadas aos direitos das crianças e dos adolescentes. O olhar da pesquisa está voltado, principalmente, às crianças e adolescentes acometidos pela pobreza econômica e social. Há de se entender que crianças e adolescentes nascidos na elite econômica brasileira sempre tiveram o mínimo de proteção garantida pelos seus responsáveis que não os abandonavam.

Para elucidar o tipo de tratamento dado, observamos que as crianças que não se submetiam às duras regras do capital eram punidas severamente, conforme os adultos. Tinham (e ainda têm) poucas oportunidades de se expressarem em vários âmbitos da vida social e familiar. Eram (ou são) tratadas como não portadoras de direitos e/ou quando interessa[va], como pequenos adultos. Apenas na primeira metade do século XIX que o Estado brasileiro impõe limitações com relação ao uso da força de trabalho infantil.

O Código Criminal de 1830 estabelecia a primeira preocupação legal com os chamados “menores”. O artigo 10 deste Código Penal diz: “Também não se julgarão criminosos os menores de quatorze anos. Se provar que os menores de quatorze anos tiverem cometido crimes e que fizeram com discernimento, então, deverão ser recolhidos à Casa de Correção pelo tempo que o juiz determinar, contanto que o recolhimento não exceda a idade de dezesseis anos” (Apud. SILVA, 2001; SILVA JR, 2003). Aprisionar crianças desde a sua mais tenra idade, porque eram vistas como “potenciais de criminalidade” é uma cultura política cunhada desde o período colonial. (SANTOS, 2008, p.15).

Podemos afirmar que, neste contexto, as poucas intervenções partidas do Estado eram movidas por valores de ordem religiosa, eram de caráter corretivo, repressivo, assistencialista e caritativo.

Problematizando e ampliando para uma visão macro verificamos que nos escritos de Karl Marx e Frederick Engels, a situação de uso da força de trabalho

infantil na época é descrita como desumana. Marx cita, em nota de rodapé, um desabafo: *“é notório que junto com a massa falida, um bando, se me permitem essa expressão, de crianças de fábrica foi anunciado e arrematado, em leilão público, como parte da propriedade.”* (MARX, 1996, p. 377). O Estado regulava o trabalho infantil, onde se utilizava da mão de obra de crianças das classes populares, em sua maioria negras, órfãs e/ou abandonadas, sendo inseridas à aprendizagem da manufatura ou enviadas às colônias para povoamento.

De acordo com Azevedo (2004), a igreja católica era a instituição que controlava as tarefas administrativas do estado na época do Brasil Imperial. Atividades que atualmente são executadas em órgãos regulados pelo Estado como, por exemplo, administrar certidões civis (nascimento, casamento, óbito) e a prerrogativa de atender órfãos, crianças pobres, doentes, idosos e viúvas, eram funções desta instituição. A Igreja Católica conservava uma relação de trocas com o Estado, enquanto este se omitia estrategicamente das suas obrigações políticas e sociais.

No ano de 1543 foi criada a primeira Santa Casa de Misericórdia, instituição que é até os dias de hoje, mantida pela Igreja Católica. Nesta instituição foi instaurado o “Sistema de Roda”, que consiste numa estrutura física que permitia que a criança fosse colocada pelo lado de fora da casa, numa janela que girava através do muro, preservando a identidade de quem a abandonava.

Esta estrutura ficou conhecida como a “Roda dos Expostos” e foi criada com a finalidade de reduzir infanticídios e diversos tipos de abandono de recém-nascidos em via pública, deixados à própria sorte, muitas vezes servindo de alimento para porcos e cachorros. O “Sistema de Roda” teve grande contribuição da escravidão dos negros no Brasil já que as mães que não tinham condições de cuidar de seus filhos, “não desejados pelos parceiros e patrões” ou que “não podiam apresentá-los à sua família” os deixavam nas Rodas da Santa Casa, para que eles fossem cuidados pela instituição.

No texto “Espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado”, o sociólogo francês traduz para a Sociologia o “fato de que os seres humanos são, simultaneamente, indivíduos biológicos e agentes sociais, [...] constituídos como tais na e pela relação com o espaço social” (BOURDIEU, 1991, p. 133). No campo da Biologia podemos perceber que os humanos estão situados num lugar, um espaço físico. O espaço social se relaciona a distribuição dos agentes e das propriedades. Já o espaço físico apropriado, ou social reificado relaciona-se pela “correspondência

entre uma determinada ordem de coexistência dos agentes e uma determinada ordem de coexistência das propriedades” (BOURDIEU, 1991, p.133).

O autor (1991) continua expondo que numa sociedade hierarquizada não existe espaço sem hierarquização e as diferenças sociais são maquiadas pela naturalização das realidades, na qual, esta farsa aparenta que as diferenças sociais emergem da natureza. Se verificarmos o lugar reservado para as crianças descendentes de escravizados, pobres e/ou rejeitadas pela sua família sanguínea, podemos perceber que não parece ser natural alguém nascer para ser entregue a sorte ou a locais onde não há responsáveis legais que possam individualmente suprir as necessidades, estas sim naturais, de uma pessoa, especialmente a criança, que é sujeito em construção (assim como todos até o fim) em seu primeiro estágio.

Conforme o sítio virtual Memória do IBGE: “O censo possibilita conhecer o país, os estados e os municípios. [...] o Governo pode identificar os locais onde é mais importante investir em saúde, educação [...]; distribuir melhor o dinheiro público”²¹. Conforme Jannuzzi (2018):

Estatísticas públicas, em especial indicadores sociais, cumprem papel fundamental no dimensionamento de questões sociais latentes na sociedade que, vocalizadas adequadamente, podem entrar na agenda prioritária de governo. Indicadores, de um lado, instrumentalizam as demandas de grupos organizados em partidos políticos, sindicatos, associações patronais, imprensa e outras instituições e, de outro, oferecem aos técnicos e gestores uma representação estruturada passível de ser avaliada comparativamente com outras demandas concorrentes. A fome, a pobreza, o baixo desempenho escolar, os problemas no acesso a serviços de saúde, a drogadição, a violência e várias outras iniquidades disputam as prioridades em qualquer agenda governamental no país. Quanto mais bem dimensionadas e caracterizadas essas questões por meio de indicadores, mais argumentos são fornecidos aos grupos de pressão e à sociedade na disputa de prioridades na agenda social e na alocação de recursos orçamentários.

O primeiro Censo no Brasil foi aplicado em 1871, e nos informa que 38,3% da população era parda, 38,1% eram brancos e 19,7% eram negros. Os indígenas, nomeados no censo como "caboclos", perfaziam 3,9% do total. Cabe destacar que os indígenas ficaram durante 101 anos sem aparecer como categoria

²¹Ver em: <https://memoria.ibge.gov.br/historia-do-ibge/historico-dos-censos/panorama-introdutorio.html#:~:text=1.2.,Censos%20demogr%C3%A1ficos%20no%20Brasil&text=O%20primeiro%20censo%20no%20Brasil,contar%20o%20n%C3%BAmero%20de%20habitantes.>

separada nos levantamentos populacionais, só retornando em 1991. No caso dos indígenas, alguns, pelo tom de pele, podem ter sido classificados como “pardos”.

Os dados populacionais por faixa etária mostraram que 24,6% da população era de crianças menores de 10 anos de idade; 21,1% eram adolescentes e jovens entre 11 e 20 anos. Da população que tinha entre 6 e 15 anos, 17% dos homens e 11% das mulheres frequentavam escolas, ou seja, 28% desta população era alfabetizada.

O local onde se encontrava a criança e o adolescente neste período no Brasil era desrespeitoso, insalubre e carecia de atenção, porém houveram muitos atrasos. Podemos então verificar o descaso do Estado até então com a situação das classes desprovidas de recursos capitais e adiante verificaremos o desdobramento histórico deste contexto.

Com isso, podemos afirmar que historicamente a criança e o adolescente que não tiveram apoio familiar, aqueles que eram muito pobres e/ou negros, acabavam por sofrer sanções pela sua condição e sofriam pouca ou nenhuma intervenção do Estado para melhora de sua condição, o que contribuía, muitas vezes, para o insucesso destes em suas vidas e vivências em sociedade.

3.1 O (não) lugar da criança e o adolescente negro: a persistência de legislações excludentes

No texto “O que é gueto? Construindo um conceito Sociológico”, Loïc Wacquant (2004) expõe que o conceito de gueto para a sociedade e para as Ciências Sociais tem se retraído e se expandido ao longo do tempo, indo de encontro com a maneira nefasta com que as elites intelectuais e políticas tratam a pobreza e a etnia no meio urbano.

Para o autor (2004), gueto trata-se do lugar onde se encontram bairros étnicos e periféricos, ou não, caracterizados pela pobreza, onde o abandono físico e o aumento de população evidenciam os males urbanos que precedem a criminalidade, a pobreza, a falta de participação cidadã, o desfazimento de grupo familiares. Como exemplos de guetos, Loïc Wacquant (2004) cita que guetos podem ser agrupamentos étnicos como chinatowns e bairros de negros e também locais de concentração de

marginais como prostitutas e boêmios e “áreas de vício”, locais onde pares marginalizados pela sociedade se encontram e reúnem-se naturalmente para perpetuar seus hábitos peculiares.

Com as crianças e adolescentes vítimas do abandono não seria diferente. Esses sujeitos andavam em grupos, procurando alimentos, pedindo esmola, efetuando trabalhos insalubres ou de pequena importância, como engraxate, por exemplo, e até mesmo cometendo furtos para sobreviverem. Conforme Pirotta (2010), o que também pautava as discussões sobre a criança e o adolescente no Brasil no início do século XX era a existência de crianças e adolescentes em situação de cárcere nas cadeias públicas, misturadas com adultos, o que era alvo de críticas ainda na época imperial.

O Código Criminal do Império, de 1830, definiu três períodos de idade em relação à responsabilidade penal. Não possuíam responsabilidade penal os menores de 14 anos, exceção feita aos escravos, para os quais a lei só passa a valer em 1885. Os maiores de 14 e menores de 17 anos estariam sujeitos à ponderação do juiz sobre o seu grau de discernimento para a aplicação da pena. Só após os 21 anos seria possível a imposição de penas drásticas, como as galés, em que o condenado era obrigado a trabalhar em obras públicas acorrentado. (PIROTTA, 2010, p. 203).

O Código Penal de 1890 diminuiu de 14 para 9 anos a idade de responsabilização penal, permitindo que estas crianças fossem presas em prisões comuns, já que não haviam Casas de Correção, conforme previa o código, expõe Londoño, em Pirotta (2010). A proibição do “Sistema de Rodas” veio com a primeira legislação voltada para a criança e para o adolescente no Brasil, que data de 1927: O Código de Menores ou Código de Melo Mattos. Com o advento deste documento, as crianças passaram a ser entregues diretamente nas instituições, mas ainda garantindo o anonimato de quem abandonava. A partir dessa legislação o registro da criança passou a ser obrigatório.

O Código de Menores, conforme Pirotta (2010), consistia num conjunto de normas que incluíam aspectos da vida e do desenvolvimento da criança e do adolescente incluindo medidas chamadas de ressocializadoras, mas que na verdade incidiam na retirada destes sujeitos de seus lares (destituição do pátrio poder) e a internação em asilos e reformatórios. Com o advento do Código em 1927, as crianças passaram a ser entregues diretamente nas Instituições, mas ainda

garantindo o anonimato de quem às abandonava. A partir dessa legislação, também, o registro da criança passou a ser obrigatório. Ainda sobre o código:

Seus tópicos abrangem diversos temas, como: o aleitamento das crianças através das nutrizes e a regulação dessa atividade; a criação da Inspetoria de Higiene Infantil; a exclusão do sistema de rodas - que só se efetivaria muito mais tarde; a criação do registro secreto das crianças expostas; o trabalho dos menores; a tutela e a inibição do pátrio poder. (PIROTTA, 2010, p.205).

Em seu primeiro artigo que define objeto e finalidade da lei, coloca que meninos e meninas, abandonados e/ou delinquentes²², menores de 18 anos, seriam assistidos e protegidos pelo Estado. Postos esses históricos de marginalização de menores²³ abandonados, podemos afirmar que essas crianças e adolescentes, na sua maioria descendentes de escravizados, que eram deixados à própria sorte, primeiro pela família e posteriormente pelo Estado, são fruto da exploração racial de corpos pretos durante a escravização e da marginalização advinda da maneira como o Estado lidou com a Abolição da Escravatura.

Ao se apoderar do texto de Wacquant (2004), percebemos que este cerco, este confinamento de pessoas, tem a ver com a racialização produzida pela elite branca e com poder, que criou “paredes invisíveis” que limitava e restringia a liberdade desses sujeitos (as crianças e adolescentes negros) de crescerem acessando os mais diversos e saudáveis espaços sociais.

O autor (2004) continua citando como exemplo um relatório produzido após a Segunda Guerra Mundial sobre desordem civil, nos Estados Unidos da América (EUA), durante o mandato do presidente Johnson que dizia que a culpa dos EUA estarem se transformando numa sociedade segregada entre brancos e pretos, era a intransigência racial dos brancos. Ou seja, uma elite poderosa e branca que cria mecanismos para segregação de pessoas pobres e pretas, empurrando-as para áreas de convivência entre comuns, os guetos, onde eram aceitos e poderiam conviver.

²² A terminologia correta a ser utilizada atualmente com o advento da Lei nº 8069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é “adolescente em conflito com a lei”, afinal, conforme esta legislação, crianças não cometem crimes, pois seu cognitivo não entende o que é crime.

²³ Termo utilizado no contexto.

Estruturado no modelo de “menor abandonado e delinquente”²⁴, o Código de Melo Mattos nos revela a “doutrina de situação irregular”²⁵ onde, quando algum “menor” se encontrava em situação irregular, qualquer pessoa poderia tirar sua liberdade e levá-lo à presença do “Juiz de Menores”²⁶. O julgamento de um “menor” não possibilitava direito à defesa, não era preciso provas de sua culpa e a prisão não tinha prazo definido. Sobre estes “menores” aplicava-se o novo Código. Neste contexto de extrema injustiça e desigualdades, podemos afirmar que a lei só se aplicava a parcela pobre da população.

Consideram-se abandonados, os menores de 18 anos sem habitação certa nem meios de subsistência, cujos pais, tutores ou responsáveis legais estejam ausentes ou impedidos de cuidar ou que estejam vivendo em companhia de pai, mãe, tutor ou responsável que pratiquem atos contrários à moral e aos bons costumes. Também são considerados abandonados ou delinquentes, os que se encontrem em estado habitual de vadiagem, libertinagem ou mendicância. E, ainda, os que forem vítimas de maus tratos ou crueldade. (PIROTTA, 2010, p. 205-206).

O Código aplicava diversas medidas, desde a devolução das crianças e adolescentes em “situação irregular” para os pais, até diversas formas de internação, dependendo da avaliação efetuada pelo “Juiz de Menores” ao menor irregular. Também previa a obrigação dos pais em prestar assistência a seus filhos, educá-los e castigá-los de forma moderada. Caso a família se mostrasse incapaz de educar e vigiar seus filhos ou utilizasse de maneira exacerbada o castigo como forma de educação, os pais perderiam o pátrio-poder²⁷ e eram encaminhados para abrigos, ficando sob a responsabilidade do Estado.

Porém, a ineficiência desta legislação se provou ao evidenciar que as condições das crianças e adolescentes pouco, ou nada, mudou e de certo modo institucionalizava o caráter punitivo, tendo em vista as medidas tomadas para proteção

²⁴ A palavra “menor” vem entre aspas, pois cita do Código de Melo Mattos e não é mais utilizada para designar pessoas com idade inferior a 18 anos. Os termos corretos atualmente são “criança” e “adolescente”.

²⁵ Estar em “situação irregular”, no caso de crianças e adolescentes, era o fato de ser órfão ou abandonado. Nestas situações eram considerados em situação de vadiagem, ou seja, irregular para a época.

²⁶ O termo é utilizado para nominar pessoas nomeadas pelo poder público para retirar crianças de “situações irregulares”, e possuíam o estigma de “polícia de criança” já que, entre outras atribuições, seu trabalho consistia em tirar as crianças das ruas e levá-las aos abrigos. Atualmente, com o advento o ECA essa figura se transformou no Conselheiro Tutelar, que tem a função de fiscalizar a aplicação das legislações e políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes.

²⁷ Com a mudança de nomenclatura dada pelo ECA, o poder familiar.

em sua redação. O Código de Menores contribuiu para colocar crianças e adolescentes negros em situação de "gueto", pois cumpria os requisitos que a "guetização" em seu estado inaugural trazia. Conforme Wacquant (2004), o gueto trazia quatro elementos:

o estigma, o limite, o confinamento espacial e o encapsulamento institucional. O gueto é um meio sócio-organizacional que usa o espaço com o fim de conciliar dois objetivos antinômicos: maximizar os lucros materiais extraídos de um grupo visto como perverso e minimizar o contato íntimo entre seus membros a fim de evitar a ameaça de corrosão simbólica e de contágio" (WACQUANT, 2004, p. 157).

Ora, mas que lucro crianças e adolescentes poderiam avarar aos governantes responsáveis pela criação do Código de Menores? A elite branca entendia como degradante ver crianças nas ruas, em mendicância, sem lugar para dormir ou se limpar e sem ter o que comer, por isso conquistou uma legislação que promovia a higienização (o lucro subjetivo) através da retirada de crianças de suas vistas, inserindo-as em locais chamados de abrigos²⁸ onde eram confinadas e muitas vezes corriam maior perigo do que se estivesse entre os seus semelhantes nas ruas dos grandes centros, que é onde se concentravam, a fim de conseguir esmola ou pequenos trabalhos para se tentar se manterem minimamente alimentados ou vestidos.

Percebemos no texto de Wacquant (2004) o que fica evidente em seus exemplos:

Espalhados por três continentes e cinco países, casos como os dos judeus, dos afro-americanos e burakumins demonstram que gueto não é [...], uma "área natural" [...] é uma forma muito peculiar de urbanização modificada por relações assimétricas de poder entre os grupos etnoraciais: uma forma especial de violência coletiva concretizada no espaço urbano. Essa "guetização" não é um processo "descontrolado e sem concepção" [...] a partir da II guerra quando o gueto negro foi reconstruído de cima pra baixo por meio de políticas públicas de habitação e renovação urbana e desenvolvimento econômico das periferias, ações que visavam remediar a separação rígida entre negros e brancos. (WACQUANT, 2004, p. 158).

Neste contexto, o período do Estado Novo no Brasil, dos anos de 1930 a 1945, passa a ser marcado pelos primeiros programas assistencialistas. Segundo

²⁸ Os abrigos, para onde as crianças e adolescentes eram levados e recebiam alimento, banho e local para dormir. Tinha caráter assistencialista.

Tito Galvanin Neto (2013), o Brasil deu início aos projetos de cunho social no governo de Eurico Gaspar Dutra, na tentativa de agrupar e pensar as decisões relativas ao plano orçamentário vigente, como o Plano Salte (Saúde, Alimentação, Transporte e Energia).

3.2 O estigma de perigosos e o caráter assistencialista das políticas públicas no Brasil

Conforme Valladares (2005), as concepções que associavam a pobreza à indisciplina, ao respeitar regras de assalariado, ou que os pobres se recusavam a vender sua força de trabalho e a responsabilização individual, justificando a pobreza na “fraqueza moral” de cada sujeito, passou a dominar o imaginário social e aos pobres era atribuída a imagem de “classe perigosa”.

No período de 1945 a 1964, no Brasil, conhecido como a “Era Vargas”, havia um modelo de Estado autoritário, corporativista e voltado à criação de políticas sociais, porém consolidando-se em uma política assistencialista e repressiva para as crianças e os adolescentes. Contudo, Tito Galvanin Neto (2013) coloca que mesmo com a diluição do Plano Salte, Vargas tem o mérito de ter fomentado a questão social/racial no Brasil, devido ao fato de ter propiciado maior abertura que outros governos anteriores no que diz respeito à abertura às pessoas para requererem seus direitos trabalhistas. Neste contexto, Valladares (2005) acrescenta que:

o discurso sobre a pobreza tomou uma outra orientação com o regime populista de Vargas que afastou o estigma da escravidão, impondo uma visão nova e mais positiva das camadas populares, caracterizada pela valorização da figura do operário. (VALLADARES, 2005, p. 126).

Em 1951 foi criado o SAM (Serviço de Atendimento ao Menor), órgão do Ministério da Justiça que funcionava em comparativo com o sistema penitenciário, mas atendia a crianças e adolescentes, tendo como intuito a prevenção da criminalidade infantil.

Talvez estes tenham sido os primeiros projetos voltados para a melhoria de condições de vida e de combate da pobreza. Contudo, por se tratar de um governo populista, estes estudos não foram conclusivos e pouco foi feito em prol dos direitos de crianças e adolescentes, pois as medidas tomadas na era Vargas foram focais, não alterando a realidade política social brasileira. Também neste

período, o Brasil estava em processo de estruturação ditatorial e por isso reestruturava inclusive seu modelo educacional, que, conforme Nunes (2008) era uma cópia do modelo educacional estadunidense, apesar das reivindicações exigindo mudanças por parte do movimento estudantil da época.

A Educação Moral e Cívica fazia parte do currículo educacional como meio de fazer com que crianças, adolescentes e jovens apreendessem, através da disciplina e da coerção, a crença numa unificação do país, vendendo a ideia de que todos faziam parte do Brasil do Progresso. O objetivo desta disciplina era moldar o comportamento de crianças e adolescentes e para convencer a população acerca dos possíveis benefícios poderiam advir do regime militar. Também tinham o objetivo de trazer os alunos de classes abastadas para o militarismo e de disciplinar os alunos de origem proletária ou rural para que fossem bons funcionários e ficassem longe dos movimentos com engajamento político.

Atualmente com a nova legislação em vigor, tem como premissa a cidadania e o resgate à importância da família e vem com o mote de que civismo se aprende na escola, além de trazer que a principal função de uma educação cívica, seria desenvolver o saber e a prática da reflexão, do pensar, do existir. Como também auxiliar no autoconhecimento, respeitando o conhecimento do outro e, principalmente, como não ultrapassar os limites civilizatórios, do bem comum, da urbanidade, da probidade e do amor à vida.

Assim, conforme Marcelino (2007), o SAM foi embutido administrativamente na criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, FUNABEM, que era para ter sido institucionalizada em 1961, quando foi em votação pela primeira vez na Câmara, porém a proposta foi rejeitada. Contudo, após o assassinato do filho do Ministro da Justiça na época, Milton Campos, cometido por adolescentes no Rio de Janeiro, este se reuniu com o General Humberto Castelo Branco e em 1964 é dada a fundação daquela instituição que ainda tinha como base o caráter punitivo do Código de Menores.

Ainda verificamos que na redação da lei não havia qualquer menção aos direitos de crianças e adolescentes, apenas da instituição, mostrando como esta deveria funcionar e como deveriam ser tratados os seus atos administrativos.

Dessa forma, a FUNABEM apresenta, em termos de conteúdo, método, organização e decisão, uma gestão centralizadora e verticalizada. Suas ramificações estaduais, as FEBEM's, reproduzem o enfoque correccional-repressivo, historicamente presente no âmbito

da atenção a infância e juventude, atuando paralelamente a uma prática assistencialista. (MARCELINO, 2006, p. 22).

Marcelino (2006) ainda cita que em 1976 vários juristas escandalizados com a situação das crianças e dos adolescentes abandonados no Brasil, reuniram documentos e através de argumentos contidos no documento nomeado como “A realidade Brasileira do Menor”, apresentaram esta realidade desigual na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Menor, convocada em 1976. O documento relatava a ineficiência do Código de Menores de 1927, vigente até a época, devido não haver outra medida eficaz relativa ao problema da infância e da adolescência carentes.

O Código de 1979 se constitui em uma revisão do “Código de Menores”, mantendo o caráter arbitrário, assistencialista e repressivo enraizando na sociedade, não realizava a distinção entre abandonados e delinquentes (aqueles que cometiam Ato Infracional). Todos estavam em situação irregular e a eles eram aplicadas as mesmas medidas, geralmente, a internação. Não se observava a desigualdade e a discriminação pesava sobre crianças e adolescentes pobres, tratando-os como “menores em situação irregular”.

Em 10 de outubro de 1979, pela lei federal nº 6.697, é criado o novo Código de Menores, que vai legislar sobre a situação de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que se encontravam em situação irregular. Nesse código, persiste, portanto, a ideia de segregação, servindo apenas de punição para a criança e adolescente pobre que comete atos infracionais, indo na contramão da perspectiva de garantia de direitos, da qual tratavam as legislações internacionais e debates nacionais de defesa dos direitos humanos e especiais para a criança e o adolescente. (MARCELINO, 2006, p. 27).

No livro “Os Estabelecidos e os Outsiders” de Norbert Elias e John L. Scotson (1965) os autores evidenciam que um grupo só pode estigmatizar outro eficazmente, quando há boa definição da posição de poder na qual está instalado, em detrimento à posição na qual o grupo estigmatizado está. Quando a estigmatização ocorre, a sensação de desonra coletiva assola o grupo estigmatizado e é aí que os estabelecidos prevalecem, através do poder econômico e de controle do imaginário coletivo.

Afixar o rótulo de “valor humano inferior” a outro grupo é uma das armas usadas pelos grupos superiores nas disputas de poder, como meio de manter sua superioridade social. Nessa situação, o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na autoimagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e

desarmá-lo. Consequentemente, a capacidade de estigmatizar diminui ou até se inverte, quando um grupo deixa de estar em condições de manter seu monopólio das principais fontes de poder existentes numa sociedade e de excluir da participação nessas fontes outros grupos interdependentes — os antigos outsiders. Tão logo diminuem as disparidades de força ou, em outras palavras, a desigualdade do equilíbrio de poder, os antigos grupos outsiders, por sua vez, tendem a retaliar. Apela para a contra-estigmatização, como no caso dos negros na América, dos povos antes submetidos à dominação europeia na África e dos operários da indústria, como classe anteriormente subjugada, na própria Europa. (ELIAS; SCOTSON 1965, p. 17).

Comprovada a ineficiência do Código de Menores através da CPI citada, iniciou-se no Brasil através dos MS uma manifestação popular para que os conteúdos da Convenção sobre os Direitos da Criança, que havia sido adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, fossem inseridos na Constituição Federal de 1988. Porém, só foi incluída em 1990, por meio do Decreto nº 99.710. Esta é composta de 54 artigos que definem e promovem os direitos da criança e do adolescente como sujeitos sociais.

Diferente das legislações anteriores, a Constituição Federal de 1988 adota a Doutrina de Proteção Integral, estabelecendo uma metodologia de atendimento à criança e ao adolescente, determinada pelo seu Artigo 227, que se refere à criança e ao adolescente como sujeitos de direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Porém, como verificamos, o enraizamento da cultura de desprezo aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes pobres continua imperando quando vemos vários projetos de lei e propostas de diversas instâncias enfatizando a relevância da punição social e educacional desses sujeitos, como exemplo, as persistentes, diversas e inclusive atuais tentativas de redução da minoridade penal e situações impostas à crianças e adolescentes descritas na seção posterior.

3.3 Contextualizando sociologicamente o ECA

Ao observarmos ao ECA, percebemos que a palavra comunidade aparece antes da palavra sociedade. Encontramos 9 vezes a palavra sociedade e 17 vezes a palavra comunidade. Os termos são perfeitamente aplicados, como nos explica Ferdinand Tönnies:

Tudo que é confiante, íntimo, vivendo 'exclusivamente junto, é compreendido como a vida em comunidade (assim o acreditamos). A sociedade é o que é público; é o mundo. Encontramo-nos, ao contrário, em comunidade com os nossos desde o nascimento, a eles ligados no bem como no mal. Entra-se na sociedade como em terra estranha. O adolescente é posto em guarda contra a má sociedade, mas a expressão "má comunidade" soa como uma contradição. Os juristas falam, é verdade, de sociedade doméstica, mas é que 'eles, no caso, não guardam senão o conceito social da relação. Ao contrário, a comunidade doméstica, com suas infinitas ações sobre a alma humana, e sentida por todos que dela fazem parte. (TÖNNIES, 1977, p. 107).

Ou seja, o ECA preconiza que a criança e o adolescente devem ser confiados aos cuidados primeiramente da família. Porém, se esta família não estiver apta aos cuidados necessários indicados pelo ECA, a criança e o adolescente, estando vulneráveis, devem ser levados àquele local onde se sentem entre seus íntimos, ou seja, a comunidade.

[...] a comunidade é a vida comum, verdadeira e duradoura; a sociedade é somente passageira e aparente. Pode-se, em certa medida, compreender a comunidade como um organismo vivo e a sociedade como um agregado mecânico e artificial. (TÖNNIES, 1977, p. 108).

Sendo, conforme Art. 131 do ECA, o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, podemos afirmar que o conselheiro tutelar é escolhido pela comunidade e, portanto, seu representante. A sociedade neste caso é a encarregada de definir quem é a comunidade a qual os sujeitos aos quais esta legislação se refere estão inseridos e devem permanecer.

Conforme Tönnies (1977), há diversos tipos de comunidades, porém podemos nomeá-las em três tipos: o parentesco, a vizinhança e a amizade. O parentesco é caracterizado pela residência como lugar comum, o local onde se dividem os bens, principalmente os alimentos e proventos. A vizinhança é algo mais

definido como a aldeia, os que se avizinham, conhecem os costumes familiares e trocam conhecimentos culturais, religiosos.

A amizade surge a partir das relações de trabalho e da maneira de pensar através da similaridade das ações profissionais ou de arte que acabam estreitando laços e alimentando aproximações. A amizade é mais fácil de observar, conforme o autor, no interior das cidades. Assim, explicando o conceito de sociedade, Tönnies (1977) acaba por justificar a criação do órgão CT na passagem em que diz:

Aqui, cada um é para si e se acha em estado de tensão diante de todos os demais [...] Pessoa alguma fará qualquer coisa por outra, ninguém quererá conceder ou dar alguma coisa a outrem, a não ser em troca de um serviço ou de uma dádiva estimada pelo menos como equivalente à sua. (TÖNNIES, 1977, p. 110).

Conforme o trecho citado, quando a sociedade civil começa a se capitalizar e formar aglomerados citadinos, o espírito de comunidade, aldeia, vizinhança, começa a se distanciar e os vulneráveis começam a ficar cada vez mais vulneráveis, a necessidade de alguém que faça a vigilância social para a proteção integral de crianças e adolescentes se torna eminente. Por isso, foi criada a profissão “conselheiro tutelar”.

Retira-se a figura do “juiz de menores”, de caráter coercitivo, e coloca-se em seu lugar a figura de um zelador da legislação de proteção integral às crianças e adolescentes. Ou seja, profissionalizou-se algo que anteriormente seria orgânico da comunidade, a atenção à vivência de crianças e adolescentes.

Enquanto dissertação que pretende evidenciar a luta cotidiana de combate ao racismo e às desigualdades de gênero que assolam homens e mulheres através das violências, principalmente contra a criança ou adolescente mulher, negra e pobre, continuamos nos perguntando: a legislação atua na diminuição da vulnerabilidade das crianças e adolescentes negros? A criação de políticas públicas e de programas de parcerias entre Conselho Tutelar e escolas públicas de Educação Básica, pode contribuir para o enfrentamento dessas violências, auxiliando no cumprimento de legislações?

A partir destas perguntas podemos averiguar “As Formas Características de Ação Social”, segundo Max Weber (1905), onde o autor apresenta as ações sociais de quatro maneiras. A primeira com relação a fins, podemos dizer que as ações não averigam os meios encontrados desde que o objeto final permaneça atingido racionalmente com sucesso. A segunda com relação a valores, refere-se à ação que tenha a medida ética, religiosa e consiste na ação em si e

independentemente das consequências essas ações vem da importância dada a honra, a beleza, a religiosidade, a piedade.

A terceira é a ação afetiva que pode ser considerada uma ação consciente de sentido que exige uma satisfação imediata de algum impulso não importando o quão “sórdido possa ser, de modo a obter vingança, gratificação sexual, dedicação completa a uma pessoa ou ideal, contemplação feliz, ou finalmente, para liberar tensões emocionais”. E a quarta ação social seria a tradicional, a que se torna um costume, devido longo tempo de prática em comunidade.

Podemos perceber que a profissionalização do conselheiro tutelar através da instituição do ECA, transformou o que poderia ser feito pela comunidade, através da vizinhança, em profissão, já que, uma ação que anteriormente poderia ser afetiva, devido os vínculos comunitários, tornou-se uma ação em relação a valores, incorrendo na profissionalização do encarregado pela sociedade para garantir os direitos de crianças e adolescentes e há troca financeira para o exercício dessa função. Em outras palavras e numa análise crítica, foi substituída a figura do Juiz de Menores pela do Conselheiro Tutelar, obviamente na redação do ECA são diferentes, porém na prática se assemelham.

Ainda se utilizando dos escritos de Weber, podemos averiguar os questionamentos trazidos supra, referente as Ações Afirmativas para dirimir casos de violências e de racismos. É verificável o racismo como uma ação social tradicional, pois:

[...] frequentemente é simplesmente uma reação amortecida – quase automática – a estímulos costumeiros que tem conduzido a ação, repetidamente, ao longo de um curso rotineiro. A maior parte de todos os deveres rotineiros desempenhados habitualmente pelas pessoas todos os dias é deste tipo. (WEBER, 2004, p.42).

Portanto, é implícita a dificuldade de se exterminar algo tão purgante à sociedade como o racismo, pois segundo o autor (2004), o automático rege a maioria das ações sociais as quais a sociedade vivencia.

Conforme evidenciado pelo ator Gregório Duvivier,²⁹ em seu programa jornalístico/cômico que traz denúncias de mazelas sociais, no episódio

²⁹ Gregório Byington Duvivier é um ator, humorista, roteirista e escritor brasileiro, graduado em Letras. Ficou conhecido pelo seu trabalho no cinema e no teatro e, a partir de 2012, destacou-se como um dos criadores dos esquetes do canal Porta dos Fundos, no YouTube. Atualmente apresenta um programa jornalístico no canal HBO chamado *Greg News*

intitulado Greg News-Conselho Tutelar³⁰ o graduado em Letras nos relata sobre a eleição para o mandato 2024-2027 de conselheiros tutelares, trazendo que antes das eleições de 2023, mais da metade dos conselheiros tutelares do Rio de Janeiro e de São Paulo eram vinculados à Igrejas Evangélicas Neopentecostais³¹.

É sabido que o cristianismo foi conivente a criação da noção de raça, já que não se opôs de maneira veemente as atrocidades cometidas com pessoas trazidas do continente africano e no Brasil o cristianismo teve papel fundamental para a manutenção do racismo, conforme podemos averiguar no trecho destacado:

Há um indiscutível caráter mais ou menos violento nas formas, às vezes sutis, da agressão espiritual a que era submetida a população africana, a começar pelo batismo ao qual o escravo estava sujeito nos portos africanos de embarque ou nos portos brasileiros de desembarque. As pressões culturais da sociedade dominante, a despeito de seus propósitos e esforços, não conseguiram, entretanto, suprimir a expressa herança espiritual do escravo na medida em que ocorreu nos Estados Unidos, onde apenas sobreviveram alguns elementos culturais [...] Essa Igreja possuía escravos com fins lucrativos e perseguia e atacava as crenças religiosas africanas durante séculos e até os dias atuais. (NASCIMENTO, 2016, p. 123-124)

Sendo o Conselheiro Tutelar zelador da legislação, nos tempos atuais, em sua maioria vinculados a templos religiosos cristãos, como não reproduzir o racismo? No vídeo, Duvivier (2023) denuncia os conselheiros tutelares vinculados a estas instituições, em suas campanhas, pois estes estão mais focados em questões de invencionismos (Ex: “ideologia de gênero”), com falas preconceituosas contra o aborto, trazendo fake News sobre legalização das drogas, destruição dos valores familiares, enfim, tantas outras demandas que se distanciam das reais preocupações com o ECA. Duvivier (2023) demonstra, através de compilados de vídeos de campanhas, o despreparo das pessoas que se dizem dispostos a zelar por uma das legislações mais importantes do Brasil.

Ainda analisando este programa de televisão, lembramos que Duvivier (2023) denuncia que ao invés da proteção, os conselheiros tutelares vinculados às Igrejas Evangélicas Neopentecostais estão expondo adolescentes á vulnerabilidades, já que conforme destaque do Programa, adolescentes LGBTQIP+ são levados para “sessão de descarrego” e crianças que se tornam violentas após

³⁰ <https://www.youtube.com/watch?v=fZcHIIIhsc>

³¹ Jornal El País: 15.12.2020 conforme fonte jornalística em vídeo analisado citado em nota 57.

sofrerem *bullying*³² nas escolas são ameaçadas de irem para abrigos³³ que são instituição que recebem crianças em extrema vulnerabilidade. Conforme o ECA, esta é a última instância para onde uma criança em situação de vulnerabilidade deve ser encaminhada e somente quando não há realmente integrantes da família extensa.

No mesmo Programa (2023), o ator destaca caso ocorrido em 2020 no estado do Espírito Santo, que foi amplamente anunciado em programas jornalísticos, no qual uma menina de 10 anos foi estuprada³⁴ e engravidada. A ministra dos Direitos Humanos na época, atualmente senadora do Brasil, Damares, quis impedir o procedimento do aborto que tem prerrogativa legal³⁵ dada a situação. Contou que ela vazou os dados da menina, fazendo com que manifestantes conservadores neopentecostais fossem até o hospital onde o procedimento foi feito, para agredir o médico cumpridor da legislação aos berros: “Assassino!”.

Outro fato destacado por Duvivier (2023) diz respeito ao caso ocorrido em Araçatuba, interior de São Paulo, onde a mãe teve retirada a guarda da filha que se iniciou para Orixá no Candomblé. A avó evangélica a denunciou ao Conselho Tutelar, que por sua vez denunciou à Promotoria, alegando lesão corporal por causa da raspagem do cabelo do ritual iniciático³⁶. No ECA destacamos:

Capítulo II. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - **crença e culto religioso** [grifo nosso]; IV - brincar,

³² Também chamado de intimidação sistemática, é considerado bullying “todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”, conforme definido pela Lei nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Fonte: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487#:~:text=Tamb%C3%A9m%20chamado%20de%20intimida%C3%A7%C3%A3o%20sistem%C3%A1tica,ang%C3%BAstia%20%C3%A0%20v%C3%ADtima%20em%20uma>

³³ Jornal El País 15.12.2020 conforme fonte jornalística em vídeo analisado citado em nota 57

³⁴ O Estupro de Vulnerável, considerado crime no Brasil, caracteriza-se nos casos em que a vítima for menor de 14 anos, ou pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiver o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não puder oferecer resistência. O crime é tipificado no Art. 217-A do Código Penal. Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/estupro-de-vulneravel-e-a-aplicabilidade-juridica-do-aborto/1554496984>

³⁵ Art. 128, II, do Código Penal menciona que, nos casos de estupro o aborto será permitido, o que consagra a afirmativa como um direito da gestante, bastando que, para sua realização, haja o consentimento da mulher ou de seu representante, nos casos especificados por lei. Fonte: citada em nota 60.

³⁶ Fonte: site UOL 07 de agosto de 2020

praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação. Art. 17. **O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da** integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e **crenças**, dos espaços e objetos pessoais. [grifo nosso]. (BRASIL, 1990, s.p.).

Este último fato destacado no vídeo analisado, evidencia o caráter racista do tratamento dado ao caso em tela pelos conselheiros tutelares, já que o correto seria denunciar a avó por alienação parental, quando se trata da interferência psicológica contra a criança ou adolescente, promovida por um dos genitores ou por quem detenha a guarda, que prejudique a formação dos laços afetivos com a outra parte genitora ou seus familiares. Relacionando este fato com o racismo religioso, podemos lembrar os pressupostos legais:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014). IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) (BRASIL, 1990, s.p.).

Em matéria do Sítio Jornalístico Carta Capital, de 02.02.2024, intitulada de *“Brasil tem mais templos religiosos do que escolas e hospitais, aponta o IBGE”*³⁷ verifica-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mapeou pela primeira vez em Censo todos os tipos de edificações que compõem o Brasil e

³⁷ Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-mais-templos-religiosos-do-que-escolas-e-hospitais-aponta-o-ibge/>

destacou que ao todo são 579,7 mil estabelecimentos religiosos de todos os tipos, sendo uma média de 286 locais de fé para cada 100 mil habitantes.

O levantamento trouxe que o Brasil possui 264,4 mil unidades de ensino, como escolas, creches e universidades. Uma média de 130 unidade para cada 100 mil habitantes. Entre hospitais, clínicas e prontos-socorros, foram registradas 247,5 mil edificações, uma média de 122 unidades para cada 100 mil habitantes. Tendo em vista que o Censo de 2022 nos informa que temos atualmente cerca de 54.510.000 pessoas de 0 a 19 anos no Brasil e que, conforme a pesquisa trazida há 264.400 unidades para receber esta população, tendo em vista o direito universal a educação, é certo afirmar que há problemas na execução de políticas públicas para esta população e há necessidade de averiguação.

Ao escrever esta seção, a intenção da autora foi demonstrar sociologicamente como a legislação está bem assinalada com relação aos direitos que devem ser garantidos para crianças e adolescentes em sua redação. Porém, se não houver rigor em sua aplicação, o ECA não surtirá o efeito necessário e re-vitimizará a criança e o adolescente que teve seu direito violado. Este público precisa de auxílio para acessar seus direitos por meio desta Lei Federal.

No entanto, se ao procurar auxílio encontram aqueles que, por motivos religiosos e de cunho pessoal, acabam colocando os atores do ECA em situação de maior vulnerabilidade, maior ainda do que a situação que motivou a busca pela garantia de execução de política, trazendo ainda mais empecilhos para a vida de uma criança ou adolescente, um órgão que, antes de tudo, deve servir para tirar estes atores desta vulnerabilidade.

4 TEORIAS SOCIOLOGICAS CONTEMPORÂNEAS SOBRE OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Nesta seção, à luz a teoria sociológica contemporânea, traremos uma análise do contexto/social sobre a formação e necessidade dos Movimentos Sociais (MS) na sociedade como a conhecemos.

Entendendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma legislação cara para toda a sociedade, porém especialmente para esses sujeitos, que têm seus direitos garantidos através da força desta lei, sabendo que esta lei foi criada através da união de esforços de muitos movimentos sociais, além da pressão coletiva exercida politicamente por muitas organizações sociais de cunho progressista.

Para explicar o funcionamento social dos movimentos sociais, podemos entendê-los como um sujeito social coletivo que não deve ser retirado de sua conjuntura e contexto histórico. Dito isto, passamos a entender que assim como variam as conjunturas, as identidades se modificam e a socialização se constrói.

A teoria dos Movimentos Sociais nos faz refletir sobre os processos que formataram a sociedade da maneira como a conhecemos. Para tal, escolhemos utilizar a ótica da Sociologia contemporânea, através da análise do processo civilizador e da dualidade/complementariedade entre estrutura e agência, que conforme os autores Norbert Elias³⁸ e Antony Giddens ³⁹, respectivamente, configuram uma série de mudanças nas condutas e sentimentos humanos, sendo encaminhados a uma direção específica. Os MS's são um campo de estudo dentro das Ciências Sociais, onde a pesquisa pode se concentrar nas ações coletivas de grupos de indivíduos que buscam promover mudanças sociais, políticas, econômicas ou culturais. Embora suas abordagens sejam distintas, compreendemos que em muitos aspectos são também complementares.

Para delimitarmos a que nos referimos ao tratar de movimentos sociais, podemos dizer que estes tratam-se de ações sociais coletivas de caráter

³⁸ Sobre o autor: Norbert Elias nasceu na Breslávia em, 22 de junho de 1897, morreu em Amsterdã em 1 de agosto de 1990, Norbert Elias foi um sociólogo sendo um dos principais representantes da sociologia dos processos, também conhecida como sociologia das figurações ou Sociologia Figuracional.

³⁹ Sobre o Autor: Anthony Giddens nasceu em 18 de janeiro de 1938 em Londres. Renomado por sua Teoria da estruturação é considerado por muitos como o mais importante filósofo social inglês contemporâneo, figura de proa do novo trabalhismo britânico e teórico pioneiro da Terceira via, tem mais de vinte livros publicados ao longo de duas décadas.

sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas da população se organizar e expressar suas demandas (GOHN, 2008)⁴⁰. Na forma concreta das ações, estas adotam diferentes formas estratégicas, que podem ser em forma de denúncia, ou de mobilizações, de marchas, de concentrações, de passeatas, de distúrbios à ordem constituída, de atos de desobediência civil, até de pressões indiretas.

A representação de forças sociais organizadas une as pessoas num lugar de atividades e experimentação social e não como força-tarefa em números, sendo estas ações fontes geradoras de criatividade e inovações socioculturais. Essa experiência se modifica de acordo com o período histórico, sem que os períodos anteriores sejam descartados.

A experiência recria-se cotidianamente, na adversidade das situações que enfrentam. Concordamos com antigas análises de Touraine, em que afirmava que os movimentos são o coração, o pulsar da sociedade. Eles expressam energias de resistência ao velho que oprime ou de construção do novo que liberta. Energias sociais antes dispersas são canalizadas e potencializadas por meio de suas práticas em "fazer propositivos". (GOHN, 2011, p. 336).

Os fazeres propositivos dos MS's podem trazer diagnósticos sobre a realidade social, construção de propostas e atuação em redes. Neste sentido, "constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social." (GOHN, 2011, p. 336). Essas ações desenvolvem o movimento de emancipação dos agentes da sociedade civil organizada à medida que nomeiam sujeitos sociais para essa atuação em rede.

O que caracteriza um MS perpassa pela dotação de identidade. Há sempre um opositor e a articulação e/ou fundamentação é firmada em um projeto de vida e de sociedade. Na atualidade, os MS's apresentam um ideário civilizatório que coloca como horizonte a construção de uma sociedade democrática. E, por esse motivo, utilizaremos dos teóricos Norbert Elias e Antony Giddens para analisar como se constroem os ordenamentos sociais e baseando-se em seus escritos, como se constroem os MS's.

Norbert Elias foi um sociólogo alemão conhecido por suas contribuições para a teoria do processo civilizatório⁴¹. Ele nos traz a argumentação de

⁴⁰ Gohn, Maria da Glória. O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. In Movimentos sociais na contemporaneidade de MARIA DA GLÓRIA GOHN Universidade Estadual de Campinas Universidade Nove de Julho.

⁴¹ Processo civilizatório é o termo utilizado pelo autor para designar formação de ordenamentos sociais

que a civilização se trata de um processo complexo de mudança social e individual ao longo do tempo. No contexto da visão de Elias (2001), podemos dizer que os agrupamentos de pessoas que se reúnem com a visão da situação vivida (individual) em busca de outra vivência (social) possível, formam o que conhecemos como os MS's, que desempenham um papel importante no processo civilizatório de diversas maneiras. Elias (2001) mostra, inclusive, que os MS's capacitam os indivíduos com a finalidade de se envolverem mais ativamente na transformação de suas comunidades e sociedades, aumentando a participação cívica e a capacidade de influenciar no ordenamento desta civilização.

Ainda conforme o autor (2001), é obvio que essa civilização, esse ordenamento social, não foi algo criado por uma pessoa ou um grupo de pessoas que vislumbravam alguma mudança, mas por uma rede de relacionamentos, de “planos e ações, impulsos emocionais e racionais de pessoas isoladas [que] constantemente se entrelaçam de modo amistoso ou hostil”⁴². (ELIAS, 2001, p. 96). Ou seja, cada ação individual acarreta em ações individuais de outrem, que reflete algum sentimento ou ação no agrupamento social do qual se faz parte e/ou nos demais agrupamentos sociais que circundam este indivíduo.

Para o autor (2001), o principal sentimento/ação que faz com que as funções sociais individuais se tornem cada vez mais diferenciadas é a competição entre os indivíduos, a necessidade de se sobressair, de ser melhor/diferente⁴³. E, quanto mais diferenciações, maior o número de funções sociais:

À medida que mais pessoas sintonizavam sua conduta com a de outras, a teia de ações teria que se organizar de forma sempre mais rigorosa e precisa, a fim de que cada ação individual desempenhasse uma função social. O indivíduo era compelido a regular a conduta de maneira mais diferenciada, uniforme e estável. (ELIAS, 2001, p.196).

Para essa regulação da conduta social, ou seja, o processo civilizador, há também a disseminação de incertezas e polarizações, formando o modo como o indivíduo se comporta, já que as relações humanas podem ser respeitadoras ou causarem perigo, prazer ou dor.

⁴² ELIAS, N. *O processo civilizador*. Volume 2 – Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. (Parte dois – Sugestões para uma teoria dos processos civilizadores. I – Do controle social ao autocontrole). p.196.

⁴³ Nesta passagem podemos perceber referência à competitividade do capitalismo sob a qual não iremos nos debruçar, mas que nos leva a refletir sobre existência dos movimentos sociais a partir da existência do sistema capitalista.

Conforme Elias (2001), o processo de “civilização” pelo qual as sociedades perpassam, no qual as normas sociais e o controle sobre os comportamentos humanos se tornam mais complexos e internalizados, implica no aumento na capacidade do Estado e de outras instituições sociais para controlar o comportamento das pessoas.

Para explicar a ação humana, o autor (2001) utiliza o exemplo do risco eminente de morte e o uso da violência como processo civilizador que regula a conduta social.

A função social do guerreiro livre dificilmente é construída de modo que os perigos possam ser previstos com grande antecipação, que os efeitos de determinadas ações possam ser examinados três ou quatro passos à frente, embora a sua função estivesse tomando esse rumo à medida que, na Idade Média, se centralizavam os exércitos. Mas, por enquanto, era o presente imediato que fornecia o impulso. Mudando a situação do momento, mudava também a expressão dos sentimentos: se ela trazia prazer, este era saboreado sem ressalvas, sem cálculo ou reflexão sobre suas possíveis consequências no futuro. Se trazia perigo, prisão, derrota, estes também deviam ser suportados plenamente. A inquietação incurável, a proximidade eterna do perigo, toda a atmosfera dessa vida imprevisível e insegura, na qual havia no máximo pequenas e transitórias pausas de existência mais protegida, frequentemente geravam, mesmo sem causas externas, mudanças súbitas do prazer mais exuberante para a mais profunda desolação e remorso. (ELIAS, 2001, p.199-200).

Quando as estruturas das relações humanas mudam, as organizações que detêm o uso da força se modificam, os indivíduos transformam sua forma de agir a fim de se resguardarem. Essa forma de agir individualmente é baseada em seu prestígio ou posição social. O monopólio da organização da violência física, normalmente não controla o indivíduo por ameaça direta, mas por uma pressão previsível, exercida de diversas maneiras. Trata-se da ideia de que “civilização” envolve o desenvolvimento do autocontrole e do autodomínio pelos indivíduos significa que as pessoas internalizam as normas sociais e controlam seus impulsos, implicando numa maior integração social e numa interdependência mais forte entre os membros da sociedade.

Podemos afirmar que os movimentos sociais surgem, em sua maioria, em resposta às indignações, injustiças, desigualdades ou questões sociais prementes, que emergem na busca por equidade em determinados setores da sociedade, ou seja, “o guerreiro livre”, que possui algum prestígio na sociedade, não

contente com as mazelas sofridas em decorrência da inação do Estado perante as vulnerabilidades sociais que permeiam as sociedades.

Apesar do risco e dos perigos que esta ação pode trazer, um sujeito toma uma atitude, isto é, uma ação individual, que altera as ações individuais dos “guerreiros livres” que coabitam ao redor deste, com a finalidade de mudar a situação social vivida. Assim, surge o MS. Podemos, então, assimilar a noção de “interdependência” de Elias (2001), já que “interdependência” é o fator de ligação que forma “as configurações sociais”. Mas, somos mais dependentes de outros do que os outros são de nós, na medida em que esses outros tem mais poder sobre nós. Neste contexto, os MS’s têm como atividade contrabalancear essa relação de poder, ou o que Elias (2001) chamou de “balança instável de poder”.

Assumimos que uma das principais atividades exercida pelos MS’s é a pressão da social para mudanças, nas áreas em que o Estado possa falhar em atender às necessidades e expectativas dos indivíduos daquele agrupamento social. Os MS’s funcionam como representantes de uma forma de contestação ao controle social exercido pelas estruturas estabelecidas, questionando e desafiando as normas existentes. Por esse motivo, os MS’s são reconhecidos pelo desafio às normas sociais e valores estabelecidos ao protestar sobre questões profundamente arraigadas. Desta forma, promovem uma reavaliação da ética e da moral em determinada sociedade.

O processo civilizador é contínuo e acarreta transformação de normas e valores sociais ao longo do tempo, buscando desafiar preceitos discriminatórios e promover a igualdade. Além disso, os MS’s têm o poder de conscientizar as pessoas sobre questões que, com o desenvolvimento da civilização, podem ter sido negligenciadas ou ignoradas pelas relações de poder estabelecidas e atuantes.

Conforme Elias (2001), essa participação ativa da sociedade pode envolver reformas legislativas, políticas públicas, criação de novas instituições ou a adaptação das existentes, já que os MS’s, muitas vezes, buscam promover a conscientização e o movimento de emancipação individual, permitindo que os indivíduos assumam um papel mais ativo em sua própria governança e reivindiquem seu poder de influenciar as normas sociais.

A resistência à adaptação aos padrões que prevalecem na civilização, o esforço que essa adaptação, essa transformação profunda de toda a personalidade custa ao indivíduo, é sempre considerável. E só mais tarde, por conseguinte, do que em sociedades menos complexas é que o indivíduo no Mundo Ocidental adquire, com sua função social de adulto, a constituição psicológica do adulto, a emergência da qual

assinala, via de regra, a conclusão do processo civilizador individual. (ELIAS, 2001, p.206).

Portanto, a análise do autor (2001) nos faz refletir que essas mudanças individuais, refletidas em mudanças institucionais, são componentes-chave do processo civilizatório. À medida que a sociedade se adapta e responde às demandas do constante desenvolvimento social e podem contribuir para a formação de identidades coletivas entre os participantes dos MS's, fortalece-se a noção de pertencimento e conexão social entre pessoas que compartilham preocupações e objetivos semelhantes.

Em geral, numa perspectiva baseada em Norbert Elias (2001), os MS's desempenham um papel fundamental no processo civilizatório ao desafiar, moldar e influenciar a trajetória da sociedade ao longo do tempo, fortalecendo a coesão social entre os membros do grupo, enquanto desafiam as estruturas sociais que podem perpetuar desigualdade e/ou opressão. Os MS's são agentes de mudança que impulsionam as alterações sociais e contribuem para a transformação contínua das normas, valores, instituições e identidades em uma civilização.

Já na perspectiva de Anthony Giddens, sociólogo britânico conhecido por suas contribuições para a teoria sociológica, analisaremos especialmente sua abordagem teórica chamada "teoria da estruturação"⁴⁴. É importante notar que Giddens não se concentrou especificamente nos MS's em suas obras, e sim, abordou as questões em relação à sua teoria da estruturação e à análise da sociedade moderna. Sua abordagem geral enfatiza a interação entre a estrutura social (sociedade) e a agência individual (ação individual), o que pode ser aplicado à compreensão dos MS's como formas de ação coletiva dentro do contexto social mais amplo.

De acordo com o enunciado do teorema, a estrutura é condição e resultado da acção, factor de constrangimento e de possibilitação da agência, ou, para utilizar as palavras de Giddens, "as propriedades estruturais dos sistemas sociais são simultaneamente o médium e o resultado das práticas que elas recursivamente organizam" (1984, p. 25). Giddens propõe, por isso, novas definições para as categorias sociológicas de estrutura – "regras e recursos, ou conjuntos de relações transformacionais, organizados como propriedades dos sistemas sociais" -, sistema - "relações reproduzidas entre actores ou

⁴⁴ A teoria da estruturação argumenta que as estruturas sociais e as ações individuais são mutuamente constitutivas, ou seja, elas se influenciam e se moldam mutuamente. Giddens propõe que a sociedade seja vista como um sistema de práticas sociais, onde as pessoas continuamente reproduzem e transformam as estruturas sociais por meio de suas ações. Seus conceitos chave são: Estrutura, agência, a dialética entre estes dois termos, a dupla hermenêutica e a reflexividade.

colectividades, organizadas como práticas sociais regulares" - e estruturação - "condições que governam a continuidade ou transmutação das estruturas e, portanto, a reprodução dos sistemas sociais" (1984: 25)." (GIDDENS, 2000, p. XII).

Ou seja, podemos dizer que o resultado da agência individual produz uma alteração, ou constrangimento no sistema, podendo causar alteração na estrutura. A partir da teoria da dualidade da estrutura de Anthony Giddens (2000), assimilamos que esta abordagem sociológica visa entender como a estrutura social e a agência individual interagem e influenciam-se mutuamente. O autor (2000) argumenta que as estruturas sociais (como instituições, normas e valores) e a capacidade dos indivíduos de agir conscientemente (agência) não são entidades separadas, mas estão interconectadas.

Giddens (2000) ressalta que as pessoas moldam e são moldadas pelas estruturas sociais, e essa interação dinâmica é fundamental para a compreensão das mudanças sociais. Perante ao exposto, podemos explicar a formação dos MS's e onde uma coletividade organizada através de um agente movimenta pautas a fim de alterar a estrutura. Giddens (2000) propõe uma diferenciação para as sociedades avançadas, que constitui:

Numa síntese original combinando tradições teóricas habitualmente tidas como concorrentes, articulando os níveis micro e macro da análise sociológica e relacionando os planos analítico e normativo do pensamento social. Recusando a ideia de pós-modernidade, argumenta que nas sociedades contemporâneas avançadas se assiste a uma radicalização da modernidade, que define, no plano institucional, como uma ordem social multidimensional baseada nas articulações entre a vigilância, o capitalismo, o industrialismo e o poder militar. A cada um destes espaços institucionais corresponderiam dinâmicas de risco específicas (respectivamente, o totalitarismo, a crise económica, a degradação ecológica e a guerra total), delimitadores dos campos conflituais protagonizados pelos modernos movimentos sociais (os movimentos democráticos, operários, ecológicos e pacifistas). (GIDDENS, 2000, p.IX-X).

Consideramos pertinente a afirmação de que, na sociedade, os MS's se organizam por uma variedade de razões, todas elas ligadas ao desejo de promover mudanças sociais, políticas, económicas ou culturais em prol de uma causa específica. A organização é crucial para alcançar seus objetivos de maneira crítica, decolonial, interseccional e sustentável.

Um conceito expoente na teoria de Giddens (2000) é a reflexividade. O autor (2000) argumenta as pessoas estão constantemente refletindo sobre suas

ações, relacionamentos e situações sociais. Os MS's podem ser vistos como manifestações dessa reflexividade, uma vez que representam esforços conscientes das pessoas para mudar suas condições sociais.

Giddens (2000) reconhece que os movimentos sociais desempenham um papel importante na transformação da sociedade⁴⁵, surgindo, muitas vezes, em resposta às mudanças sociais, econômicas e políticas, buscando alterar as estruturas de poder e os padrões sociais existentes. Esses movimentos podem ser uma forma de as pessoas expressarem sua agência e procurarem influenciar os rumos da sociedade.

Conforme a apresentação de Rui Pena (2000), no livro "Dualidade da Estrutura: Agência e Estrutura", Giddens discute as relações entre o desenvolvimento institucional da modernidade e as transformações individuais, sobretudo no que se refere à construção da identidade pessoal como um projeto reflexivo e papel crescente da política de identidades (interseccionalidade⁴⁶) na sociedade contemporânea.

Neste contexto, os MS's se formam em torno de identidades compartilhadas, como gênero, etnia, orientação sexual, entre outros. O agente busca a visibilidade e o reconhecimento de sua identidade, bem como a transformação das estruturas sociais que perpetuam desigualdades.

Os MS's representam a agência coletiva das pessoas que desejam promover mudanças na sociedade. Eles demonstram como a ação consciente dos indivíduos pode influenciar as estruturas sociais existentes. Ao mesmo tempo, os movimentos sociais são moldados e influenciados pelas estruturas sociais, como leis,

⁴⁵ Em seu livro "Sociologia", publicado em 2000, Giddens discute o conceito de movimentos sociais e sua influência na mudança social. O autor reconhece que os movimentos sociais são uma forma de ação coletiva na qual os indivíduos se organizam em torno de interesses compartilhados para promover mudanças sociais, políticas, econômicas ou culturais. O autor argumenta que os movimentos sociais são uma resposta à mudança social e podem desempenhar um papel importante na transformação da sociedade de maneira institucional (pressionando por reformas ou exigindo a criação de novas estruturas institucionais que reflitam suas demandas e interesses), através de conscientização e mobilização (educando a população, criando coalizões e amplificando as vozes daqueles que são marginalizados ou excluídos), através de mudanças culturais (promovendo novas ideias, identidades ou formas de comportamento que eventualmente se tornam mais amplamente aceitas na sociedade), por pressão política (utilizando de táticas como protestos, petições, greves ou boicotes para chamar a atenção para suas demandas e forçar mudanças políticas.)

⁴⁶ O conceito interseccionalidade foi criado pela professora estadunidense Kimberlé Williams Crenshaw, cientista nas áreas de raça e gênero que formulou o presente conceito após conhecer a história de uma mulher americana que não conseguiu processar uma empresa por dois tipos de discriminação: ser mulher e negra. A interseccionalidade é a interação entre dois ou mais fatores sociais que definem um indivíduo. Questões de identidade como gênero, etnia, raça, localização geográfica ou mesmo idade não afetam uma pessoa separadamente. É a intersecção destes fatores que formam todo arcabouço do sujeito.

políticas governamentais, valores culturais e econômicos. Essas estruturas podem facilitar ou dificultar a capacidade dos movimentos sociais de alcançar seus objetivos.

A “Dualidade da Estrutura” de Giddens (2000) enfatiza que a mudança social não é simplesmente uma questão de agência individual ou de determinismo estrutural, mas sim uma interação complexa entre esses dois aspectos. Os movimentos sociais são um exemplo dessa interação dinâmica, à medida que as regras sociais estabelecidas delimitam os recursos sociais dos indivíduos que se organizam para desafiar e transformar as estruturas sociais existentes.

As estruturas sociais, como instituições e normas, não são apenas restritivas, mas também promovem capacitação. Porém, apenas a partir do estímulo para que seja concretizada a melhora nas capacidades individuais. Isso significa que os MS's não são apenas reações a estruturas existentes, mas também podem moldar e transformar essas estruturas por meio de suas ações.

Norbert Elias (2001) fala sobre "processos civilizatórios". Embora ele não tenha se concentrado diretamente no debate dos movimentos sociais, sua teoria oferece uma perspectiva interessante sobre como as sociedades se desenvolvem e como as normas e comportamentos sociais se modificam ao longo do tempo.

O autor (2001) retrata que as sociedades passam pelo “processo civilizatório”, no qual as pessoas se tornam interdependentes e controlam seus impulsos individuais para não afetar gravemente o outro o que já o afeta, pelo respeito aos limites através da impressão causada. Essa interdependência pode influenciar a maneira como os MS's se formam e funcionam, à medida que as normas e valores sociais evoluem.

Já Antony Giddens (2000) é conhecido por suas contribuições à teoria da estruturação, sobre a qual foi desenvolvida a ideia de "dualidade da estrutura", para entender como as estruturas sociais e as ações individuais estão interconectadas e se influenciam mutuamente. Em relação aos MS's, Giddens (2000) pondera que as estruturas sociais, como instituições e normas, não são apenas proibitivas, mas também capacitadoras.

Em resumo, enquanto Norbert Elias (2001) oferece uma perspectiva histórica sobre como as sociedades evoluem ao longo do tempo e como isso pode afetar o surgimento de movimentos sociais, Antony Giddens (2000) contribui com a ideia de que as estruturas sociais e as ações individuais estão intrinsecamente ligadas, o que é relevante para a compreensão de como os MS's podem tanto reagir

às estruturas quanto influenciá-las, fazendo com que sejam criadas legislações relacionadas às camadas sociais mais vulneráveis, as ditas minorias ou os sujeitos sem voz na sociedade.

4.1 Os movimentos sociais e seu papel na democratização de políticas públicas

Conforme pudemos observar na seção anterior é a partir da junção de sujeitos com um objetivo em comum para a comunidade a qual pertencem que surgem os MS's, que podem ser lidos como essenciais a sociedade, devido seu caráter reivindicativo e essas reivindicações são para a criação de políticas públicas que, conforme Maria de Fátima Beraldo (2023):

Políticas públicas são ações instituídas pelo Estado a partir de demandas de organismos da sociedade civil, a exemplo de Conselhos, movimentos sociais e outras organizações civis, que atuam como canais de interlocução entre a sociedade civil e o poder público. Tais organizações desempenham papel preponderante para a implantação e efetivação das políticas públicas. (BERALDO, 2023, p. 53).

Podemos dizer que da junção das condições sociais e das reivindicações propostas pelos MS's é que surgem as políticas públicas:

pois formulação de políticas, compreendida como "{...} processo de criação de opções sobre o que fazer a respeito de um problema público" (HOWLETT, 2013, p. 123) - assim, comumente se afirma que esta etapa do processo envolve a identificação e as estratégias para sanar determinados problemas de interesse público. Cabe ressaltar que este processo, até chegar ao momento da agenda política, diz respeito à escolha de diversos instrumentos políticos, tais como os baseados nas informações, na autoridade, na organização e na viabilidade técnica e política. Ou seja, "[...] a formulação da política [...] envolve a identificação e a determinação das possíveis soluções para os problemas políticos, ou para dizê-lo de outra maneira, a exploração das várias opções ou cursos alternativos de ação disponíveis para enfrentá-los" (HOWLETT, 2013, p. 123). (MACEDO, 2016, p. 597).

A partir da leitura do livro *Estado, Classe e Movimento Social* de Carlos Montanô (2011), podemos observar o movimento político-social de organização dos trabalhadores na Inglaterra, durante a chamada revolução industrial no século XVIII, pois neste período, conforme Montanô (2011), dentre diversas atrocidades, havia crianças de 5 anos trabalhando nas indústrias e a idade média de um operário europeu nesse período era de 21 anos.

Já no Brasil, trazendo a leitura acima citada, a organização social dos trabalhadores se deu sob a influência dos imigrantes trazidos da Europa, pois, conforme o autor (2011) a produção industrial no Brasil em 1920 empregava cerca de 13,8% da população e as péssimas condições de trabalho foi um impulso pela luta por direitos, pois a idade média de vida do trabalhador brasileiro chegava a 19 anos.

As primeiras formas de organização dos trabalhadores foram as *Associações de Socorro e Auxílio Mútuo* (com fins assistenciais) e as *Ligas* ou *União Operárias* (que com o advento da indústria buscavam reunir operários por ramos de atividades, mas já com objetivo de luta em defesa de interesses comuns). Muitas dessas Ligas deram origem às organizações sindicais. A criação da *Confederação Operária Brasileira* foi primeira tentativa de construção de uma central sindical. Jornada de trabalho de oito horas, melhorias salariais, férias, seguro contra acidente de trabalho, **proibição do trabalho infantil, regularização do trabalho de** mulheres e **menores de idade**, sufrágio universal, compunham algumas das principais pautas das lutas sindicais e operárias. (MONTANÔ, 2011, p. 235)

Ainda conforme Montanô (2011) o governo promoveu forte repressão as organizações de trabalhadores e “as camadas médias as camadas médias tradicionais mobilizaram-se através da Marcha pela Família, com Deus e pela Liberdade e no dia 31 de março de 1964 inicia-se o período da autocracia burguesa no Brasil.”, criando obstáculos para todo o processo de organização sindical do campo e da cidade, conforme aventa Ferrão (2010). Apesar disso os trabalhadores continuaram sua organização e o Estado respondeu com demissões em massa, uso de repressão policial e militar e prisão de líderes sindicais.

Enfatizamos que os MS's estão envolvidos nesta etapa de evidenciar os problemas públicos, pois os movimentos sociais, muitas vezes, atuam como "sensores sociais", identificando problemas e questões que afetam determinadas comunidades ou grupos sociais. Eles são frequentemente os primeiros a chamar a atenção para injustiças, desigualdades e necessidades não atendidas, além de poderem influenciar a agenda política, pressionando para que certos problemas públicos sejam reconhecidos como prioritários pelos governos e pela sociedade em geral. Suas campanhas e mobilizações podem elevar a visibilidade de questões que anteriormente estavam fora do radar político.

Dentre as ações realizadas pelas MS's podemos destacar a realização de campanhas de defendem suas causas e pressionam os formuladores de políticas para agirem de acordo com o que o público necessita. Isso pode incluir

protestos, manifestações, negociações junto a legisladores, petições públicas, entre outras formas de ação coletiva.

No Brasil, através dos Conselhos de Direitos, os movimentos sociais têm a possibilidade de participar diretamente dos processos de formulação de políticas, participando de audiências públicas, consultas governamentais, comissões de trabalho ou outras formas de envolvimento formal, podendo influenciar as políticas públicas para promover mudanças culturais e normativas na sociedade, visando alterar atitudes, valores e comportamentos em relação a determinadas questões sociais.

Os MS são fundamentais também após a implementação de políticas, pois frequentemente desempenham um papel de monitoramento e fiscalização para garantir que as políticas sejam efetivamente implementadas e que atendam às necessidades e demandas das populações afetadas.

Um problema pode aparecer subitamente ou ganhar importância aos poucos. A definição de um problema que seja de interesse comum, isto é, público, não é uma tarefa trivial: no universo das políticas públicas há uma “[...] constelação de distintos atores, ideais e instituições que formam o espaço em que os problemas reais são enfrentados” (HOWLETT, 2013, p. 99). Segundo Gómez (2012), estes atores buscam de certa forma um controle sobre os recursos. Dessa maneira, a formulação de políticas públicas é resultado de um processo político complexo e dinâmico, no qual os interesses dos atores sociais com frequência envolvem eventos imprevisíveis. (MACEDO et al, 2016, p. 597).

Obviamente os MS não são os únicos responsáveis para a criação das legislações e políticas públicas, conforme Macedo et.al. (2016) é necessário que políticos, a mídia e o interesse público e privado se convençam da necessidade da política pública. Porém, os MS, dentre todos os sujeitos envolvidos, são os podem ser indicadores de que um problema público existe e que precisa de atenção.

Em resumo, os movimentos sociais são agentes importantes de mudança social e política, desempenhando um papel vital na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas. Seu envolvimento é essencial para garantir que as políticas reflitam as necessidades e aspirações das comunidades que representam.

4.2 O conceito de governança e a (con)formação dos movimentos sociais

Podemos afirmar, que o conceito de governança tem sua abordagem mais conhecida e difundida em âmbito global, com um enfoque normativo e prescritivo, sobre a administração pública:

A expressão “boa governança” (*good governance*), notoriamente criada pelo Banco Mundial, sustentou estratégias de disseminação de boas práticas de políticas públicas fundamentadas em prescrições de instituições, ações e recursos necessários para o que deve ser um governo efetivo em um contexto democrático. Nesse sentido, o conceito original de boa governança é “a maneira pela qual o poder é exercido na gestão dos recursos econômicos e sociais de um país para o desenvolvimento” (BANCO MUNDIAL, 1989, p. 1). Anos mais tarde, o banco passou a medir e publicar indicadores de governança (*Worldwide Governance Indicators*) para as nações que, em termos gerais, visam mensurar comparativamente como os governos são selecionados, monitorados e substituídos; a capacidade do governo para efetivamente formular e implementar políticas; e o respeito aos cidadãos e às instituições que regulam as interações econômicas e sociais entre eles. (IPEA, 2018, p. 7).

Percebemos que o conceito, surgido na Economia, é bastante utilizado pelos movimentos sociais e adentra as Ciências Sociais, especialmente na Ciência Política, sendo utilizado para entender a maneira como o liberalismo consegue modificar a governabilidade do Estado, bem como modificar a relação Estado, sociedade e o mercado. Sobre isso, Karin Amos (2010) explicita que:

Em sentido amplo, governança refere-se aos diferentes mecanismos empregados para conferir ordem à população de atores, por adaptação, negociação, ordem e obediência; em sentido estrito, governança refere-se às diferentes formas de ação resoluta voltada a preocupações coletivas (MAYNTZ, 2009, p. 8). As estruturas em forma de rede da governança e a área movente das constelações específicas de atores na política social e educacional levaram ao levantamento de diversas questões voltadas, por exemplo, a aspectos da legitimidade e autoridade (AMOS, 2010, p. 25).

João Ferrão (2010) nos traz, em seu texto “Governança e Ordenamento do Território: Reflexões para uma Governança Territorial Eficiente, Justa e Democrática”, como o debate provocado e a própria publicação do Livro Branco ⁴⁷ em Portugal, auxiliaram na melhor forma de traduzir a palavra

⁴⁷ Um livro branco — também referido como relatório branco — é um documento oficial publicado por um governo ou uma organização internacional, a fim de servir de guia sobre algum problema e como enfrentá-lo. Os livros brancos são utilizados para educar os leitores e ajudar as pessoas a tomar

“governance” a fim de elucidar à que se refere o termo “governança”. Para o autor (2010), essas alterações estruturais poderão trazer “a perda de vigor – alguns dirão, a falência relativa ou mesmo colapso – do modelo moderno e racionalista de Estado” (FERRÃO, 2010, p.130) que, do ponto de vista das políticas públicas, teve o seu apogeu no período do pós-guerra, prolongando-se praticamente incólume até ao início dos anos 1980.

O texto de Ferrão (2010) nos fez refletir sobre esse processo histórico dos movimentos sociais e sobre como a partir da década de 1980, diversos países iniciaram um processo de reformas administrativas, com o objetivo de globalizar a democracia através de maior participação pública, com mais proximidade aos cidadãos, conforme o modelo de governança proposto pelo Banco Mundial. Segundo mencionado anteriormente, conforme há mudança na correlação de forças, há a tendência de contrabalancear essas forças e no Brasil ocorre uma erupção de MS's nos anos 1980 do século XX, devido à fadiga de diversos setores da sociedade devido ao contexto da ditadura militar.

Vários países, apesar de distintos e diversos ordenamentos político-administrativos e jurídico-constitucionais, iniciaram ações de desconcentração e descentralização administrativa, criando regiões administrativas, de autoridades metropolitanas com estímulos ao associativismo intermunicipal e no estabelecimento de diversas figuras de cooperação entre a administração central e entidades regionais e locais.

No Brasil, na década de 1980, conforme aventado anteriormente, vivenciávamos a ditadura militar, portanto não havia democratização. Para que o país estivesse de acordo com a agenda do Banco Mundial, o Estado deveria passar pela transição de um Estado interventor e executor, que age de forma setorial e verticalizada, de acordo com uma visão de comando e controle, para outra concepção do papel do Estado centrada em intervenções reguladoras e estratégicas, que valorizam relações entre distintos atores e em redes organizadas.

A década de 1980 foi um período marcado mundialmente pelo início de uma maior desregulamentação e privatização da vida econômica e também pela preocupação com a diversificação e complexidade das sociedades e dos problemas sociais, (multiplicação de associações como as parcerias: público-público e público-

decisões. São usados na política e nos negócios. Também podem ser um informe governamental que descreve uma política a ser aplicada.

privado). Os tratados entre o Estado e outras entidades, misturaram cada vez mais as entidades públicas, privadas e do designado terceiro setor, e como consequência, podemos verificar a redução de concursos públicos para nomeação de servidores e o aumento da utilização de empresas privadas para contratação de novos agentes para a execução dos serviços públicos, por exemplo.

Os MS's, além da estruturação de alguns setores da sociedade civil, promoveram a convicção de que o aprofundamento da democracia pressupõe mais soluções participativas e deliberativas e foi essencial para o debate sobre "governança". As soluções formais de participação já consagradas foram desacreditadas e reconhecidas como limitadas, dando lugar à participação pública em modos de decisão mais colaborativos.

O envolvimento de diversos atores (cidadãos, sociedade civil organizada, etc.) e o uso de metodologias mais descentralizadas de mobilização, diálogo, conformidade de interesses e decisão buscaram garantir a adequada representatividade da diversidade e complexidade que caracterizam as sociedades de hoje, complementando os mecanismos de decisão próprios da democracia representativa, vide os conselhos de direitos (formados inclusive por representantes da sociedade civil organizada em MS), vinculados às prefeituras, governos de estado e governo federal. Para ilustrar esse movimento, trazemos aqui trecho da dissertação de Mestrado de Beraldo (2023):

Na área da educação, por exemplo, foi desenvolvido um Projeto de Extensão universitária em parceria com a UEL. O referido projeto desempenhava a função de Centro de Educação Infantil que atendia crianças em idade pré-escolar. A ação educativa funcionou na Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Santa Rita I, na região Oeste de Londrina e, caracterizava-se por oferecer aos/às estudantes oficinas diversas como: teatro, literatura, contação de histórias, capoeira, cultivo de plantas medicinais, por exemplo. Uma outra ação relevante foi o a produção teatral a partir do poema do escritor Luiz de Melo Santos, intitulado, O Auto da Criação do Mundo [1996]. Importante ressaltar que todas as pessoas que integravam o elenco eram negras e para executar os papéis na peça teatral, receberam formação artística sobre teatro ofertada por profissionais que atuavam em parceria com o PróRanti. Toda essa movimentação protagonizada, principalmente, pela luta desempenhada pela militância negra em Londrina, sempre, em sintonia com a militância no país, aspirava a garantia de direitos, em especial, na educação. É, também, por esse tempo, em 1996, durante o I Fórum Municipal da Comunidade Afrodescendente de Londrina, que surge como proposta a criação de um Conselho Municipal da Comunidade Negra, posteriormente, transformado em Conselho Municipal de Políticas de

Promoção da Igualdade Racial, em, 2007, para ajustar-se as políticas do governo federal. (BERALDO, 2023, p. 38).

Neste contexto, é necessário enfatizar que os MS's no Brasil historicamente se preocupam com os direitos de crianças e adolescentes, mais especificamente os movimentos de mulheres⁴⁸. Um exemplo disso é a luta das mulheres pelo direito às creches que é uma luta desde a década de 1970, que se concretizou na CF em 1988. A luta das mulheres era pela garantia de direito das crianças pequenas a uma instituição de qualidade, pois com a inserção das mulheres no mercado de trabalho as crianças necessitavam de local para ficar sob os cuidados necessários à faixa etária. É necessário enfatizar que:

No entanto, a creche foi sendo pensada como uma necessidade das mães que não podiam cuidar de seus filhos, pois precisavam trabalhar para garantir o sustento da família. Daí advém a associação da creche à instituição para crianças de baixo poder aquisitivo. O termo creche, pouco foi utilizado para denominar escolas particulares que atendiam crianças de zero a três anos. Assim, essas escolas foram sendo denominadas de: "escolinha", "berçário", "maternal", "prezinho"..., porém, a palavra "creche" ficou restrita à rede pública, com uma conotação assistencialista e voltada para o atendimento de crianças pobres. (POLONI, 2017, p. 78).⁴⁹

O Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) também desempenhou papel significativo na luta pelos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Este, foi um movimento formado por crianças e adolescentes em situação de rua e por ativistas atuantes em Organizações Não Governamentais (Ongs) que buscavam garantir seus direitos básicos e promover sua inclusão social.

O movimento trouxe à tona a situação de crianças e adolescentes em situação de rua, destacando suas condições de vida precárias, vulnerabilidades e violações de direitos. Isso ajudou a conscientizar a sociedade sobre a existência desses problemas e a necessidade de agir.

O MNMNR mobilizou crianças e adolescentes em situação de rua para se organizarem e defenderem seus próprios direitos. Eles participaram de protestos, marchas, ocupações e outras formas de ação coletiva para exigir melhores condições de vida e oportunidades para seu desenvolvimento. Dentre seus

⁴⁸ O emprego do termo movimentos de mulheres é devido ao fato de que antes da década de 1970 o movimento feminista ainda não possuía esse conceito e era chamado de movimento de mulheres.

⁴⁹ POLONI, Maria José. Creche: do direito à educação à judicialização da vaga. 2017. 279 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Nove de Julho, São Paulo.

organizadores e colaboradores mais conhecidos estavam Herbert de Souza (o Betinho) que foi um sociólogo, ativista e fundador do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), fundamental na luta pelos direitos humanos e na mobilização social contra a fome e a pobreza no Brasil.

Após o anúncio da anistia no Brasil, em setembro de 1979, Betinho decidiu retornar com o ânimo renovado pela possibilidade de, enfim, voltar a fazer política em seu país natal. Uma vez no Brasil, tratou de logo retomar suas atividades políticas. [...] Dessa vez, ao invés da militância católica, seu farol dentro da política era o próprio valor da democracia. Betinho fundou e ajudou a fundar uma série de instituições com o objetivo de fortalecer a sociedade civil brasileira, que também despertava de um sono profundo que durou todo o regime militar. Sua experiência no exterior, as pessoas que conheceu e as instituições por que passou foram ingredientes fundamentais na fundação das organizações que viriam a se tornar as primeiras ONGs do Brasil. Uma das principais contribuições de Betinho nesse processo foi fundar, junto com Carlos Afonso e Marcos Arruda, o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), uma instituição chave no processo de formação do campo das ONGs no Brasil, estando, inclusive, entre as instituições organizadoras do evento de 1986 que consagrou a expressão ONG. (Lima, 2019, s/p)

Embora seu foco não ser exclusivamente as crianças e adolescentes em situação de rua, o Padre Júlio Lancellotti é conhecido defensor dos direitos humanos e atua também em prol desses atores em situação de rua em São Paulo. Ele contribui significativamente para a conscientização sobre a pobreza e as desigualdades sociais que afetam essas crianças, auxiliou na fundação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) e tem sido uma voz ativa na defesa dos direitos e da dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Padre Júlio Renato Lancellotti⁵⁰ é formado em pedagogia nas Faculdades Oswaldo Cruz (ano não encontrado nas fontes possíveis). Em seguida, se atualizou com uma especialização em Orientação Educacional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ministrou aulas nas faculdades Oswaldo Cruz, Castro Alves, Piratininga e no Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, sendo neste último, voltado para preparação para o magistério⁵¹. Lancellotti também trabalhou no Serviço Social de Menores, que, mais tarde, se transformou na Secretaria Municipal

⁵⁰ Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/J%C3%BAlio_Lancellotti. Já que outras fontes são arraigadas de falas pejorativas ou devocionais.

⁵¹ O curso de magistério era similar a um curso técnico no Ensino Médio e a principal formação, duas décadas atrás, para quem queria atuar na educação básica, porém, desde que passou a vigorar a Lei 9.394 de 1996, passou-se a exigir a formação de nível superior (Pedagogia).

de Assistência e Desenvolvimento Social – São Paulo, e no Centro de Apoio ao Imigrante, no Brás, dando aulas para crianças com dificuldade de aprendizado.

Em 26 de julho de 1991 fundou a "Casa Vida I" e "Casa Vida II", que acolhia crianças portadoras do vírus HIV. A Princesa de Gales, Lady Diana foi madrinha do projeto que recebeu doações de diversas organizações religiosas do mundo. A partir de 1997 o projeto que atendia 32 crianças na Casa I e doze na Casa II, passou a distribuir coquetéis anti-AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) de uso pediátrico através da rede paulista de saúde. O projeto teve como madrinha Diana, Princesa de Gales e recebeu recursos de várias organizações religiosas do mundo.

O MNMMR entre as décadas de 1970 e 1980 pressionou o governo e outras instituições para adotarem políticas e programas que protegessem e atendessem às necessidades das crianças em situação de rua desempenhando um papel fundamental na promoção dos direitos das crianças no Brasil. Este trabalho trouxe mais visibilidade às demandas e necessidades das crianças em situação de rua, contribuindo decisivamente para defender sua dignidade, proteção e inclusão social.

Podemos então refletir que a mobilização social através dos MS's é elemento chave para a produção e garantia de direitos e a execução destes direitos através das políticas públicas se dá com a participação popular em espaços de decisão. No entanto, percebemos que a existência da legislação e da política pública, nem sempre é garantia de direito efetivado, como verificamos na passagem destacada acima, já que a integralidade chega arraigada de preconceito.

No entanto, a trajetória da história das políticas públicas no Brasil e sua constituição, baseando-nos nos processos de organização e gestão dessas políticas, têm as marcas da descontinuidade, devido à falta de planejamento em longo prazo e traz à tona políticas de Estado em detrimento de políticas de governo.

É possível verificar o caso de estatais que são privatizadas sob o mote de estarem sucateadas, com a justificativa neoliberal de que não compensa o investimento do estado para seu funcionamento e por isso a necessidade de privatizar. Ora, o que os neoliberais não mencionam é que o mesmo setor passa anos sem fazer concursos públicos para aumento de servidores, anos sem formação continuada, anos sem a troca dos insumos básicos para o trabalho, como cadeiras adequadas e desktops.

Podemos citar caso ocorrido na cidade de São Paulo. O Estado privatizou o serviço de energia elétrica e no dia 04/11/2023 o Jornal Metrôpoles trouxe uma reportagem que revela que um bebê ficou sem respirador por causa da crise de falta de energia elétrica que atinge a região metropolitana desde o fim da tarde dessa sexta-feira (03/11/2023)⁵².

Se não há investimento no físico, (servidores, materiais de trabalho básico) não haverá aplicabilidade de política pública, o que acarreta, por exemplo, na ausência da proteção integral para crianças e adolescentes. E, o que será da criança e adolescente negro, se a proteção integral não chegar às periferias?

5 NEGRITUDE EM MOVIMENTO: BREVE HISTÓRICO DOS MOVIMENTOS NEGROS, COM ENFOQUE NOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nesta seção, buscaremos, através de pesquisa sobre as atividades e história do Movimento Negro (MN), trazer um histórico sobre as ações relacionadas à defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A história do movimento negro no Brasil inicia com a chegada desta população sequestrada do continente africano e trazida, em sua devastadora maioria, de maneira forçosa, por volta de 1530⁵³, inseridos neste país para servir ao processo colonizador brasileiro, que se arrasta até hoje, de modo estrutural.

Após trezentos anos de escravização e tentativa de apagamento histórico, em 1888 ocorreu a chamada “Abolição da Escravatura” e em 1889 foi proclamada a República. Para o negro, pouco mudou nesse novo sistema político. Assim como na monarquia, não havia muitos ganhos para a população negra, no novo contexto vivido, com novos contornos, o processo de marginalização ficou ainda mais acirrado.

⁵² Fonte: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/apos-falta-de-energia-bebe-fica-sem-oxigenio-em-sp-pm-salva-crianca>

⁵³ Há indícios de que os primeiros escravizados negros chegaram ao Brasil na expedição de Martim Afonso de Souza em 1530, vindos da Guiné. A partir da década de 1550, o comércio negreiro intensificou-se, e foi oficializado em 1568 pelo governador-geral Salvador Correa de Sá http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5141&Itemid=336#:~:text=Os%20primeiros%20escravos%20negros%20chegaram,geral%20Salvador%20Correa%20de%20S%C3%A1.

Devido à situação segregacionista nitidamente instaurada, onde brancos continuavam com seus privilégios e os negros não acessavam o mínimo de direitos, muitas vezes, nem mesmo o direito a venda de sua força de trabalho, surgem grupos, associações, clubes de movimentos de mobilização social formados pelos libertos, ex-escravizados e seus descendentes:

Em São Paulo, apareceram o Club 13 de maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor em Pelotas/RS, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo, a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro, constituído em 1897. (DOMINGUES, 2007, p. 103).

As associações negras de apresentavam-se de maneira caracteristicamente assistencialista, recreativa e/ou cultural e conseguiam agregar um grande número de pessoas negras que se assemelhavam por algum outro marcador social além da cor da pele. Algumas destas agremiações, cooperativa, associações, tiveram como base de formação grupos de trabalhadores negros, tais como: portuários, ferroviários e ensacadores, atuando na comunidade e, em muitas ocasiões, até mesmo promovendo redistribuição de renda.

Pinto computou a existência de 123 associações negras em São Paulo, entre 1907 e 1937. Já Muller encontrou registros da criação de 72 em Porto Alegre, de 1889 a 1920, e Loner, 53 em Pelotas/RS, entre 1888 e 1929. Havia associações formadas estritamente por mulheres negras, como a Sociedade Brinco das Princesas (1925), em São Paulo, e a Sociedade de Socorros Mútuos Princesa do Sul (1908), em Pelotas. (DOMINGUES, 2007, p. 104).

No período de formação da república, até os anos 1920, surgiu a Imprensa Negra. Trata-se de jornais elaborados e publicados por negros, com enfoque nas diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, auxiliando na concatenação de pensamentos e nas ações concretas para tratar do problema do racismo na sociedade brasileira.

Os jornais denunciavam a “segregação racial” que os negros daquela época sofriam nas cidades do país, como serem impedidos de ingressar ou frequentar

determinados hotéis, clubes, cinemas, teatros, restaurantes, orfanatos, estabelecimentos comerciais e religiosos, além de algumas escolas, ruas e praças públicas.

Em 1931 é fundada a Frente Negra Brasileira (FNB), marco importante no movimento negro no Brasil. A FNB surge vinculando diversas fontes de reivindicações, protestos e mobilizações que marcavam os contextos das múltiplas desigualdades da década de vinte. Da mesma forma, em 1978, surgiu o “Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial”, que viria a se tornar o Movimento Negro Unificado (MNU).

A fim de eliminar o fantasma do comunismo e com a necessidade de pacificação da sociedade civil, ocorreu em 1964 o golpe militar, que culminou na repressão e silenciamento das forças dos setores populares e suas representações políticas, com a dispersão das ligas camponesas, prisões, inúmeras mortes e desaparecimentos que serviram de pano de fundo para difundir a ideia de democracia racial e o milagre econômico brasileiro.

Enquanto o mercado de trabalho industrial crescia, as pequenas propriedades rurais desapareciam e aumentavam os grandes latifúndios, o que gerava grandes índices de desemprego no campo. Esse contexto socioeconômico culminou na migração da zona rural para a urbana, resultando no inchaço das “cidades grandes” e aumento dos aglomerados de favelas.

O que se via eram negros operários; negros biscateiros⁵⁴; negros pequenos empresários (quase sempre comerciantes, nunca industriais); negros funcionários públicos (militares, sobretudo, mas também administrativos); negros radialistas, jogadores de futebol, cabos eleitorais e etc. A disputa pelos lugares trouxe discriminações e resistências.

O quadro de São Paulo é exemplar: serviços, empregos e moradias eram anunciados em jornais com restrição ostensiva: “não aceitamos pessoas de cor”. Os clubes, grêmios, entidades beneficentes, fecharam-se aos negros. Na baixada fluminense, conforme cita Lélia Gonzalez (1982) no Livro Lugar do Negro⁵⁵, seus

⁵⁴ Que ou quem faz pequenos serviços ocasionais, geralmente de natureza informal, a troco de remuneração. <https://dicionario.priberam.org/biscateiro>.

⁵⁵ Lélia Gonzalez no livro “Lugar do Negro” (1982) cita o milagre econômico brasileiro, no qual o casamento entre os militares as multinacionais e o grande empresariado nacional se uniram em um acordo, no qual os trabalhadores em sua maioria negros, tiveram como resultado o empobrecimento com o arrocho salarial e o aumento da dívida externa do país.

habitantes logo se acostumaram com a desova de cadáveres pelos “justiceiros da nova Ordem”, que hoje seriam chamados de milicianos. Porém, esses justiceiros tinham 70% dos seus alvos as pessoas negras.

Neste interim, a mídia, orientada pelas forças políticas, trazia para o imaginário da população e do senso comum, no âmbito da tese da democracia racial⁵⁶, uma sensação de desenvolvimento democrático e igualitário. Enquanto nas favelas e “quebradas” surgidas deste inchaço migratório, o que se vivencia era o fedor da falta de políticas públicas de saneamento, em concomitância com as desigualdades que se evidenciam de forma crescente.

Isto serviu de instrumento para desestabilizar a nascente organização dos negros, já que ser produtivo (se conseguir vender a mão de obra) e seguir o ordenamento social instituído, nunca foi o suficiente para o negro ser considerado de fato cidadão e acessar todo o necessário para se viver uma vida digna, não apenas sobreviver com dificuldade. Na ótica da democracia racial, há uma inversão de valores e a legitimação do mito surge no mote de que a discriminação e a resistência não eram a regra, mas a exceção.

Por outro lado, não havia notícias de conflitos raciais e havia matéria-prima à disposição dos construtores do mito, pois é sabido que tínhamos, em todos os campos, uma comprida lista de pretos e pardos notáveis, comprovando a tolerância. Tratava-se de um modelo de projeto político adotado em diversos países que, conforme enfatiza Silvio de Almeida, em seu livro *Racismo estrutural* (2019), as classificações raciais são peça fundante para a criação das hierarquias sociais e a validação da maneira como se conduz o Estado, além das táticas para manutenção das desigualdades entre classes sociais. Porém, no Brasil o projeto político que estrutura o racismo atua de maneira diferenciada onde, conforme Almeida (2019) demonstra:

No Brasil, além da aparência física de ascendência africana, o pertencimento de classe explicitado na capacidade de consumo e na circulação social. Assim, a possibilidade de "transitar" em direção a uma estética relacionada à branquitude, e manter hábitos de consumo característicos da classe média, pode tornar alguém racialmente "branco". O mesmo não acontece nos Estados Unidos, cujo processo de classificação racial no bojo do processo de formação nacional

⁵⁶ A teoria da democracia racial apresenta-se como um mito de que havia democracia nas relações entre senhores e escravos no período colonial. Essa pseudoteoria era trazida por pensadores e sociólogos, como Gilberto Freyre, alegava que negros e indígenas não eram discriminados no Brasil.

conduziu o país a uma lógica distinta no que se refere à constituição identitária. (ALMEIDA, 2019, p.56).

Podemos verificar que muitas vezes os negros ao acenderem socialmente, não se entendem enquanto negros, já que estão cercados de brancos que formam majoritariamente a elite no Brasil e acabam “quase passando por brancos” quando ouvimos dizer, por exemplo: “*ele é negro de alma branca*”, ou “*ele nem é tão preto assim*”, ou ainda, “*ele é negro, mas tem sangue azul*”. Nos movimentos sociais essa “passagem para a elite” é chamada de passabilidade, que é adquirida através do valor de sua conta bancária e de seus bens ostentados, fazendo com que as pessoas negras detentoras de posse sejam quase totalmente aceitas na alta sociedade.

Almeida (2019) continua citando a *one drop rule*, (regra de uma gota de sangue), que considera então, que aqueles com "sangue negro" sejam considerados negros, regra esta impossível de ser aplicada no Brasil, já que o lema da miscigenação já estava posto. Por isso, é possível afirmar que as classificações podem moldar o comportamento humano em diversos níveis da sociedade. As classificações raciais demonstram um poder imenso de limitar o acesso às oportunidades de todos os grupos sociais.

Entendendo isso, a inteligência político/militar brasileira articulou as peças fundamentais do mito da democracia racial: 1ª) nossas relações de raça são harmoniosas; 2ª) a miscigenação é nossa base única à civilização mundial; 3ª) O atraso social dos negros, que causam atritos tópicos, se deve, exclusivamente, ao seu passado escravista. Ainda conforme Almeida (2019):

O racismo é processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político; caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros. [...] Homens brancos não perdem vagas de emprego pelo fato de serem brancos, pessoas brancas não são "suspeitas" de atos criminosos por sua condição racial, tampouco têm sua inteligência ou sua capacidade profissional questionada devido à cor da pele. (ALMEIDA, 2019, p.52-53).

As frases e ações de cunho racista que anteriormente não eram ao todo manifestadas em seus escritos e ações pelos conservadores, pelos liberais e pelos socialistas, não obstante, devido suas posições de exorbitante poder branco, auxiliaram num acréscimo de deturpações e disseminação de ideias de cunho racistas, porém, ainda se mantinham latentes ou obscuros.

Por isso, atualmente é algo que podemos dizer ser de ampla circulação, nas “quebradas” e nos locais elitizados falácias como: “*a pobreza desconhece o racismo*”; “*o sincretismo é o estágio superior das misturas de raças e culturas*”; “*o bonito do Brasil é essa mistura*”; “*o desenvolvimento capitalista equaliza o fator raça*”; etc.

Contudo, a resistência sempre foi fator existente no cotidiano da pessoa negra no Brasil. E, foi ocupando espaços com corpos negros que as “quebradas” insurgem por melhores condições de vida. Assim a “quebrada” foi chegando, se letrando e envergonhando os pensamentos conservadores, liberais e socialistas. Foram resistindo sobre e sob o racismo.

5.1 Ebulição dos movimentos negros, a partir da metade do século XX

A estratégia integração e associação prosseguiram estimulados pelo populismo, através de diversos “clubes de negros”. Enquanto isso, se fundava o teatro Experimental do Negro (1944) e se reuniam a I e II Convenções Nacionais do Negro (1945 e 1946), a Conferência Nacional do Negro (1949) e o Primeiro Congresso do Negro Brasileiro (1950).

O movimento parecia acumular energia para o salto que daria depois, conduzido por lideranças isoladas, mas fortes (como o de Abdias do Nascimento), e intelectuais de pequena audiência, mas bem apetrechados (como Guerreiro Ramos). Devido ao contexto da época, as condições sociais denunciadas através de resistência e enfrentamento por diversos canais, não era mais tão sustentável o mote da democracia racial. Deste modo, na década de 1970 os movimentos negros entraram e ebulição atingindo a densidade e amplitude atuais. Que explicações se encontram para esta decolagem no próprio discurso do movimento? Havia influência

do movimento negro norte-americano, aí incluídos o *black is beautiful*⁵⁷, o *black soul music*⁵⁸ e os *black muslims*⁵⁹.

Provavelmente, esta influência se deu menos por intermédio da mensagem política do que pelo convite a uma “atitude negra”, que trazia, por sua vez, embutida a questão de identidade – os movimentos étnicos. Angela Davis, Malcon X e Luther King foram mais populares entre os jovens negros/as brasileiros/as do que Carolina Maria de Jesus.

E, certamente nenhum era mais famoso que Jimmy Clift e Bob Marley. Inclusive, havia-se uma crítica à importação pelos negros brasileiros de modelos negros norte-americanos. Nos grandes jornais da época, negava-se autenticidade aos negros que se dedicavam ao *soul music*, ao invés de permanecerem fiéis ao samba.

Isso era tomado pelas lideranças negras como prova adicional de preconceito, já que, a liberdade cultural do negro estava sendo questionada, o que criou antipatia da mídia ao movimento negro. O contexto vivenciado no Brasil no início da década de 1970 criou as condições sociais e políticas que, acabavam por demonstrar as desvantagens baseadas na cor, lembrando que vivenciávamos uma ditadura militar.

⁵⁷ *Black is beautiful* (em português, *Negro é lindo*) é um movimento cultural iniciado nos Estados Unidos da América na década de 1960 por afro-americanos. Mais tarde, espalhou-se fora dos Estados Unidos, predominantemente nos escritos do Movimento de Consciência Negra de Steve Biko, na África do Sul. Seu objetivo é eliminar a ideia presente em muitas culturas de que as características naturais aos negros - como a cor da pele, os traços faciais e o cabelo - são inerentemente feios. John Rock (abolicionista) foi inicialmente considerado o primeiro a utilizar a expressão "negro é lindo" — durante um discurso em 1858 — mas registros históricos indicam que, na verdade, ele nunca usou essa frase específica nesse dia. O movimento também encorajou homens e mulheres a pararem de tentar eliminar traços identificados como africanos por meio do alisamento de seus cabelos e de esforços para clarear ou embranquecer a pele. Este movimento começou como uma luta para contrariar a ideia prevalente na cultura americana de que as características típicas de pessoas negras eram menos atraentes ou desejáveis do que as das pessoas brancas. Pesquisas apontam que a ideia de "negritude" como algo "feio" é altamente prejudicial para o estado psíquico dos afro-americanos, manifestando-se como um racismo internalizado. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Black_is_beautiful

⁵⁸ Soul music ou apenas soul é um gênero musical popular que se originou na comunidade afro-americana dos Estados Unidos nos anos 1950 e no início dos anos 1960. Combina elementos da música gospel, rhythm and blues e jazz. A soul music tornou-se popular para dançar e ouvir nos Estados Unidos, onde gravadoras como *Motown*, *Atlantic* e *Stax* foram influentes durante o Movimento dos Direitos Civis. A soul music também se tornou popular em todo o mundo, influenciando diretamente o rock e a música da África. Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Soul>

⁵⁹ Black Muslims ou Negos Muçulmanos (tradução livre): historicamente, o termo foi usado especificamente em referência a organizações nacionalistas negras que se autodenominam muçulmanas. Alguns destes grupos não são considerados muçulmanos pelos adeptos da corrente principal do Islão. Essas organizações incluem: Nação do Islã, Templo da Ciência Mourisca da América, Nação Unida do Islã, Nação de cinco por cento e Nação Nuwaubiana. Fonte : https://en.wikipedia.org/wiki/Black_Muslims

O artigo *“Influenciada pela luta antirracismo na África e nos Estados Unidos, a militância brasileira cresceu nos anos 1970 e hoje colhe grandes conquistas”*, dos autores Verena Alberti e Amilcar Araújo Pereira (2010), veiculado no sítio virtual Geledés⁶⁰, relata sobre o Serviço Nacional de Informações (SNI) que foi criado no ano de 1964 com a finalidade de captar as atividades de informação, produzindo relatórios referentes às situações que os militares achavam pertinentes. Os autores citam um dos relatórios considerados pertinentes pelo SNI:

Realizou-se em São Paulo, no dia 7 julho de 1978, na área fronteira ao Teatro Municipal, junto ao Viaduto do Chá, uma concentração organizada pelo autodenominado “Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial”, integrado por vários grupos, cujos objetivos principais anunciados são: denunciar, permanentemente, todo tipo de racismo e organizar a comunidade negra. Embora não seja, ainda, um “movimento de massa”, os dados disponíveis caracterizam a existência de uma campanha para estimular antagonismos raciais no País e que, paralelamente, revela tendências ideológicas de esquerda. Convém assinalar que a presença no Brasil de Abdias do Nascimento, professor em Nova Iorque, conhecido ativista negro, ligado aos movimentos de libertação na África, contribuiu, por certo, para a instalação do já citado “Movimento Unificado”. Esse documento, que se encontra no Arquivo Ernesto Geisel, depositado no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas, não é o único produzido pelos órgãos de informação da época sobre a atividade de militantes e organizações do movimento negro. (ALBERTI; PEREIRA, 2010, s. p.).

O movimento unificado citado no trecho destacado refere-se à formação do Movimento Negro Unificado. A formação deste movimento partiu da organização de militantes de entidades como, o Grupo Palmares, criado em Porto Alegre em 1971; o Centro de Estudos e Arte Negra (CECAN), aberto em São Paulo em 1972; a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA), inaugurada no Rio de Janeiro em 1974, e o Bloco Afro Ilê Aiyê, fundado em Salvador também em 1974, que se articularam pela primeira vez em 1978 e promoveram a realização do ato público que teve motivação o assassinato do jovem negro Robson Silveira da Luz, no distrito de Guaianazes, para onde havia sido levado preso acusado de roubar frutas numa

⁶⁰ A Geledés - Instituto da Mulher Negra, fundado no ano de 1988 em São Paulo, é uma organização política brasileira de mulheres negras contra o racismo e o sexismo, tendo como principal objetivo erradicar a discriminação presente na sociedade que afeta indivíduos com essas características, sem desencorajar a luta contra todas as restantes formas de discriminação, tais como a homofobia, a discriminação baseada em preconceitos regionais, de credo, opinião e de classe social, tendo em vista que todos os alvos de discriminação são afetados pela iniquidade que tende a restringir a fruição de uma plena cidadania. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Geled%C3%A9s_-_Instituto_da_Mulher_Negra

feira. O ato baseou-se também, na discriminação racista sofrida por quatro meninos negros impedidos de treinar vôlei no time infantil do Clube de Regatas Tietê.

Segundo Alberti e Pereira (2010), os ideais que circulavam entre os militantes negros nas décadas de 1970 e 1980 e suas formas de ação permeavam entre os poemas de língua francesa, que continuaram a ser lidos e discutidos. Tratam-se de textos e discussões referente às lutas contra o apartheid⁶¹, as independências dos países africanos de colonização portuguesa – Guiné-Bissau, Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, ocorrida entre 1974 e 1975.

O segundo ato foi a Assembleia Nacional do MNU foi realizada em 1978 na cidade de Salvador na Bahia, no mês de novembro, onde foi declarado o dia 20 de novembro como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, que hoje é considerado feriado nacional⁶². Ainda, conforme Alberti e Pereira (2010), em agosto de 1980, ocorreu o I Encontro Memorial Zumbi, em Alagoas, com a presença de líderes nacionais, como Abdias do Nascimento e a antropóloga Lélia Gonzalez (1935-1994), militante do MNU. A partir de meados da década de 1980, registram-se outros encontros em diferentes estados, além dos Encontros de Negros do Sul-Sudeste e dos Encontros Estaduais e Nacionais de Mulheres Negras.

A repercussão nacional do ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, em 1978, possibilitou a criação de muitas organizações em diferentes estados do país e acabou sendo responsável pela difusão da noção de “movimento negro” como designação genérica para as diversas entidades e ações a partir daquele momento. (ALBERTI; PEREIRA, 2010, s. p.).

A busca por documentos que revelam a presença do Movimento Negro nas Conferências Nacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes corrobora a ideia de que o Movimento Negro nem sempre foi assim apresentado quando participando de alguma assembleia. Conforme trecho da fala da ativista fundadora do MNU Lélia Gonzalez⁶³, em entrevista sobre a atriz Zézé Motta, para o

⁶¹ Regime de segregação racial que vigorou na África do Sul entre 1948 e 1992.

⁶² A partir da Lei 14.759/2023, sancionada pelo presidente Lula, 20 de novembro passa a ser feriado nacional em novembro de 2023. A data foi escolhida pelo Movimento Negro Unificado devido 20 de novembro de 1695 ser a data referência da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, o maior da história do Brasil e que resistiu por quase um século até ser destruído pelos colonizadores. Era localizado na Serra da Barriga, em Alagoas, e contava também com lideranças femininas, como Dandara, companheira de Zumbi. Da Rádio Senado, Marcela Diniz. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/12/22/o-dia-da-consciencia-negra-agora-e-feriado-nacional>.

⁶³ Lélia Gonzalez (Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 1935 — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1994) foi uma intelectual, autora, ativista, professora, filósofa e antropóloga brasileira. É uma referência nos

documentário "As divas negras do cinema brasileiro", produzido por Ras Adauto e Vik Birkbeck para a Enugbarijo Comunicações de 1989: "*A minha militância tem que se dar conforme os pontos base do programa de ação do MNU, que era justamente você levar a questão racial, onde você esteja você é que tem que levar para seu campo de trabalho.*" Significa afirmar que a vivência da pessoa negra, militante e envolvida em movimentos sociais é sempre destacar a questão racial, não sendo comum a pessoa branca, militante e envolvida em movimentos sociais, esta pauta de criação de políticas públicas para a diminuição da discriminação racial, pois a pessoa branca não é racializada.

No Brasil dos anos de 1970 o processo de redemocratização trouxe novos sujeitos políticos, representantes dos diversos movimentos sociais, dentre os quais o Movimento Negro que em curto espaço de tempo, teve que abrir caminho em um meio que não aceitava sua estética e cultura, construindo a revalorização e de autoestima.

A partir da fala de Lélia Gonzalez destacada acima, a autora desta dissertação, enquanto pesquisadora, ativista e na vivência cotidiana, corrobora que se houverem falas sobre a questão étnico-racial, alguém do MN esteve presente. E, assim, se perpetua a ocultação do protagonismo negro atribuindo os créditos dos nossos sucessos exclusivamente a sujeitos coletivos. Os nossos nomes, os nossos feitos e as nossas qualidades continuam desconhecidos.⁶⁴

No Brasil, devido à maneira como o racismo se dá, ou seja, estrategicamente de maneira sutil, conforme destacado em trechos desta e da seção anterior deste texto, podemos notar que é muito mais fácil atingir a consciência de classe do que a consciência de raça, já que é visível que no bojo do movimento negro, as entidades consagradas à pesquisa e ao debate das culturas negras tendem a se fortalecer mais que as explicitamente antirracistas.

Conforme Censo 2022 do IBGE, no 4º trimestre de 2022, 56% da população brasileira se identificou enquanto pessoa negra e 42,9% identificaram-se

estudos e debates de gênero, raça e classe no Brasil, América Latina e pelo mundo, sendo considerada uma das principais autoras do feminismo negro no país. Ademais, foi pioneira em pesquisas sobre Cultura Negra no Brasil e co-fundadora do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras do Rio de Janeiro (IPCN-RJ) e do Movimento Negro Unificado (MNU). Lélia teve uma importante presença tanto na academia quanto no mundo político, tendo circulado por diversos espaços. Seus trabalhos abordaram perspectivas interseccionais quando o conceito em si ainda não tinha sido criado, atuando contra o sexismo e o racismo na sociedade e cunhando conceitos como o de "amefricanidade" e "pretuguês".

⁶⁴ Trecho trazido embasado na Dissertação de Mestrado de Maria de Fátima Beraldo (2003).

como brancos. Em 2010, o Ministério da Educação (MEC) divulgou que havia 214.224 professores universitários. Os docentes pretos e pardos eram 65.249 atuando em universidades brasileiras, número que representa 30,5% do total de docentes no Ensino Superior do Brasil. Já os dados do Censo de Educação Superior 2019, (INEP), o Brasil tem mais de 8,6 milhões de pessoas matriculadas em Instituições de ensino superior, mas apenas 613 mil se declararam pretas, o que corresponde a pouco mais de 7% do total.⁶⁵

A história contada e analisada apenas por um dos sujeitos pertencentes ao contexto faz com que as pessoas acreditem em apenas uma ótica, sendo que só vamos conseguir observar a realidade evidenciando os diversos prismas que os assuntos e conceitos possam trazer.

As culturas negras são interessantes, com toda religiosidade e o misticismo que a branquitude crer haver na ancestralidade, e bonita, como turbantes e torços nas cabeças das mulheres negras, as contas nos pescoços, as cores e desenhos das vestes e as tranças, são invejáveis. Talvez, por isso, copiados e, muitas vezes, desagregados de sua raiz. Porém, evidenciar mazelas trazidas junto a escravização não é algo que agrada à elite. Portanto, para a branquitude, essa pluralidade cultural deve ser sumariamente apagada, desacreditada ou subtraída, o que nos faz pensar que as epistemologias negras acadêmicas deveriam ser mais bem aceitas, já que o fazer ciência depende de estarmos verificando todas as óticas sobre determinado assunto.

5.2 Envolvimento dos movimentos negros no processo de institucionalização do ECA e nas demais legislações de proteção integral à criança e adolescente

Com a finalidade de verificar a incidência dos movimentos negros no debate pré e pós-existência do ECA, entendemos que, com o tempo disponível e as possibilidades de acesso da pesquisadora, era preciso analisar um número maior de

⁶⁵ Os dados deste parágrafo foram extraídos do minicurso “*Epistemologias insurgentes: a importância de produções acadêmicas desenvolvidas por pessoas com deficiência e por pessoas negras*”, ofertado pelas discentes do PPGSOC-UEL Beatriz Batista Silva e Mariana Rodrigues Moreira, em 05/03/2024, na IV SEMANA DE INGRESSANTES DO PPGSOC/UEL.

documentos disponíveis na internet, que pudessem nos trazer evidências da presença do movimento negro na construção e processo de consolidação desta legislação.

No entanto, nossa dissertação ficará recortada à análise de documentos federais que trazem relatos sobre as Conferências Nacionais do Direito das Crianças e Adolescentes, as Legislações que além do ECA circundam crianças e adolescentes e registros de movimentos sociais.

Para alguns pesquisadores, um documento representa um reflexo da realidade. Ele se toma um meio através do qual o pesquisador procura uma correspondência entre a sua descrição e os eventos aos quais ela se refere. [...]. Em contraste, outras abordagens consideram os documentos como representativos dos requerimentos práticos para os quais foram construídos. Nesse enfoque, examinaríamos o que Cicourel (1964) chamou as "estruturas de significado não-declaradas" dos documentos. O documento em si é tornado como representativo de algum padrão social ou valor de uso subjacente. (MAY, 2004, p.104).

Ou seja, nesta seção, observaremos os documentos acima relacionados, através das políticas públicas aplicadas, para, fazendo o caminho inverso, encontramos na história e contextos nos quais essas políticas foram sendo criadas. Conforme exposto anteriormente, as políticas públicas são criadas para a execução das legislações e estas, por sua vez, são a resposta do Estado para a pressão da população sobre determinado assunto, movimento político este que se dá, sobretudo, através dos movimentos sociais.

Neste contexto, em 1961 foi sancionada a Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, legislação que em seu artigo 1º indica:

a educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim: "f) a preservação e expansão do patrimônio cultural; g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça. (BRASIL, DBEN, 1961, Art.1).

Neste trecho destacado da legislação, podemos perceber indícios de resistência negra onde se expressa a condenação a tratamentos desiguais motivados pela raça, pois consideramos que onde há citação dos termos "raça", "etnia" ou "discriminação", há envolvimento de ativista ou militante do MN. E o porquê de utilizarmos deste recurso é devido ao fato dos documentos digitalizados ou

disponibilizados, em sua maioria, não virem anexados de suas atas com registro de presença, não sendo possível citar o nome das pessoas presentes na formulação de políticas que surgiram na segunda metade do século XX.

Porém, como já explicitado sobre o mito da democracia racial, a pessoa não racializada não se atém a estes termos, já que não fazem parte de sua realidade. Estes indícios tornam fidedigno analisar os documentos desta forma, apesar da importância das listas de presença para que se personalize os envolvidos nas conferências e traga maior confiabilidade com os nomes das pessoas que realmente estiveram discutindo e trazendo propostas para a criação destas políticas.

Ainda sobre a legislação, em seu Artigo 8º, é instituído o Conselho Federal de Educação, “constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação” (BRASIL, DBEN, 1961, Art.8) o que nos remete à seção anterior, quando se trata da representatividade em conselhos de direitos. A instituição do Conselho Federal de Educação como órgão regulador das políticas públicas para a aplicação da legislação nos remete ao controle social que os envolvidos devem desenvolver.

Porém essa não é garantia de fiscalização e de que todos os cidadãos estarão contemplados. Conforme A Carta de Princípios do MNU, datada de 18 de junho de 1978, a qual transcrevo abaixo, nos demonstra, dentre suas normativas, a preocupação com os direitos humanos das crianças e adolescentes:

CARTA DE PRINCÍPIOS - Nós, membros da população negra brasileira – entendendo como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça –, reunidos em Assembleia Nacional, CONVENCIDOS da existência de: discriminação racial marginalização racial, política, econômica, social e cultural do povo negro; péssimas condições de vida; desemprego; subemprego; discriminação na admissão em empregos e perseguição racial no trabalho; condições sub humanas de vida dos presídios; permanente repressão, perseguição e violência policial; exploração sexual, econômica social da mulher negra; **abandono e mal tratamento dos menores, negros em sua maioria** [grifo nosso]; colonização, descaracterização, esmagamento e comercialização de nossa cultura; mito da democracia racial. RESOLVEMOS juntar nossas forças e lutar por: defesa do povo negro em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais através da conquista de: maiores oportunidades de emprego; melhor assistência à saúde, à educação e à habitação; reavaliação da cultura negra e combate sistemático à sua comercialização, folclorização e distorção; extinção de todas as formas de perseguição, exploração, repressão e violência

a que somos submetidos; liberdade de organização e de expressão do povo negro. E CONSIDERANDO ENFIM QUE: nossa luta de libertação deve ser somente dirigida por nós, queremos uma nova sociedade onde todos realmente participem, como não estamos isolados do restante da sociedade brasileira. NOS SOLIDARIZAMOS: a) com toda e qualquer luta reivindicativa dos setores populares da sociedade brasileira que vise a real conquista de seus direitos políticos, econômicos e sociais; b) com a luta internacional contra o racismo. POR UMA AUTÊNTICA DEMOCRACIA RACIAL! PELA LIBERTAÇÃO DO POVO NEGRO! (Carta de Princípios do MNU, datada de 18 de junho de 1978).

Podemos dizer, então, que o movimento negro esteve sim organizado para a luta coletiva pela proteção integral da criança e do adolescente, tendo em vista que a história do movimento negro no Brasil não deve ser entendida como separada da luta social em torno dos principais fenômenos políticos da história contemporânea.

Os escritos aqui grafados fazem sentido para o movimento negro e para a história nacional. E, é importante destacar como objetivo o combate ao racismo e a luta pela sistemática melhoria na maneira como as populações negras viviam e ainda vivem, além de se lembrarem especificamente dos “menores”, aqueles com pouca ou nenhuma voz, nos dando a evidência da preocupação do MN com as crianças e adolescentes.

O MN era composto por diversas figuras negras e:

Um dos pontos decisivos para a discussão da raça de forma política foi a formação de uma intelectualidade negra que se dedicava ao estudo das questões raciais brasileiras entre as décadas de 1970 e 1980. Esse processo tem como ponto de partida o contexto pós Segunda Guerra Mundial, quando ocorreu a falência dos grandes regimes políticos que defendiam o racismo e o distanciamento do discurso freyreano. No Brasil temos exemplos de estudiosos que são influenciados por esta conjuntura, como os paulistas Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes e Otávio Ianni, discípulos de Roger Bastide, que começaram a estudar o negro sobre novas perspectivas inspiradas por Weber e por Marx. (SILVA, 2016, p. 100-101).

O olhar dos cidadãos inseridos no MN era importante para que pensadores ecoassem visões diversas, aplicadas às teorias e embasassem suas pesquisas, que desvelavam a dita democracia racial e falácias sobre a incapacidade de organização dos negros.

Em 1988, estava sendo elaborada uma nova Constituição Federal (CF) para o Brasil e se “comemorava” o centenário da “Abolição”, motivando uma série de ações e protestos organizados por diversos MS entre eles os MN, denunciando a

maneira desumana com que os negros viviam no país. A luta do movimento negro trouxe suas reivindicações para a CF/1988, através da abertura democrática exposta neste contrato social, tem-se, a partir de muitas batalhas dos movimentos sociais: a criminalização do racismo (Artigo 5); o reconhecimento da propriedade das terras de remanescentes de quilombos (Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias); e o Artigo 227, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CF/1988, Art. 227).

A palavra “discriminação” nos traz a dica de que houve a participação o Movimento Negro na criação da legislação referente aos direitos das crianças e adolescentes. Portanto, buscamos averiguar os documentos advindos das Conferências Nacionais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CNDCA), que iniciaram seus trabalhos apenas em 1995, o que significa afirmar que se passavam 5 anos da criação da legislação para que as Conferências iniciassem.

Estas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente foram convocadas a cada dois anos até 2009, depois em 2012, 2016, 2020 e 2024. Cada Conferência ocorre com um tema específico. Dentro dos objetivos desta dissertação, para registro e averiguação, pretendemos expor um resumo sintético de cada uma delas, conforme segue.

Em 1995 ocorreu a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Crianças e adolescentes – prioridade absoluta”, no período de 22 a 25 de novembro, em Brasília. Há poucos registros desta Conferência, pois não houve publicação de Anais. Porém, foi uma ação muito produtiva já que suas discussões e debates serviram de base para a Resolução nº 42 do Conanda, de 13 de outubro de 1995, que aprovou as “Diretrizes Nacionais para a política de atenção integral à infância e à adolescência nas áreas de saúde, de educação, de assistência social e de trabalho, para a garantia de direitos desses sujeitos sociais”. (Brasil, 1995, s/p.)

Esta 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1995 teve por objetivos: a definição das Diretrizes da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; o fortalecimento da

articulação entre o Conanda e os conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente; o estabelecimento de uma pauta nacional de prioridades e eventos para o próximo biênio e a aprovação do relatório brasileiro a ser encaminhado às Nações Unidas sobre a implantação da Convenção Internacional.

Conforme publicado no sítio virtual do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), participaram desta 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cerca de 500 pessoas não discriminadas, entre representantes de conselhos municipais e estaduais dos direitos da criança e do adolescente e conselheiros tutelares, representantes de conselhos federais de saúde, de educação, de assistência social e de segurança alimentar; além de convidados especiais do Ministério Público Federal, Unicef, OIT, Frente Parlamentar pela Criança, Fórum DCA, Unesco, Superior Tribunal Federal e OMS.

Em 1997 ocorreu a 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o mesmo tema da Conferência de 1995. Ela aconteceu no período de 17 a 20 de agosto de 1997, contando com a participação de 800 pessoas, sendo 509 delegados das conferências estaduais, convidados especiais e observadores. Houve o lançamento do Selo de Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente que tinha como objetivo promover uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para avaliar como ocorria a aplicação dos direitos da população infanto-juvenil, como atuação prioritária absoluta na erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente; combate à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, além de temas como ato infracional e medidas socioeducativas; Conselhos Tutelares; orçamento público e Fundos.

Em 1999 o tema da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi "*Uma década de história rumo ao terceiro milênio*". A referida atividade aconteceu entre os dias 22 e 26 de novembro de 1999, em Brasília e contou com a participação de aproximadamente 1000 pessoas, entre delegados e observadores. Tinha como objetivo promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, e nacional para avaliar a implantação e implementação das políticas relacionadas às crianças e aos adolescentes, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança; a Lei nº 8.609/90 – ECA; as deliberações da I e II Conferências; e as Resoluções do Conanda e dos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais dos Direitos. Para a construção III Conferência,

ocorreram diversas etapas preparatórias, com a responsabilidade desenvolver um processo de discussão e avaliação sobre os 10 anos da implementação do ECA.

Em 2001, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2001, foi realizada em Brasília a 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Crianças, adolescentes e violência” e com o lema “Violência é Covardia - as Marcas Ficam na Sociedade”. Considerando os dados alarmantes de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Neste período, a CNDCA teve como objetivo geral: promover ampla reflexão sobre a infância e a adolescência e sua relação com a violência, a fim de apontar caminhos e definir proposições que revertissem a realidade vigente e contribuíssem para a melhoria da qualidade de vida infanto-juvenil.

Esta 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNDCA contou com a participação de 1000 pessoas, sendo 516 delegados, 40 observadores e demais convidados especiais (Juizado da Infância e da Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, Representante do Órgão Executor do Estado), além de palestrantes e debatedores.

A 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, também denominada IV CNDCA, trouxe uma novidade importante no campo da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes uma vez que ocorreu em concomitância com a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com espaço e metodologia próprios voltados a este público. O experimento popular que deu voz àqueles que nunca foram ouvidos, surtiu efeito e os adolescentes reivindicaram sua participação na categoria de delegados da CNDCA, junto com os jovens e adultos. Esta formidável reivindicação foi acatada já na convocação da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Voltando um pouco nesta linha do tempo, em 1996 surge a Lei nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e dois anos depois desta Lei Federal foi instituído o Plano Nacional da Educação (PNE), o qual só foi constituído em 2001 e por isso introduzido neste momento ao texto. Destaco aqui as seguintes passagens:

2. ENSINO FUNDAMENTAL [...] 2.3 *Objetivos e Metas* [...] 11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.* [...] 6. EDUCAÇÃO A

DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS [...] 6.3 Objetivos e Metas [...] 7. Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmem pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.* [...] 10. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO [...] 10.2 *Diretrizes* [...] Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios: [...] h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação; (BRASIL, 2001, Lei nº 10172).⁶⁶

Nos trechos destacados desta legislação, podemos perceber a tentativa de equalizar direitos de crianças e adolescentes através de suas identidades e enfatizamos as palavras negro e etnia, pois conforme já relatado, onde estas palavras aparecem o movimento negro está presente.

Em 2003, a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente trouxe o tema “Pacto pela paz – Uma Construção Possível”, realizada de 24 a 28 de novembro daquele ano. Teve por objetivo geral promover ampla reflexão sobre o protagonismo social na implementação do “Pacto pela Paz” no contexto das relações Estado e Sociedade. Participaram desta 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – V CNDCA, 1.200 pessoas, sendo 822 delegados e 480 convidados. Foi a primeira Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação do Presidente da República, que na época era o senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Além do presidente, havia também onze Ministros de Estado.

Em 2005, a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta o tema “Controle social, participação e garantia de Direitos – por uma política para crianças e adolescentes”, o que proporcionou a participação de diferentes interlocutores, provocando intensos debates sobre temas e subtemas muito pouco discutidos até aquele momento, como por exemplo, a participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade de gênero, raça, etnia e procedência regional e da pessoa com deficiência.

Esta 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – VI CNDCA contou com a presença de 955 pessoas (adolescentes, jovens e adultos, conselheiros e conselheiras de direitos e tutelares, promotores,

⁶⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10172.htm

juízes, técnicos e técnicas de organizações da sociedade civil, do Executivo e do parlamento nacional). Esta foi uma Conferência que inovou nos conteúdos temáticos, reconhecendo e valorizando as diferenças, para promoção da igualdade e da justiça.

Neste contexto, destacamos aqui trechos da painelistas Rosana Heringer, Painelista Doutora em Sociologia e Coordenadora Geral de Programas de Gênero e Relações Raciais da Action Aid Brasil com o tema “A Participação Social na Promoção da Igualdade e Valorização da Diversidade: gênero, raça, etnia, procedência regional, pessoa portadora de deficiência e orientação sexual”, expressos dentre os dias 12 a 15 de dezembro de 2005, em Brasília – DF, disponível nos ANAIS da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

“Esse princípio da diversidade, trazido para o âmbito nacional, para o âmbito das políticas públicas e das políticas sociais, em particular, significa apontar que, as chamadas políticas universais têm impactos diferenciados sobre os destinos dos grupos sociais. No âmbito desse tema da criança e do adolescente, acho que essa é uma questão fundamental, porque, durante muito tempo no Brasil, temos trabalhado com os vários temas das políticas sociais, e da criança e do adolescente em particular, protagonistas do nosso trabalho, tendo uma visão que nem sempre considera essa diversidade de características. Quando alçamos esse princípio da diversidade para o campo das políticas, o fazemos diante da necessidade de incorporar nestas essas diferentes dimensões. Na prática, isso significa que a sociedade brasileira comporta uma diversidade de cidadãos que não pode ser reduzida às categorias com as quais as políticas públicas, muitas vezes, trabalham, como os pobres, os excluídos e outras categorias congêneres que a gente, comumente utiliza. Dentro desse grupo, mesmo quando falamos de grupos de pessoas excluídas, ou de menor renda, ou sem acesso a serviços básicos, ou pobres, temos que pensar que existem várias formas de como esses grupos se distribuem. E isso faz diferença no acesso aos direitos, no reconhecimento dos direitos e na forma como esses direitos são realizados na prática. Então, por um lado temos um princípio e por outro algo que se concretiza em aspectos muito concretos, que vão desde como uma criança negra é tratada na sala de aula até um atendimento dispensado a uma gestante num exame pré-natal de rotina, haja vista que em função de uma determinada aparência, uma criança ou uma mulher negras, elas podem ser bem ou mal tratadas no serviço de saúde.” [...] “Recentemente tivemos mais um relatório brasileiro divulgado, o relatório do PNUD, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que demonstrou as várias desigualdades associadas com a questão da identidade racial no Brasil, enfocando parâmetros como saúde, expectativa de vida, educação, trabalho, renda, etc. Portanto, essa é uma realidade bastante conhecida no Brasil e vem sendo bastante divulgada nos últimos 10 anos, pelo menos. E esses indicadores, relacionados ao rendimento da família, mortalidade infantil, acesso à educação básica, vitimização, vulnerabilidade ao trabalho infantil, entre outros parâmetros, demonstram a maior fragilidade das crianças e dos

adolescentes negros e pardos em relação às crianças e adolescentes brancos. Apesar de não estarem disponíveis aqui todos os indicadores referidos, que talvez sejam do conhecimento de vocês, a síntese da expressão da desigualdade tem esse perfil.” [...] “Mas, no momento recente, na vigência da nova fase democrática que o Brasil vive, que já perdura por quase 20 anos, o movimento negro, assim como outros movimentos sociais, passa por uma reestruturação, com mudança no padrão de relações raciais, e as demandas por igualdade, por políticas específicas estiveram na agenda do movimento negro, do movimento antirracista, de uma maneira geral. A luta no campo da política educacional, por exemplo, aparece em demandas, em reivindicações da frente negra e de outros movimentos negros do início do século, constituindo-se, hoje, uma grande bandeira de mobilização nacional. E, recentemente, só para lembrar - vou voltar nisso depois - a questão da educação antirracista também é colocada como um ponto fundamental levando, inclusive, à edição da Lei 10639, de 09 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Ainda nesse campo, é importante uma reflexão no âmbito dessa Conferência sobre a importância do debate sobre políticas específicas de saúde para a população negra (crianças e adolescentes). Isso foi colocado no âmbito dos debates sobre saúde nas Conferências realizadas esse ano - a Conferência específica, da população negra, e a Conferência nacional-, tanto no campo do atendimento, do acesso ao atendimento, de um atendimento não discriminatório, e também no campo de doenças prevalentes (que têm uma maior incidência) no âmbito da população negra. [...] Em resumo, o desafio de se enfrentar o racismo no cotidiano deve ser uma questão sempre presente e prioritária. O movimento negro tem trabalhado isso há muito tempo. Precisamos, permanentemente, criar e reforçar os mecanismos legais, com controle e punição do racismo no cotidiano. O reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas, tema que a SEPIR tem trabalhado bastante - o Nogueira pode comentar mais sobre isso depois -, também tem sido um tema importante, sobretudo, em termos de especificidade de políticas para as crianças e adolescentes em comunidades quilombolas, com ênfase na área de educação. A questão das políticas afirmativas, que tem merecido, talvez, o mais importante debate no campo das relações raciais no Brasil desde o ano 2000, principalmente após a realização da Conferência Mundial contra o Racismo, na África do Sul, finalmente tem trazido para a agenda das nossas políticas públicas o debate sobre a questão das políticas específicas, com foco inicial na questão do ensino superior, e não há dúvida de que esse enfoque precisa ser amadurecido e expandido para vários outros setores.” [...] “Como desafio, acho muito importante integrar toda a agenda das políticas voltadas para as crianças e os adolescentes com uma visão mais ampla das diversas demandas, das diversas lutas sociais que estão em jogo hoje na sociedade brasileira. Acho que da mesma forma que o movimento negro e o movimento de mulheres tem tido essa preocupação de integrar diferentes agendas, de não se fechar na sua própria área de atuação, acho muito importante que a questão dos direitos da criança e do adolescente também que se integre com outras agendas.” [...] (ANAIS DA VI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2005, p. 86).

O trecho acima foi destacado por essa autora, pois é a primeira vez que em nossas buscas por documentos relacionados às CNDCA, que embasa os direitos de crianças e adolescentes, é citada a questão racial e é enfatizada a participação do movimento negro e de mulheres negra (não revelando se estas estavam organizadas ou não em movimentos sociais), além de citar a questão das diversidades nas quais estes sujeitos estão inseridos.

Em 2007, aconteceu a 7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no período de 3 a 6 de dezembro de 2007, no espaço Mariana Hall, em Brasília – DF, com o tema “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um Investimento Obrigatório”. Os objetivos centrais desta 7ª Conferência foram deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente, particularmente definindo estratégias para implementação dos eixos propostos na Conferência. Porém, em seu Relatório, só faz menção à população negra na deliberação sobre adoção:

2 - Aperfeiçoar o Sistema de Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com participação da esfera federal, por meio do Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos e dos Poderes Judiciários locais contemplado: - a implementação do cadastro único de adoção; - a criação de Varas da Infância e da Juventude compostas por equipes interdisciplinares em todas as Comarcas; - realização de campanhas para incentivar as adoções necessárias, tardia, soropositivos, negros, grupos de irmãos e neurolesionados. - implementação de fóruns locais de discussões entre os atores do Sistema de Justiça, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e grupos de apoio à adoção para formularem medidas de desburocratização do processo de adoção, estabelecendo prazos para destituição do poder familiar e no foco do interesse da criança e do adolescente. Que seja enviada recomendação às Corregedorias (CNDCA, 2007, p. 4).

A 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - VIII CNDCA ocorreu de 07 a 10 de dezembro de 2009, em Brasília, e trouxe as diretrizes para a formulação da Política Nacional e do Plano Decenal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. Porém, a questão racial aparece apenas duas vezes no texto que destacamos abaixo:

Igualdade e respeito à diversidade – Mulheres, homens, crianças e adolescentes são iguais em seus direitos. As crianças e adolescentes, pela condição peculiar de desenvolvimento, possuem direitos adicionais relacionados à sua proteção integral. Apoiadas nesse princípio, as políticas de Estado devem, necessariamente, se propor a superar as desigualdades de gênero, de orientação sexual, de deficiência, de inserção social, de situação econômica, étnico-raciais

e regionais. (p. 8) 03. Fortalecer as políticas sociais que garantam o acesso e a inclusão de crianças e adolescentes de grupos vulneráveis, levando-se em conta a superação da discriminação e o respeito e valorização da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, geracional, territorial, físicoindividual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, dentre outras. (CONANDA, 2009, p. 08 e 13).

Podemos perceber que apesar de aparecer pouco, a questão racial é enfatizada referente à igualdade de direitos e acesso básico às políticas públicas. E, foi a partir desta 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorreu a publicação do “Plano Nacional pela Primeira Infância”, no qual um dos propósitos era de que a criança afrodescendente recebesse uma atenção específica, baseando-se no Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com o Artigo 227 da CF/1988, citado em seção anterior, por sua relação direta com a proibição da discriminação racial.

O Plano Nacional da Primeira Infância⁶⁷, publicado em 2010, relata o fato desigual vivido rotineiramente no Brasil, mostrando que as crianças e adolescentes sofrem preconceitos, constrangimentos e até mesmo violência em decorrência da sua origem e ascendência. No entanto, não conseguem ressignificar essas situações, exatamente pelos seus acessos a fim de superá-las. Na maioria das vezes, não possuem suporte familiar adequado devido ao fato de suas famílias também não saberem como enfrentar essas violências. O capítulo “*Atendendo diversidade crianças negras quilombolas e indígenas*” traz o texto que contextualiza esta afirmação:

Em seus primeiros anos de vida, a criança negra não encontra exemplos, os vê raros, com os quais possa se identificar. Poucos são os brinquedos infantis que representem a cor negra da pele, os cabelos crespos, ou mesmo a cultura negra; bonecos e bonecas são quase exclusivamente brancos, muitos de cabeleira loura. É quase exceção ver negros e negras em peças publicitárias ou com imagem veiculada de modo positivo, nos meios de comunicação. Nos livros observam-se, ainda, apesar do esforço [...], mormente do movimento negro, traços de “estereotipia” e “caricatura” da população negra. A história e a cultura dos ancestrais africanos também não são contadas. Muitas vezes a história fica restrita à fase da escravidão. [...] O forte impacto do racismo sobre a sociedade brasileira denuncia-se nos dados [...] De acordo com o Atlas Racial Brasileiro as pessoas negras, que representam 45% da população brasileira, correspondem a 60% dos pobres e 70% dos indigentes. A taxa de analfabetismo em 2001 entre os brasileiros com 15 anos ou mais era de 12,4%: ao ser

⁶⁷ É um documento que garante que as metas surgidas nas CNDCA's e nele expostas, sejam alcançadas na realidade da vida das crianças e suas famílias.

desagregada por cor, apontava 18,2% entre os negros e 7,7% entre os brancos. (PNPI, 2010, p. 83-84).

O texto ganha destaque devido sua relevância atual. Os indicadores são praticamente os mesmos, lembrando que esse PNPI foi escrito em 2010, ou seja, 20 anos após a publicação do ECA, por cerca de 87 instituições e mais de 150 pessoas. Apesar de produziram um documento para todas as crianças, tiveram a atenção de dedicar uma seção inteira às crianças negras, quilombolas e indígenas.

A 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorreu de 11 a 14 de julho de 2012, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília (DF) e debateu a Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve como tema “Mobilizando, implementando e monitorando a política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”. Só conseguimos acessar o texto base desta Conferência. Mas, já nos auxiliou no sentido de mostrar que o mesmo traz a palavra racial 5 vezes e nenhuma vez a palavra negro.

Verificamos que em 2014 não ocorreu CNDCA e analisando o contexto histórico vigente, observamos que este era o ano no qual a presidenta Dilma Roussef sancionava o Plano Nacional da Educação (PNE) de 2014/2024 que tem em suas diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2017, Lei nº 13.005).⁶⁸

⁶⁸ <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

O PNE tem em seu escopo 20 metas, das quais destaco a única meta que trata da questão do negro em sua redação:

META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estratégias: 8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; 8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; 8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio; 8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados; 8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; 8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. (BRASIL, 2014, Lei nº 13.005).⁶⁹

Neste trecho destacado, percebemos a preocupação em retirar do analfabetismo as pessoas que historicamente foram negligenciadas devido questões de raça e classe e inseri-las numa perspectiva educacional mais abrangente, demonstrando preocupação com a aplicação da Lei 10.639/03 que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

⁶⁹ Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

Ao analisar o PNE em Movimento⁷⁰, que se trata de um sítio virtual vinculado ao governo federal através do MEC verificamos que houve determinação de prazo de um ano para adequação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, com o texto nacional. Contudo o MEC atuou em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), formando uma Rede de Assistência Técnica, que auxiliou as Comissões Coordenadoras de cada região em todo o país na Elaboração ou Adequação dos Planos Subnacionais de Educação⁷¹. Apenas o estado do Rio de Janeiro ainda não tem o plano aprovado, que ainda está em votação na Assembleia Legislativa do Estado e ao verificar o texto da Lei⁷², observamos que não aparece nenhuma menção à palavra “negro”, “étnico” ou “raça”.

Para a institucionalização do plano o MEC criou a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação com o objetivo de promover comissões coordenadoras responsáveis por esta finalidade nos estados, no Distrito Federal e nos municípios. Então, cada ente federativo, que foi informado sobre a metodologia de trabalho a ser desenvolvida nesse processo de adequação, escolheu ou não fazer adesão à assistência técnica do MEC, que incluía: o processo formativo, a coleta de informações e os acompanhamentos das ações desenvolvidas durante a vigência do PNE. Apenas os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não aderiram.

Nesta plataforma citada na nota de rodapé 68, obtivemos acesso ao Relatórios de Avaliação e Monitoramento dos Planos municipais de Educação e analisamos o Plano Municipal de Educação (PME) de Londrina. Ao verificar a Meta 8 do PNE, citada acima nesta seção, a qual os entes federados devem se adequar, percebemos que até a data da avaliação, 20 de dezembro de 2018, o município ainda não havia se adequado.

Porém, conforme pesquisa disponibilizada pelo Instituto Geledés “*Lei nº 10.639/03 na prática (livro eletrônico): experiências de seis municípios no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira*”, que partir de dados da pesquisa

⁷⁰ Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>

⁷¹ Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>

⁷² Disponível em: http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=144&URL=L3NjcHJvMTkyMy5uc2YvMGM1YmY1Y2RIOTU2MDFmOTAzMjU2Y2FhMDAyMzEzMWlvNTMzMjVhNzZMxMjRIYTYwNTAzMjU4ODQ1MDA2NGNiZDE/T3BIbkRvY3VtZW50JkhpZ2ZhsaWdodD0wLDIwMjIwMzA1OTQ0&#

quantitativa, definiram variáveis para identificar experiências de implementação da lei, foi feita uma análise dos microdados da pesquisa, em busca de redes que se destacavam nos critérios selecionados.

Das 1.187 redes municipais que responderam ao questionário, foram selecionadas 21 cujas respostas indicavam um trabalho mais consistente e perene de implementação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. [...] Foram selecionadas 11 redes de ensino. A fim de validar os principais pontos sobre a implementação da Lei 10.639/03, foram realizadas entrevistas online curtas com os gestores dessas redes. Após a conversa online, seis redes foram selecionadas para o estudo, procurando cobrir diversas realidades, como porte e localização (equilibrando municípios pequenos e grandes, regiões metropolitanas, capital e interior, por exemplo). (GELEDÉS, 2023, p.30-31)

A pesquisa destaca o Movimento Negro de Londrina e o trabalho em rede, com parceria entre a Prefeitura, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro (NEAB) – UEL, o Ministério Público em consonância ao Movimento Negro para a aplicação da Lei nº 10.639/03.

Há uma parceria da rede com a Universidade de Londrina (UEL), por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Neab) e da Cuiá (Comissão Universidade para os Índios); com o CMPIR; com a Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (GPPIR); com o Ministério de Justiça e Segurança Pública, através do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo; e com o movimento negro, que contribui participando sempre que há possibilidades de articulação. O Neab possui atuação importante nas formações e organização de cursos sobre a questão étnico-racial. Os momentos de formação são compostos de apresentação de temas, materiais, orientações e sugestões de projeto e assuntos a serem trabalhados nas escolas. As formações funcionam em formato híbrido (com carga horária presencial e a distância) e contribuem para a pontuação dos professores na progressão da carreira. O CMPIR é composto de representantes dos seguintes grupos: 1) movimento negro organizado; 2) religiões de matriz africana; 3) indígenas; 4) sindicatos; 5) Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Idoso, Políticas para a Mulher, Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Trabalho, além do gabinete do prefeito. (GELEDÉS, 2023, p.107-108)

Enfatizamos aqui a importância dos NEAB's, e grupos correlatos, que vai além da formação para as relações étnico-raciais, pois tais núcleos têm se destacado pela luta antirracista, interna e externamente a comunidade da Universidade e seus muros institucionais, com as publicações científicas correlatas que alinham organização e representação do conhecimento à efetivação da igualdade

racial e a importância dos personagens negros, como forma de valorizar a identidade de crianças e adolescentes

A pesquisa evidencia que o Movimento Negro em Londrina se preocupa com a educação de todas as crianças na busca por uma sociedade mais equânime.

Retomando as Conferências, lembramos que a 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - X CNDCA, disponibiliza seu texto final no sítio virtual do governo federal. A 10ª Conferência ocorreu em 24 e 27 de abril de 2016, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF) e tinha como objetivo geral implementar a Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

No referido documento da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - X CNDCA (2016), a palavra “racial” aparece 18 vezes, sendo que destacamos:

Quadro III - A palavra "racial" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente

Quadro III - A palavra "racial" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente		Página
PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA FINAL		26
Eixo II - REFORMA POLÍTICA DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		27
Nº	Proposta	
13	Fortalecer e garantir, em lei, a participação efetiva, promovendo o protagonismo, de crianças e adolescentes na composição dos Conselhos de Direitos nas três esferas da federação, bem como os recursos orçamentários necessários para tanto, com percentual mínimo de vagas a ser definido, respeitando as suas diversidades: de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência, orientação sexual, territorial (urbano e rural), em situação de rua, em acolhimento e em cumprimento de medida socioeducativa. Assegurar a implementação das Resoluções do CONANDA relacionadas ao tema (entre elas a Resolução 105, de 2005 e a Resolução 159, de 2013) e, quando necessário, a atualização das mesmas. Além de incentivar a criação da Câmara Mirim entre outros programas para atuar junto ao poder público.	

17	Garantir nas escolas equipes multiprofissionais visando o atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias de acordo com suas especificidades de gênero, orientação sexual, étnico-racial, religiosas, regionais e pessoa com deficiência, efetivando a participação dos representantes das crianças e dos adolescentes na construção, reformulação e monitoramento do Projeto Político Pedagógico – PPP nas escolas e a efetiva participação dos mesmos também nos conselhos escolares, bem como, dando a devida atenção a diferença de realidade vivenciada entre zona urbana e rural.	28
42	Garantir política de capacitação inicial pré-possa e continuada, com cofinanciamento das três esferas de governo, aos conselheiros e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, nos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, efetivando a Escola de Conselhos, em articulação com os conselhos setoriais (educação, saúde, cultura, segurança pública, assistência social, etc.), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e órgãos governamentais, abordando temas como legislação pertinente à área da infância e adolescência, gestão pública, autonomia, liderança e controle social, entre outros, de modo a assegurar que todos os conselheiros estejam inteirados das suas atribuições, principalmente sobre o papel do controle das políticas públicas, tendo em vista atuação comprometida com a política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, nos diferentes grupos sociais e contextos nos quais estão inseridos (pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, diversidade étnico-racial e religiosa, identidade sexual e de gênero, adolescentes em situações de risco e em cumprimento de medida socioeducativa, dentre outros).	32/3 3
MOÇÕES		37
D. MOÇ ÃO	MDS - MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME, MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS HUMANOS, CONANDA, CONSELHOS ESTADUAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	

<p>TEXTO DA MOÇÃO: Moção de apoio pela implementação de políticas públicas, programas e ações que efetivem a Lei 13.010 /2014 - Menino Bernardo, que estabelece o direito da criança e adolescente a serem educados e cuidados sem o uso dos castigos físicos ou de tratamento cruel e degradante. Considerando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e cidadãos plenos em igualdade às outras pessoas integrantes da sociedade e prioridade absoluta. Considerando que a Lei 13.010/2014 - Menino Bernardo, promulgada em 26 de junho de 2014, propõe a elaboração de políticas públicas e a execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes. A Rede Não Bata, Eduque - movimento nacional pela erradicação do castigo físico e do tratamento humilhante contra crianças e adolescentes, propõe na 10ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, esta moção e reafirma a importância da inclusão e efetivação de políticas públicas, ações, programas e dotação orçamentária para: • O desenvolvimento programas de orientação, apoio e incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente voltadas para as famílias e profissionais de unidades de acolhimento e de medida socioeducativa; • Pelo desenvolvimento de campanhas educativas e de sensibilização; • Pela inclusão, nas políticas públicas, tais como pré-natal, Escola que Protege, Programa Saúde da Família etc., ações preventivas voltadas para as famílias e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo e de cuidados; • Pela formação continuada e capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente. Incluindo essas políticas públicas, programas e ações nos Planos Municipais e Estaduais de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com prioridade e dotação orçamentária que viabilizem sua execução.</p>	
ANEXO 1	53
DECLARAÇÃO PELA ABSOLUTA PRIORIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<p>Nós, conselhos, organizações, redes, movimentos, coletivos, grupos e demais participantes reunidos em Brasília/DF, de 08 a 10 de dezembro de 2015, no encontro PELA ABSOLUTA PRIORIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizado no marco dos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no dia da comemoração dos 67 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, reafirmamos nosso compromisso com a promoção, proteção e garantia dos Direitos das crianças e adolescentes.</p>	
<p>Nesse momento em que o país passa por um cenário de risco de retrocessos dos direitos já conquistados a partir das lutas históricas e contidos nos marcos legais, declaramos:</p>	

a implementação e o fortalecimento das políticas públicas de promoção da equidade, de forma a garantir a igualdade na diversidade, considerando as questões de gênero, racial e regional, para os povos indígenas, ciganos, ribeirinhos, quilombolas, migrantes, da floresta, do campo, de fronteiras, bem como para a população de rua, LGBT e com deficiência;		
ANEXO 3		55
REGIMENTO INTERNO		
Capítulo I		
Disposições gerais		
Art. 1º A realização da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (X CNDCA) é de responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.		
Capítulo II		56
Dos objetivos		
Art. 6º - X - garantir em todas as etapas da X CNDCA a participação de crianças e adolescentes e a paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.		
Capítulo IV		59
Da Etapa Nacional		
Seção IV		
Da Estrutura		
Art. 16 - Parágrafo único: Buscar-se-á garantir a participação de crianças e adolescentes nas mesas, em especial na solenidade de abertura e encerramento, respeitando a paridade de gênero, recorte étnico-racial, e diversidade regional.		
Anexo 6		78
Caderno de propostas		
EIXO 2 - PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE MOBILIZAÇÃO, FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
Nº 2.1	Garantir, em lei, a participação efetiva de crianças e adolescentes na composição dos Conselhos de Direitos nas três esferas da federação, bem como os recursos orçamentários necessários para tanto, com percentual mínimo de vagas a ser definido, respeitando as suas diversidades: de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência, orientação sexual, territorial (urbano e rural), em situação de rua, em acolhimento e em cumprimento de medida socioeducativa. Assegurar a implementação das Resoluções do CONANDA relacionadas ao tema (entre elas a Resolução 105, de 2005 e a Resolução 159, de 2013) e, quando necessário, a atualização das mesmas.	
2.15	Garantir nas escolas equipes multiprofissionais visando o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes de acordo com suas especificidades de gênero, étnico-racial, regionais e pessoa com deficiência, efetivando a participação dos	80

	representantes das crianças e dos adolescentes na construção do Projeto Político Pedagógico – PPP nas escolas.	
EIXOS 4 E 5 - GARANTIA DAS AUTONOMIAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CONSELHOS		83
4.2	Garantir política de capacitação continuada, com cofinanciamento das três esferas de governo, ao conselheiros e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, nos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, efetivando a Escola de Conselhos, em articulação com os conselhos setoriais (educação, saúde, cultura, segurança pública, assistência social, etc.), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e órgãos governamentais, abordando temas como legislação pertinente à área da infância e adolescência, gestão pública, autonomia, liderança e controle social, entre outros, de modo a assegurar que todos os conselheiros estejam inteirado das suas atribuições, principalmente sobre o papel do controle das políticas públicas, tendo em vista atuação comprometida com a política de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, nos diferentes grupos sociais e contextos nos quais estão inseridos (pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, diversidade étnico-racial e religiosa, identidade sexual e de gênero, adolescentes em situações de risco e em cumprimento de medida socioeducativa, dentre outros).	
EIXO 7 - ESTRATÉGIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		90
7.8	Promover estratégias e mecanismos que facilitem autonomia a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes na construção do Plano Decenal, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política, no âmbito municipal, estadual regional e federal.	
Propostas desclassificadas		97
6	Garantir a composição do conselho com pessoas qualificadas/alinhadas em relação ao ECA, legislação relacionada às políticas para crianças e adolescentes e a diversidade cultural, étnico-racial, sexual, gênero, dentre outras, efetivando que as deliberações do Conselho sejam voltadas para promoção dos direitos de C e A, assim como garantir a representatividade de todas as Secretarias e do Conselho Tutelar (sociedade civil) que presta o atendimento direto e indireto à promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de ampla divulgação para que todas as instituições participem do processo de escolha dos conselheiros garantindo assim uma representatividade diversificada e com qualificação profissional, podendo ser realizado com a criação de núcleos do CDCA em cada região administrativa com a finalidade de promover a representatividade das diversas comunidades do Distrito Federal e diversidades (cor/raça, gênero e	

	orientação sexual), garantindo que cada entidade tenha um Conselheiro titular, além dos suplentes, na representação do Conselho.	
ANEXO 6		98
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015		
Convoca as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos.		
Art. 3º As Conferências Nacionais previstas no art. 1º serão presididas pelo Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ele designada.		
Art. 4º As diretrizes gerais para a realização das Conferências Nacionais serão elaboradas pelo Comitê Executivo das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos e aprovadas pelo Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.		
Art. 5º O Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos dará publicidade aos resultados das Conferências Nacionais a que se refere este Decreto.		99
Art. 6º As despesas com a realização das Conferências Nacionais a que se refere este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.		
Compete ao CONANDA/Secretaria-Executiva/Comissão Organizadora:		103
A Comissão Organizadora da X CNDCA fará as tratativas necessárias junto ao Comitê Executivo das Conferências Conjuntas de Direitos Humanos e com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, para garantir os espaços e materiais necessários para a realização das atividades específicas para crianças e adolescentes da X CNDCA;		

Fonte: <https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Relatorio-final-da-10a-Conferencia-Nacional-dos-Direitos-da-Crianca-e-do-Adolescente.pdf>

Já a palavra “negro” aparece 10 vezes no documento da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - X CNDCA publicado em 2016.

Quadro IV - A palavra "Negro" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente

Quadro IV - A palavra "Negro" na X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente		Página
G38		7
<p>Fortalecer e garantir, em lei, a participação efetiva, promovendo o protagonismo, de crianças e adolescentes na composição dos Conselhos de Direitos nas três esferas da federação, bem como os recursos orçamentários necessários para tanto, com percentual mínimo de vagas a ser definido, respeitando as suas diversidades: de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência, orientação sexual, territorial (urbano e rural), em situação de rua, em acolhimento e em cumprimento de medida socioeducativa. Assegurar a implementação das Resoluções do CONANDA relacionadas ao tema (entre elas a Resolução 105, de 2005 e a Resolução 159, de 2013) e, quando necessário, a atualização das mesmas. Além de incentivar a criação da Câmara Mirim entre outros programas para atuar junto ao poder público.</p>		
PROPOSTAS APROVADAS PELA PLENÁRIA FINAL		29
Eixo II - REFORMA POLÍTICA DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Nº	Proposta	
19	<p>Garantir, fomentar, fortalecer e ampliar a participação popular, com publicidade e transparência, promovendo a divulgação do ECA de forma didática, por meio da adequação das normativas aplicáveis (editais, resoluções do CONANDA, etc.) e das leis municipais, estaduais e nacional que criam os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a garantir, na composição dos mesmos, vagas para representantes contemplando e alcançando os diferentes setores e segmentos sociais: entidades vinculadas ao atendimento de criança e adolescente; associações e sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras que tenham identidade com a causa; mulheres; negros e negras; comunidades rurais; LGBT; gênero; crianças e adolescentes com deficiência e transtornos mentais; agremiações e associações estudantis; grupos religiosos; povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos, fundo de pastos, ribeirinhos, etc.); população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes institucionalizados, entre outros; de modo a garantir a participação de todos esses setores dentro dos Conselhos DCA, assegurando, ainda, a composição paritária entre governo e sociedade civil e a representatividade de crianças e adolescentes, através da divulgação e da discussão o Estatuto da Criança e do Adolescente, divulgar os Conselhos de Direitos, as Conferências dos direitos da criança e do adolescente e os fundos correlatos (nas três esferas federativas) através dos meios de comunicação (ex: rádios comunitárias), das entidades da sociedade civil e governamentais de defesa criança e do adolescente de ações criativas nas escolas e em outros espaços em que haja a participação de crianças e ou adolescentes, da realização de fóruns e seminários e da produção de material informativo, utilizando linguagem acessível e clara dentro</p>	

	do contexto das crianças e dos adolescentes, a fim de democratizar o conhecimento e possibilitar maior representatividade nos conselhos de direitos e em outras esferas de participação.	
	<p>TEXTO DA MOÇÃO 06: Nós representantes das entidades da sociedade civil que integram o Fórum DCA-RJ, presentes na IX Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do RJ, realizada no dia 16 de março de 2016, no auditório da SEASDH-RJ, manifestamos a nossa indignação com a falta de vontade política e, por conseguinte, orçamento e recursos financeiros para a área da criança e do adolescente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.[...] O cenário estadual revela que as instituições destinadas à prevenção, garantia, defesa e responsabilização dos direitos das crianças e dos adolescentes estão fechando as portas e a exemplo do DEGASE, que convive com superlotação em todas as unidades e contrariando o preconizado pela SINASE, viola os direitos fundamentais de cidadania preconizados no artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Diante do exposto reivindicamos uma resposta urgente do Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Pezão, Governador deste Estado, quanto as demandas abaixo expostas: [...].</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fim do auto de resistência e uso excessivo da intervenção policial que tem dizimado (EXTERMINADO) através da fria execução pelas forças policiais, adolescentes, em especial, os negros e pobres no âmbito do Estado do RJ. 	41
	<p>TEXTO DA MOÇÃO 11: Segue em anexo moção dizendo “Não à Redução da Maioridade Penal”. Não admitiremos essa redução. Não aceitaremos retrocessos no ECA. [...] Também é apontado que as ações de apreensão e penalização priorizam adolescentes pobres, negros e moradores de periferia – vinculados ou não à atuação criminosa. Conclui-se daí que a violência social e o sentimento de desamparo que perpassam o cotidiano da população brasileira não encontram lastro nas informações equivocadas de que seriam os crimes praticados pelos adolescentes o motivo para isto.[...]</p>	45
	<p>TÍTULO DA MOÇÃO: CONTRA O GENOCÍDIO DOS ADOLESCENTES E JOVENS NEGROS</p>	50
	<p>TEXTO DA MOÇÃO 18: Contra violência e negligência do Estado que tem promovido um verdadeiro genocídio dos adolescentes e jovens negros e indígenas da periferia do nosso país.</p>	

<p>TEXTO DA MOÇÃO 20: Vivemos um período muito conturbado na política brasileira, e em meio a tudo isso, as crianças e adolescentes do Brasil estão sofrendo um ataque direto com a tentativa de reduzir a maioria penal no país para 16 anos. O Brasil está com números alarmantes de jovens e adolescentes mortos, principalmente o homem, negro e da periferia. Vemos o adolescente ingressando no mundo do tráfico, e acreditamos que esses problemas devem ser resolvidos com políticas públicas. Viemos por meio desse repudiar a tentativa de redução da maioria penal e o que o Presidente da Câmara dos Deputados fez para que ela passasse.</p>	51
Anexo 2	54
G38 Pelos Direitos Humanos	
<p>Saudações, O G-38 é um grupo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), composto por 27 adolescentes das unidades federativas e 11 adolescentes representando os grupos de diversidade, segmentos e movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais. Cada canto desse nosso enorme Brasil, cada cultura e singularidade, se faz presente nos espaços sociais a nós disponíveis, concretizando uma perspectiva de articulação e mobilização nacional a fim de mudar realidades e fortalecer a participação na 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estamos aqui, inundados de expectativas pelas colocações a respeito de nossas bandeiras, em prol da absoluta prioridade de Criança e Adolescente. Somos motivados a cada encontro, a cada assembleia e reunião, para continuarmos firmes na luta pelos direitos humanos de TODOS: Negros, indígenas, ciganos, ribeirinhos, quilombolas, povos da floresta, do campo, das fronteiras, crianças e adolescentes em situação de rua, migrantes, LGBT, com deficiência e demais pluralidades que nosso país abrange. Nesse momento em que o país passa por um cenário de retrocesso dos direitos já conquistados, a partir de um evidente conservadorismo, vemos a necessidade do desenvolvimento de uma política eficaz, bem como a priorização dos orçamentos, no âmbito nacional para crianças e adolescentes, a fim de trabalharmos juntos para garantir o que já conquistamos com nossas lutas e as lutas de quem nos antecedeu. Nesse sentido, o apoio da Presidência da República ao G-38, com espaços periódicos de diálogo com a presidente, não só contribuirá aos esforços empreendidos em nossas temáticas, mas inclusive tornará nossa ação mais eficaz aos níveis sub-nacionais hoje representados por nós.</p>	
Anexo 5	68
Um convite à reflexão sobre os 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente	
<p>[...] No entanto, ainda enfrentamos enormes desafios na temática. Entre elas, destacam-se as dificuldades de articulação intersetorial e interfederativa, a violência letal contra adolescentes - em especial a violência dirigida aos adolescentes negros e negras -, a dificuldade de políticas públicas que considerem as diversidades de públicos específicos, como povos indígenas e comunidades tradicionais, bem como a necessidade de melhoria e implementação do Sistema de Atendimento Socioeducativo em todas as esferas.[...]</p>	

EIXO 3 - REPRESENTATIVIDADE E DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS NAS RESPECTIVAS ESFERAS FEDERATIVAS		82
3.1	<p>Garantir, fomentar e fortalecer a participação popular, com publicidade e transparência, por meio da adequação das normativas aplicáveis (editais, resoluções do CONANDA, etc.) e das leis municipais, estaduais e nacional que criam os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a garantir, na composição dos mesmos, vagas para representantes oriundos dos diferentes setores e segmentos sociais: entidades vinculadas ao atendimento de criança e adolescente; associações e sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras que tenham identidade com a causa; mulheres; negros e negras; comunidades rurais; LGBT; crianças e adolescentes com deficiência e transtornos mentais; agremiações e associações estudantis; grupos religiosos; povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos, fundo de pastos, ribeirinhos, etc.); população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes institucionalizados, entre outros; assegurando, ainda, a composição paritária entre governo e sociedade civil e a representatividade de crianças e adolescentes.</p>	

Fonte: <https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2014/07/Relatorio-final-da-10a-Conferencia-Nacional-dos-Direitos-da-Crianca-e-do-Adolescente.pdf>

A partir dos quadros III e IV apresentados, podemos perceber um reforço na tentativa de garantir a participação popular das pessoas negras. O documento ressalta a importância da garantia de participação de jovens negros, além de reiterar o pedido pelo fim da violência contra crianças e adolescentes e a garantia de aplicação da legislação na íntegra, pois há citação de legislações que regulam o funcionamento das instituições relacionadas ao Direito da Crianças e do Adolescentes para garantir a proteção integral.

Tivemos acesso ao Relatório Final da 11ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XI CNDCA, que ocorreu de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2020, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”. Esta CNDCA aconteceu de forma totalmente virtual, devido à pandemia de Covid-19. Nesta Conferência, a questão racial aparece 54 vezes e a palavra negro 53 vezes em seu Relatório Final, evidentemente por haver um registro de transcrição virtual (o documento possui 782 páginas). Também porque traz em um só documento as propostas de crianças e adolescentes que participaram de conferências de todo o Brasil.

Porém, as palavras relacionadas ao debate racial aparecem em discursos que citam fatos ocorridos nos anos de 2019 e 2020, como o caso do menino

Miguel, que caiu de um prédio por negligência da empregadora de uma mulher negra e pela recusa desta empregadora em cuidar adequadamente de uma criança de seis anos. Traz também o caso do adolescente negro João Pedro de Matos, de 14 anos, que foi assassinado, de uniforme, ao sair da escola no Rio de Janeiro. Ambos os casos são citados no discurso de uma mulher chamada Iolete Ribeiro:

[...] uma mulher preta, com cabelos crespos, estou sentada numa cadeira azul e atrás de mim tem uma parede verde. Eu sou psicóloga representante do conselho federal de psicologia e no momento presidenta do Conanda, inicialmente eu quero expressar a minha solidariedade às famílias das mais de 170.000 pessoas que morreram de COVID-19 em 2020 [...]. Gostaria também de destacar os males que o racismo tem feito às crianças e adolescentes negros e negras deste país. Uma criança negra irá aprender que é diferente e por isso os seus pais e familiares a ensinaram que ela terá que lutar para ter seus direitos garantidos, direito de fazer parte, direito de estar no lugar que quiser, direito de ter direitos. Isso ocorre porque o grupo hegemônico define uma hierarquização conforme o pertencimento identitário racial. Em 2020 acompanhamos uma série de notícias de mortes de crianças por violência, por negligência, por incompetência, muitas vezes do próprio Estado. Como a morte do adolescente João Pedro de Matos de 14 anos no Rio de Janeiro. Que foi morto com tiros nas costas em uma ação da polícia? Na mesma semana a morte do menino Miguel, em Recife. Assassinatos, fruto do racismo estrutural. Então é fundamental que possamos empreender esforços para promover para proteger os direitos de crianças e adolescentes negros e negras. O CONANDA reafirma nessa disposição de lutar por isso[...] gostaria de destacar também que o orçamento público para a infância adolescência sofreu o maior golpe dos últimos 30 anos.” (MMFDH, 2020, p. 9).

As discussões e apontamentos, propostas e moções que se referem as questões étnico-raciais nesta CNDCA, trazem teor de denúncia das condições das crianças e adolescentes negros/as e cobrança às autoridades que receberam os documentos

A 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA está prevista para ocorrer entre os dias 02 e 04 de abril de 2024 e, portanto, não haverá tempo hábil para analisa-la já que está não a fim de inseri-la nesta dissertação, porém destacamos que a realização do evento estava prevista para ocorrer entre os dias 07 e 09 novembro de 2023. Porém, o colegiado do CONANDA considerou adiar o evento em detrimento de questões administrativas relativas ao deslocamento das delegações estaduais no sentido de garantir a presença de todos, além de sua hospedagem em Brasília. A alteração das datas foi comunicada por meio

de um ofício circular do Conanda enviado a todos os conselhos estaduais e distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Registramos que não houve Conferência em 2022, dados os diversos descasos com os direitos das crianças e adolescentes, promovidos na gestão (2020/2022), conforme destacado na fala acima.

Lembramos que, conforme Regimento Interno do Conanda, as Conferências deveriam ser efetuadas a cada 2 anos. Em 2011, o item IV, do Artigo 12 deste Regimento foi alterado e as Conferências devem ocorrer de 3 em 3 anos. Porém, nem uma nem outra deliberação foi cumprida neste período de 2019 a 2022 no qual passamos pelo desgoverno federal.

Ainda não está disponível a sistematização da 12^o CNDCA, porém foi encontrada reportagem a respeito e destacamos o artigo do sítio virtual Brasil de Fato *“Após 5 anos, conferência nacional volta a debater políticas para crianças e adolescentes”*, onde destacamos:

Durante três dias, em Brasília, a 12^a Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CNDCA) mirou o futuro com os olhos voltados para um difícil passado recente: a pandemia de covid-19. O evento acontece após um hiato de 5 anos, por isso busca dar vazão a uma extensa agenda reprimida, reafirmar direitos e também incorporar propostas para os desafios mais atuais. A escolha do tema decorre da observação aos múltiplos problemas gerados pelo período de isolamento social, enquanto as escolas estavam fechadas ou funcionando parcialmente, e que começam a ser sentidos só agora. É o que aponta a psicóloga Marina de Pol Poniwas, presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e organizadora da conferência em parceria com o ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Segundo ela, a escola é fundamental para proteger o público infantojuvenil e diagnosticar violações e vulnerabilidades. “Agora que as crianças retomaram as aulas é que a gente está tendo acesso a essas consequências desse período em que não estiveram na escola. E mais de 35 mil crianças acessaram denúncias em todo país, relatando situações de violências domésticas dentro de suas casas”, relata. Durante a abertura da conferência, no dia 2, subiu ao palco e ressaltou a importância do tema: “A pandemia expôs e exacerbou desigualdades já existentes, mergulhou muitos de nossos colegas adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. Muitos de nós perdemos o direito ao acesso à educação, saúde mental e muitas vezes a nossa própria casa se tornou um lugar onde não tínhamos segurança”. Em seguida, durante uma aula magna ministrada em conjunto com outros dois jovens representantes, o ministro dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvío Almeida, falou sobre a missão de reconstruir boa parte do que foi implodido nas gestões

passadas. “Nós temos a chance de pensar o que deveríamos ter feito antes da tragédia do governo anterior e que nós nunca fizemos e que é um dos motivos pelas quais a tragédia se instalou. E agora nós temos a chance de fazer”, discursou. De acordo com o MDHC, cerca de 1,3 mil pessoas estiveram no centro de convenções na capital federal, que debateram 117 propostas que haviam sido escolhidas a partir de 3400 etapas municipais, garantindo representatividade inclusive de quem não esteve presente. Representantes do poder judiciário e de entidades parceiras, como Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), também estiveram presentes. Para Cláudio Augusto Vieira, secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a conferência também ajuda a atualizar reflexões sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), filiado ao sistema internacional de direitos humanos. “Estamos trazendo novamente para a pauta a proteção de crianças e adolescentes, as políticas públicas da social educação, de enfrentamento às violências, de exterminar o trabalho infantil e do restabelecimento do direito da sociedade brasileira familiar e comunitária”, defende.[...] Presente no segundo dia da conferência, no dia 3, o presidente Lula exaltou a volta do diálogo em que “o governo escuta mais do que fala”. Lula também exaltou os programas do governo voltados à faixa etária, como o recém-lançado “Pé de Meia”, e a construção de escolas técnicas e em tempo integral, e reafirmou o papel do Estado em oferecer acesso e garantir direitos, “especialmente aos mais vulneráveis”. “A família tem que ter harmonia, a família não pode viver na base do ódio. O moleque não pode ir para escola com raiva da escola, porque precisa que a escola seja uma coisa gostosa, para as crianças e adolescentes ficarem com vontade de estudar. Se não está tudo errado”, apontou. Com sorriso no rosto e superando a vergonha de discursar diante de um auditório lotado, Nicolas também deixou um recado: “Nós adolescentes não somos apenas o futuro, somos o presente. Exigimos ser ouvidos e valorizados nas decisões que afetam nossas vidas e o nosso país, não apenas como espectadores mas como agentes da mudança. Que esta conferência seja um marco nessa jornada rumo à realização plena dos nossos direitos”.⁷³

Devido não haver sistematização, não analisamos se houve o destaque da questão das crianças e adolescentes negros.

Dentre as conquistas, resultado da militância de mulheres e homens que doaram o melhor das suas vidas neste movimento contra o racismo e contra as

⁷³ Alex Mirkhan Brasil de Fato | Brasília (DF) | 05 de abril de 2024 às 20:00. Edição: Matheus Alves de Almeida. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/04/05/apos-5-anos-conferencia-nacional-volta-a-debater-politicas-para-criancas-e-adolescentes>

desigualdades sociais fruto também do racismo está, conforme Nilma Lino Gomes (2017) “o fazer emergir o protagonismo do Movimento Negro na relação educação e Movimentos Sociais” (2017, p. 42) a partir do pressuposto de que o Movimento Negro “tem se constituído como um dos principais mediadores entre a comunidade negra, o Estado, a sociedade, a escola básica e a universidade” (GOMES, 2017, p. 42), ressaltando importância do Movimento Negro como um contraponto à realidade racial brasileira, principalmente por pontuar a lacuna de interpretação crítica em relação às questões que envolvem as populações negras do Brasil.

Debruçamo-nos sobre os documentos necessários para que averiguássemos a formação e criação do ECA, em que pese a Carta de Princípios do MNU e as relatorias das CNDCA's, das quais tivemos acesso, já que algumas não estavam publicadas, conforme leitura acima nos trazem a silhueta da participação do MN.

O que encontramos como evidências dessa participação são sinais de que o assunto era discutido entre os MN's devido ao teor dos documentos, e levados aos conselhos de direitos, que por sua vez levava as Conferências, conforme falas destacadas por essa autora quando se trata da citação de palavras como “negros” e “discriminação”, que são temas caros ao MN e por isso destacados pela autora. Enfatizamos ao fim dessa seção que a implementação de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes perpassa os movimentos sociais (como o Movimento Negro Unificado), que garantem suas presenças e controle social das políticas através das conferências para que legislações como o ECA e orientações, como o PNE sejam constituídos e aplicados em todo território brasileiro.

5.3 Vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes no Brasil: relações entre o ECA e as “limitações” das demais políticas públicas

Criança e adolescente possuem um estigma perante o sistema verticalizado das relações humanas em que vivemos, no qual não os enxergamos enquanto pessoas. O adultocentrismo se constitui em:

Uma visão de mundo segundo a qual o grupo ao qual pertencemos é tomado como centro de tudo e os outros são olhados segundo nossos valores, criando-se um modelo que serve de parâmetro para qualquer comparação. Neste caso o modelo é o adulto e tudo passa a ser visto

e sentido segundo a ótica do adulto, ele é o centro (GOBBI, 1997, p. 26).

O estigma do ser criança e adolescente, os coloca em uma lógica de futuros adultos, retirando-os de suas vivências para que as expectativas de “quem serão” sem considerar “quem são”. Conforme enciclopédia de Antropologia da USP:

O conceito de estigma [...] vincula atributos e estereótipos a formas de estigmatização, de maneira a compreender como eles são criados e manipulados, e quais os seus efeitos nas interações sociais. O livro no qual essa noção é formulada, “*Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*” (1963), sugere que o estigma é manejado pelos atores nas interações sociais. [...] O estigma, caracteriza, assim, momentos de ruptura para os indivíduos, em função do que projeta para si e para os demais, colocando em evidência expectativas e a aderência às normas, às quais os atores estão sujeitos nas interações. É a discrepância entre um atributo e uma expectativa que produz o estigma. [...] O estigma tende a incidir fortemente na identidade das pessoas estigmatizadas e a impactar suas vidas cotidianas; com a noção o autor mostra que, nos contatos face a face, existem imputações em relação a si mesmo e aos outros, com as quais é preciso lidar, sugerindo ainda que as situações sociais não se definem arbitrária ou exclusivamente pelos atores. Ao considerar que o estigma implica comprometimento com a interação por parte das pessoas envolvidas, Goffman contribuiu para dar visibilidade aos que sofrem com o processo de estigmatização. (ASSENSIO e SOARES, 2022, s/p)

Se somarmos o racismo enquanto um elemento estruturante das vidas em sociedade, podemos imaginar a qual sorte são destinadas as crianças e adolescentes negros. Não por acaso o MEC lança em 2005, com organização de Kabengele Munanga, o documento “*Superando o Racismo na Escola*” e seus textos levam os títulos: “*A Desconstrução da Discriminação no Livro Didático*” de Ana Célia da Silva, “*História e Conceitos Básicos sobre o Racismo e seus Derivados*” de Antônio Olímpio de Sant’Ana, “*O Direito à Diferença*” de Glória Moura, “*Buscando Caminhos nas Tradições*” de Helena Theodoro, “*Personagens Negros: Um Breve Perfil na Literatura Infanto-Juvenil*” de Heloisa Pires Lima, “*Construindo a Auto-Estima da Criança Negra*” de Inaldete Pinheiro de Andrade, “*As Artes e a Diversidade Étnico-Cultural na Escola Básica*” de Maria José Lopes da Silva, “*Educação e Relações Raciais: Refletindo sobre Algumas Estratégias de Atuação*” de Nilma Lino Gomes, “*Aprendizagem e Ensino das Africanidades Brasileiras*” de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, “*A Geografia, a África e os Negros Brasileiro*” de Rafael Sanzio Araújo dos Anjos e “*Racismo, Preconceito e Discriminação*” de Vera Neusa Lopes. Com isso, podemos perceber que há esforço do próprio estado para que as mazelas sofridas por crianças e adolescentes negros no cotidiano das escolas, sejam sanadas.

As crianças sempre ouvem: “*O que você vai ser quando crescer?*” E o que resta para uma criança negra se ela chegar a crescer com um genocídio da juventude negra em curso denunciado por diversos órgãos e MS?

A educação das crianças negras é responsabilidade de todos os negros. Responsabilidade essa sustentada tanto pela herança africana, lida e relida, feita e refeita no seio das famílias consanguíneas e afetivas, no âmbito da comunidade negra, nos propósitos e iniciativas do Movimento Negro. Quanto mais se observa e conhece em profundidade o Mundo Africano, nas suas diversas manifestações e enraizamentos, mais se descobre e compreende nosso pertencimento étnico-racial de negros e mais firmeza sentimos para compreender e dialogar com outros universos. (SILVA, 2015, p. 166-167).

Conforme dito anteriormente, é necessária a conscientização dos pais sobre a questão racial para conseguirmos melhorar as condições de crianças e adolescentes no futuro e não apenas os pais negros de crianças negras, e sim toda a sociedade, pois, os zeladores pela legislação que garante a proteção integral, os conselheiros tutelares, também devem saber como atender as particularidades atribuídas pelo racismo das crianças e adolescente negros.

É sabido da violência praticada contra crianças e adolescentes negros no Brasil. Desde o período colonial com a escravização até os nossos dias, essa parcela da população vem sendo negligenciada e sofrendo consequências de uma sociedade que não aceita seu histórico espoliador e estuprador. Sabemos que:

Em 1871, por exemplo, foi publicada a Lei do Ventre Livre, libertando os filhos das mulheres escravizadas, mas colocando-os sob custódia do senhor, que deveria receber uma indenização do Estado quando a criança completasse oito anos, ou poderia exigir compensação da própria criança, forçando-a a trabalhar até os 21 anos. Para Daniel Teixeira, essa foi uma clara medida de institucionalização do trabalho infantil, não por acaso, muito maior entre crianças negras na atualidade. Daniel afirma ainda que a Lei do Ventre Livre, ao prever indenização a escravocratas, também ia na contramão de países que adotaram medidas de promoção de direitos e integração econômica da população negra em contextos de abolição formal, como ocorreu no período denominado de Re-construction, nos Estados Unidos, ao final da Guerra de Secessão. (BENTO, 2022, p. 33-34).

Conforme podemos observar no texto citado, Cida Bento (2022) nos traz o fato da Lei do Ventre Livre que libertava obrigando a criança a continuar com o senhor escravista e ainda pagar sua liberdade com trabalho até os 21 anos de idade, ou seja, não liberavam essas crianças.

A Roda dos Expostos trazia praticamente a mesma vivência para a criança negra já que com as primeiras leis em favor da abolição da escravatura e o subsequente fim do sistema escravista no país, higienistas, juristas e o governo se uniram à sociedade para promover a criação e manutenção de instituições de proteção e educação para meninas órfãs e desamparadas. Oriundos desta união social esses estabelecimentos passaram a ser considerados uma esperança para famílias bem estabelecidas, tornando-se uma fonte para recrutar empregadas domésticas bem treinadas, a preços acessíveis ou até mesmo de forma gratuita contribuindo com o manutenção da escravização.

No entanto, o destino dos meninos abandonados na Roda dos Expostos não foi mais promissor que o das meninas. Quando retornavam das casas das amas-de-leite aos três anos de idade, enfrentavam desafios ainda maiores. Houve poucas instituições criadas para protegê-los antes de meados do século XIX. Mesmo quando essas instituições surgiram, o número de meninos vindos das Casas dos Expostos era extremamente limitado.

Conforme artigo *“Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica”* (2005), dos 112 expostos deixados na roda dos expostos de Salvador em 1813, apenas seis foram devolvidos aos pais que vieram buscá-los. A maioria enfrentou um destino cruel. Crianças negras foram gradualmente transformadas em escravos pelas próprias amas-de-leite após o período de amamentação, enquanto estas recebiam pagamento da Roda dos Expostos.

Além disso, não era incomum que os senhores empregassem uma estratégia astuta de deixar um bebê escravo na roda e, após passar o período de maior possibilidade de mortalidade, exigiam o retorno do escravo. Para a maioria dos expostos nas rodas, que sobreviveram ao genocídio dos primeiros anos de vida e cujos pais nunca mais cuidaram deles, ou que sequer puderam permanecer com suas amas-de-leite, as opções em suas vidas eram escassas, incluindo enfrentar morar na rua, a falta de apoio ou até a morte. Após toda luta pela criação e efetivação de direitos de crianças e adolescentes e da formação da proteção integral com dispositivo legal que a baseia, as crianças e adolescentes negros continuam “expostos à sorte”?

Obviamente as legislações foram sendo criadas e adequadas as situações denunciadas pelos MS, MN culminando no ECA, que está em constante aprimoramento, graças as ações dos MS que atuam junto aos Conselhos de Direitos das crianças e adolescentes à fim de criar e assegurar novos direitos em resposta às

demandas da sociedade. Desde sua promulgação, o ECA passou por significativas transformações. Um exemplo é a Lei 12.010/09, que introduziu novas diretrizes para fortalecer o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, porém reportagens demonstram que dentre as crianças que convivem em acolhimento, o principal perfil é de um adolescente de 14 anos, pardo e que tem um irmão, entretanto, o perfil mais buscado por futuros pais equivale ao de uma menina de dois anos, branca e filha única.⁷⁴

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em seu sítio virtual, publicou em julho de 2020 notícia sobre o lançamento de uma cartilha⁷⁵ que apresenta o panorama adoção e o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. A publicação demonstra o cenário brasileiro da adoção, a importância de se profissionalizar os jovens acolhidos e o passo a passo para adotar. O material também apresenta dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o cadastro do SNA, há um total de 36.157 pretendentes dispostos a adotar, 5.720 em processo de adoção e 20.476 adotados desde 2009. Apesar do grande número de possíveis adotantes, ainda há elevado 4.515 crianças e adolescentes disponíveis para adoção. A diferença se deve, principalmente, ao fato de que somente 0,3% desejam adotar adolescentes, que representam 77% do total de acolhidos. Assim, das adoções realizadas, 51% foram de crianças com até 3 anos completos, 26% na faixa etária de 4 até 7 anos completos, 16% de 8 a 11 anos e 7% de adolescentes.

A idade média dos adotados é de 4 anos e 11 meses, sendo que a média dos disponíveis é de 9 anos.⁷⁶ A cartilha ressalta que “Na maioria dos casos, os pretendentes querem adotar bebês, de cor branca, do sexo feminino e que não pertença a grupo de irmãos. Por isso, passam mais tempo esperando a criança desejada, enquanto muitas crianças ou adolescentes que fogem a esse perfil permanecem nas instituições, à espera de serem adotados”, informa a cartilha.

⁷⁴ Fonte: <https://arte.estadao.com.br/brasil/adocao/criancas/>

⁷⁵ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/cartilha-apresenta-o-panorama-da-adocao-no-brasil/Cartilha_Adoeodireitodecrianaseadolescentesconvinciafamiliarecomunitria..pdf

⁷⁶ Apesar da cartilha ter sido publicada no ano de 2020, esta não informa ano de publicação nem o ano das pesquisas, mais uma comprovação da falta de comprometimento do governo de Jair Messias com as políticas públicas.

Dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) trazem que 26,1% dos candidatos a adotantes desejam crianças brancas; 58% almejam crianças até 4 anos de idade; 61,5% não aceitam adotar irmãos; e 57,7% só querem crianças sem nenhuma doença. Quando se fala em crianças um pouco mais velhas, apenas 4,52% das pessoas aceitam adotar maiores de 8 anos.⁷⁷

Ainda falando sobre os dados do CNJ, o órgão também informa que esse perfil - crianças brancas, com até 3 anos de idade, sem doenças, sem irmãos - representa uma minoria considerável dos que estão no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Do total de crianças e adolescentes cadastrados no sistema, 49,7% são pardos, contra apenas 16,68% brancos. Entre todas elas, 55,27% possuem irmãos e 25,68% têm algum problema de saúde. Além disso, 53,53% têm entre 10 e 17 anos de idade.⁷⁸

Em 2012, o ECA recebeu um importante complemento com a promulgação da Lei nº 12.594/12 que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que visou aprimorar a estrutura de aplicação das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei, já que antes, com o estigma de “menor infrator”, o adolescente em conflito com a Lei era colocado em instituições sem nenhum regramento praticamente jogado a própria sorte, portanto estes muitas vezes fugiam destes locais e ficavam na rua cometendo pequenos furtos para sobreviver, ou seja, constantemente em conflito com a lei.

De acordo com os achados do Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto⁷⁹, datado de 2018, evidencia-se um aumento no número de adolescentes submetidos às medidas de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), à medida que avançam em idade, atingindo seu pico entre os 16 e 17 anos.

Esse período que marca a transição da adolescência para a idade adulta é geralmente um momento crítico na vida de qualquer jovem. O agravamento da vulnerabilidade nessa faixa etária está intrinsecamente ligado a questões como a pobreza, que inclui a falta de acesso à educação, saneamento básico, assistência

⁷⁷ Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>

⁷⁸ Fonte: <https://oabrj.org.br/noticias/qual-cara-adocao-brasil>

⁷⁹ Fonte: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf

médica, entre outros fatores. Dentro da faixa etária de 0 a 18 anos, a adolescência se destaca como o grupo mais afetado por privações sociais.

É nessa fase que muitos jovens começam a adentrar o mercado de trabalho, frequentemente em condições precárias e desprotegidas. Os dados que corroboram essa informação são do IBGE no ano de 2021 onde a taxa de ocupação de jovens acima de 14 anos é de 52,1% nos domicílios brasileiros, porém se acrescentarmos o fator racial, 54,1% dos jovens brancos estão empregados enquanto 50,5% dos jovens negros estão na mesma condição. A taxa de desocupação para jovens brancos é de 11,3% enquanto que para os jovens negros a taxa é de 16,3%. A hora trabalhada por um jovem branco vale R\$ 19,00 enquanto para um jovem negro R\$ 11,20. A renda *per capita* média de pessoas brancas é de R\$ 1.866,00 enquanto a de pessoas negras é de R\$ 949,00.⁸⁰

Também se verifica um aumento na evasão escolar:

Tabela 7127 - Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade		
Variável - Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (Anos)		
Brasil		
Ano - 2023		
Grupo de idade	Cor ou raça	
	Branca	Preta ou parda
15 anos ou mais	10,9	9,5
15 a 17 anos	9,4	9,1
18 a 29 anos	12,1	11,3
18 a 24 anos	12,4	11,4

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre

Isso compõe um cenário complexo para a adolescência no Brasil, com um impacto desproporcional sobre as populações em situação de pobreza, em especial as comunidades negras. É importante observar que, embora a pesquisa em questão não tenha utilizado o critério racial em suas análises, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deve avançar na incorporação dessa dimensão em suas discussões. Contudo, com base nos dados relativos à população em cumprimento de medidas socioeducativas em regime fechado, é possível vislumbrar indícios que sugerem uma análise racial do panorama das medidas de LA e PSC no Brasil.

⁸⁰ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10091/93473>

Segundo os levantamentos relativos à semiliberdade e à internação, quase 60% dos adolescentes são identificados como pretos ou pardos, em contraste com 22% de jovens brancos e 16% sem informação sobre a cor de pele. A raça, no que se refere a violência entre adolescentes em conflito com a lei, demonstra os efeitos da desigualdade de raça no Brasil e sobre o qual o país precisa avançar, conforme demonstram os índices de homicídios de adolescentes e jovens, que atingem especialmente os moradores homens de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos. De acordo com o Atlas da Violência de 2019, em 2017, 75,5% das vítimas de homicídio eram pretas ou pardas. Entre os adolescentes e jovens de 15 a 19 anos do sexo masculino, os homicídios foram responsáveis por 59,1% dos óbitos.⁸¹

Em 2014, a Lei Menino Bernardo (citada no quadro III da seção anterior) introduziu uma emenda ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecendo a proibição do uso de castigos e violência física como métodos de educação para os filhos. No entanto, entre os anos de 2016 e 2020, o Brasil testemunhou uma triste estatística. Conforme dados disponibilizados pela UNICEF⁸², em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o governo deste Estado, devido a violência exacerbada identificada na cidade de Fortaleza (o IPEA também produziu pesquisa nesta cidade) cerca de 35 mil crianças e adolescentes, com idades compreendidas entre 0 e 19 anos, perderam a vida de maneira violenta - uma média de 7 mil por ano. A natureza da violência variava consideravelmente de acordo com a faixa etária das vítimas.

As crianças frequentemente sucumbiam a atos de violência doméstica, perpetuados por agressores conhecidos, resultando em óbitos dentro do ambiente familiar. Além disso, a violência sexual direcionada a elas também acontecia em casa, muitas vezes perpetrada por pessoas próximas. Por outro lado, os adolescentes, em sua maioria, encontravam a morte fora de seus lares, frequentemente vítimas da violência armada urbana e do racismo sistêmico. É importante ressaltar que a maioria das vítimas de mortes violentas pertencia à faixa etária dos adolescentes, sendo que, ainda conforme os dados disponibilizados pelo

⁸¹ Fonte: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/51/atlas-da-violencia-2020>. IPEA, 2019, p. 49, 50 e 51.

⁸² Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/trajetorias-interrompidas>. Trajetórias interrompidas. Por que tantos adolescentes são assassinados? Como mudar essa situação? Um estudo dos homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará.

IPEA, o Brasil registrou 24.217 homicídios de jovens, entre 15 e 29 anos, em 2021, que é o equivalente a 66 jovens assassinados por dia

A violência letal, nas localidades que fornecem dados para análises históricas, experimentou um aumento significativo entre 2016 e 2017, mas desde então tem declinado, retornando aos níveis observados em anos anteriores. Paralelamente, um sinal de alarme se acende com o aumento no número de mortes violentas de crianças com até 4 anos de idade. Conforme dados colhidos no sítio da UNICEF⁸³, em 18 estados que apresentam dados abrangentes ao longo do período analisado, as mortes violentas de crianças de até 4 anos aumentaram em 27% de 2016 a 2020, indo de 112 em 2016 para 142 em 2020. Ainda conforme a fonte indicada, das crianças com até 9 anos que perderam a vida de maneira violenta, 56% eram de origem negra, 33% eram do sexo feminino, 40% faleceram em suas próprias residências, 46% das mortes envolveram o uso de armas de fogo, e 28% resultaram de ferimentos por armas brancas ou agressões físicas. Este perfil muda consideravelmente nas faixas etárias subsequentes.

Contudo, verificamos que o ECA possui uma redação que contempla as crianças e adolescentes negros, porém devido ao racismo estrutural sobre o qual a sociedade brasileira se formou, conforme os dados expostos acima, impede que sua aplicação alcance todas as crianças com equidade e historicamente a criança negra está sempre com um grau de vulnerabilidade possivelmente maior do que a criança branca.

O Movimento Negro denuncia, os dados estatísticos conforme acima corroboram: há um genocídio em curso da população negra no Brasil, já que desde o sequestro dos negros em África até os dias de hoje, a população que mais morre, a que possui menos recurso financeiro, que mais tem dificuldade de acessar políticas públicas e a que é mais assassinada é a população negra.

⁸³ Fonte: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>. Nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos esforços empreendidos por ativistas na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, é evidente que ainda há um longo percurso a ser percorrido, dado o histórico de negligência e invisibilidade a que crianças e adolescentes abandonados e/ou órfãos no Brasil foram submetidos. Pode-se notar que a elite branca sempre buscou proteger suas próprias crianças de exposições a situações de risco, que incluem o acesso às realidades diferentes, inclusive, sobrecarregando indivíduos que estão apenas começando suas vidas com responsabilidades e desafios que vão além de sua idade.

Na contramão da adoção de uma abordagem preventiva, educativa e incluyente para crianças e adolescentes, oferecendo oportunidades e orientação sobre a importância do exercício de seus direitos fundamentais, muitas vezes vemos um cenário de punição e negligência das funções essenciais de proteção por parte do Estado, da sociedade e dos arranjos familiares. Isso expõe esses sujeitos desamparados às situações de risco que podem resultar em sofrimento imediato e impactos irreversíveis em seu futuro.

Somos muitos os interessados no cumprimento dos direitos desses sujeitos, porém somos poucos os de fato preocupados e engajados em promover condições de fato para o exercício destes direitos. Por isso, pensar em alternativas que criem interfaces entre Conselhos Tutelares e a educação formal ou educação não formal, pode fazer a diferença com relação à concretização destes direitos para a população preconizada no ECA. São necessárias mudanças urgentes, pois são muitos os que sofrem devido ao não cumprimento desta legislação.

Reconhecer a existência do racismo na vida das crianças e dos adolescentes negros é crucial para compreendermos como nossa interação pedagógica com elas, por meio de nossas conversas e trocas, desde as mais informais, precisam ser influenciadas por essas questões. Protegê-las e conscientizá-las em todos os espaços de convivência social também é fundamental para a luta contra o racismo. Além disso, esse reconhecimento destaca a importância de incluir materiais e conteúdos relacionados à história, cultura e ciência africana e afro-brasileira nos espaços escolares, desde a Educação Infantil.

Ao entender que o racismo impacta a infância desde tenra idade, também podemos compreender por que algumas crianças e adolescentes negros

podem, eventualmente, internalizar e reproduzir atitudes racistas. Isso ocorre porque crescem em uma sociedade onde os adultos frequentemente demonstram comportamentos racistas e promovem ideias de segregação e discriminação racial.

Ao reconhecer o papel do racismo como uma linguagem que as crianças assimilam desde cedo, podemos agir de maneira mais eficaz na formação de suas percepções e linguagens antirracistas. Isso nos torna mais conscientes da forma como elas interpretam e lidam com discursos relacionados à raça, ao racismo. Contribuí significativamente para seguirem os percursos de suas vidas compreendendo e vivenciando, de forma mais empoderada, a diferença entre declaração racial e autodeclaração racial, com elementos sociais bem mais complexos, como o pertencimento racial, a identidade racial e o orgulho racial. Esse papel é exercido pela comunidade em formato de Movimento Negro Educador, que como nos ensina Nilma, não podemos esquecer devido a maneira que aprendemos dentro do movimento, de nós para nós.

Por tudo isso, ao longo desta dissertação, procuramos chamar o leitor para o tema, iniciando com a “Escrivência: apresentando a autora”. Para além da importância de apresentar a pesquisadora, em seu espaço de fala e pertencimento negro, contribuí para aguçar as lembranças de cada um, convidando-os a voltarem às suas próprias infâncias e adolescências, olhando novamente para dentro de seus arranjos familiares e viveres individuais, a fim de refletirem nos aspectos que os auxiliam atualmente na formação do adulto leitor que se constituíram hoje.

Com a seção 3 “O (não) lugar da criança e adolescente nas políticas públicas no Brasil”, procuramos trazer um histórico sobre como se dá o lugar destes sujeitos perante o Estado, revisitando este debate por meio de artigos científicos e da noção de lugar de Bourdieu (1991). Seguimos com a seção “O (não) lugar da criança e o adolescente negro: a persistência de legislações excludentes”, onde nos baseamos na Sociologia Clássica com Loïc Wacquant (2004), sobretudo para explicar a persistência da marginalização e demarcarmos as formas como as legislações ainda são criadas, muitas vezes de maneira repressora, desconsiderando, por exemplo, as diversidades étnico-raciais. Como se não bastasse a vulnerabilidade socioeconômica como castigo àqueles que não tinham famílias protetoras.

A seção 3.2 traz “O estigma de perigosos e o caráter assistencialista das políticas públicas no Brasil”, demonstrando, através de artigos científicos, teses e dissertações, as consequências das legislações excludentes criadas durante a

ditadura militar, relacionadas às crianças e aos adolescentes, com forte conotação higienista e assistencialista. A seção 3.3. “Contextualizando sociologicamente o ECA” traz a noção sociológica sobre qual a finalidade da redação desta importante legislação e fala sobre a figura do Conselheiro Tutelar como agente da legislação, além de problematizar sociologicamente o papel deste sujeito junto às comunidades.

Para entender a constituição do ECA como política pública, compreendemos ser de suma importância falar sobre as conceituações e atuações dos movimentos sociais no Brasil. Por isso, trouxemos a seção 4, intitulada “Teorias sociológicas contemporâneas sobre os Movimentos Sociais.” Fazendo uma leitura direcionada, com base em Norbert Elias e Antony Giddens, especialmente sobre o processo civilizador e a dualidade/complementariedade entre estrutura e agência, conseguimos compreender sociologicamente como as ações coletivas de grupos de indivíduos que buscam promover mudanças sociais, políticas, econômicas ou culturais, podem, de fato, alterar as condições de vida de determinado grupo social.

Na seção 4.1. trazemos “Os movimentos sociais e seu papel na democratização de políticas públicas”, com pesquisas realizadas por meio de dissertações, teses, artigos e autores como Montanô (2004), que discorrem sobre o papel das políticas públicas, demonstrando-nos como a atuação política dos movimentos sociais, contribuem decisivamente para produzir, atualizar, definir, avaliar e consolidar políticas públicas, que tem por finalidade o combate às várias dimensões das desigualdades sociais.

A seção 4.2. “O conceito de governança e a (con)formação dos movimentos sociais”, buscamos autores contemporâneos, como Karin Amos e João Ferrão, para falar sobre governança, aplicação das políticas públicas e a importância dos MS neste cenário de lutas por direitos de crianças e adolescentes, sobretudo negros, no Brasil. Já a seção 5. “A negritude em movimento: breve histórico dos movimentos negros, com enfoque nos direitos das crianças e adolescentes”, buscou explicar sobre a trajetória dos Movimentos Negros no Brasil, através de trabalhos científicos que nos informam sobre as dificuldades socioeconômicas e repressões políticas sofridas por esta população.

A seção 5.1. relata sobre a “Ebulição dos Movimentos Negros, a partir da metade do século XX”. Por meio da revisão bibliográfica e da pesquisa documental, demonstramos, historicamente, a luta e a resistência do MN. Já na seção 5.2. buscamos alegar o “Envolvimento dos movimentos negros no processo de

institucionalização do ECA e nas demais legislações de proteção integral à criança e adolescente”. Para isso, buscamos os documentos das CNDCA's que comprovam a participação do MN nesta trajetória de lutas pelo exercício dos direitos das crianças e adolescentes negros no Brasil. Tal afirmação aparece em diversas passagens dos documentos das CNDCA's, onde são citadas as palavras “discriminação”, “racial”, “negros”, achado importante de pesquisa este que corrobora com a fala de Lélia Gonzalez, descrita na seção 5.1 desta dissertação.

E, por último, a seção 5.3. discorre sobre a “Vulnerabilidade racial de crianças e adolescentes no Brasil: relações entre o ECA e as ‘limitações’ das demais políticas públicas”, a partir da revisão bibliográfica e da pesquisa documental em artigos científicos, legislações e normas orientativas disponíveis na Internet, além de dados estatísticos, que trazem a importância da aplicação de legislações e da atuação dos MS, sobretudo do MN, para garantir os direitos das crianças e adolescentes negros neste país tão desigual.

Além da importância da epistemologia negra com relação ao tema. Quando, na seção três desta dissertação, falamos do bullying e das demais violências que deixa o comportamento da criança agressivo e o papel do zelador da lei, neste caso o conselheiro tutelar, que acaba muitas vezes por puni-la em vez de protegê-la, colocando a vítima no “abrigo”, é sobre isso que estamos falando.

Nós mulheres negras, as pessoas negras LGBTQIAPN+, as pessoas negras com deficiência, as pessoas indígenas, entre outros pertencimentos desprezados neste país permeado pelo racismo estrutural, pelo racismo institucional, pelo racismo religioso, pelo racismo recreativo ou pelo racismo epistêmico sabemos bem as circunstâncias que geram este comportamento de raiva, revolta e descrença, advinda de alguma discriminação racial vivenciada ao longo da vida. A sensação de desânimo volta a cada vídeo, a cada cena ou vivência destas violências. Mas, recuamos, para sermos, conforme ensinam os cristãos, superiores aos que proferem as agressões, pois segundo eles, devemos ser humildes e “dar a outra face para bater”, sendo dócil. O Movimento Negro ajuda a ensinar e aprender a ser doce, nunca dócil!

Por isso, a necessidade de continuar estudando sobre os direitos dos sujeitos historicamente excluídos neste país, como buscamos fazer com essa dissertação. Dando continuidade no Doutorado, esta autora pretende estudar de que maneira o fundamentalismo pode deslegitimar o ECA, já que os conservadores têm

como alvo o ataque às ações das políticas públicas afirmativas que interseccionam sobretudo raça, família e religião.

Neste projeto futuro, pensamos em analisar o momento sociopolítico vivenciado no qual os conselheiros tutelares, que historicamente são eleitos em um processo de escolha de pouca expressão, recentemente adentram em um processo para mobilizar parte da população a correlacionar ação institucional laica do Conselho Tutelar com dogmas religiosos, uma vez que se este processo que deveria ser democrático, se tornou palco de disputa de narrativas por evangélicos conservadores.

Em um artigo no sítio virtual da Carta Capital, com o título “Por que evangélicos e progressistas disputam conselhos tutelares em todo o Brasil”⁸⁴, há a informação colhida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, de que em 2020, 53% dos conselheiros eram vinculados às associações neopentecostais. Neste artigo, é relatada até mesmo uma cartilha que era entregue aos fiéis das igrejas deste ramo para que se conscientizassem sobre a importância de votar em pessoas com valores ditos conservadores, o que feriu diretamente a laicidade do Estado, desobedecendo a Constituição Federal de 1988, causando até mesmo o desmonte da legislação.

Para encerrar, enfatizamos a importância desta pesquisa, no que se refere às responsabilidades do fazer ciência das universidades públicas, valorizando aprofundamento dos debates acerca das políticas públicas educacionais que, de algum modo, contribuem para a formação de profissionais, de diferentes áreas, que têm como responsabilidade zelar pelos direitos de crianças e adolescentes negros/as pobres no Brasil. Pois, conforme Abdias do Nascimento:

Tal "ciência" em geral usa o afro-brasileiro e o africano como mero material de pesquisa, dissociado de sua humanidade, omitindo sua dinâmica histórica, e as aspirações de sentido político e cultural do negro brasileiro. São estudos de vista curta, em geral considerando os povos africanos e negros como "interessantes" e/ou "curiosos"; tais "estudos" veem o negro apenas na dimensão imobilizada de objeto, verdadeira múmia de laboratório. (NASCIMENTO, 2016, p.40).

Temos voz! Podemos discorrer por nós! Basta oportunizar nosso ingresso e permanência em graduações e pós-graduações, através de acolhimento

⁸⁴ Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/por-que-evangelicos-e-progressistas-disputam-conselhos-tutelares-em-todo-o-brasil/>

afirmativo, do sistema de cotas raciais e de bolsas de estudos que garantam nossa vivência e produção acadêmica nas universidades públicas.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amílcar A. **Influenciada pela luta antirracismo na África e nos Estados Unidos, a militância brasileira cresceu nos anos 1970 e hoje colhe grandes conquistas**. Sítio virtual Geledés. Disponível em: em https://www.geledes.org.br/o-movimento-negro-no-brasil/?amp=1&gclid=CjwKCAjwyY6pBhA9EiwAMzmfwS5eP7NmS61fo9CLQI5f_Rb4o3DtivBfJVzMTLodurJFiUx01uVZsRoCbAEQAvD_BwE. Acesso em 09/10/2023
- ALMEIDA, Silvío. **Racismo estrutural**. LOCAL: Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- AMOS, K. Governança e governamentalidade: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada. **Educação e Pesquisa**, Universidade de São Paulo, v. 36, 2010.
- ASSENSIO, Cibele Barbalho & SOARES, Roberta. **Estigma – Erving Goffman**. In: Enciclopédia de Antropologia. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. 2022 Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/conceito/estigma-erving-goffman>
- AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. **Revista Estudos Avançados**. Vol.18 nº.52 São Paulo. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000300009. Acesso em 01 fev. de 2016.
- BATISTA, Waleska Miguel. **A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural**. DE ALMEIDA, Sílvio Luiz. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018. **Rev. Direito Práxis**. Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 4, 2018, p. 2581-2589. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/nkt6FjJDWMvfV7DsqrBY4XK/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 30/11/2021
- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. - 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERALDO, Maria de Fátima. **Contribuições do movimento negro de Londrina na formulação de políticas públicas (2004-2022)** – Dissertação de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-graduação (PPGSOC), do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), da Universidade Estadual de Londrina – UEL – Londrina, 2023.
- BOURDIEU, Pierre. Espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. Revisão técnica de Fraya Frehse. O original em francês - Espace physique, espace social et espace physique. **Estudos Avançados** 27 (79): 133-144. 2013
- BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. 2006.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em 15 dez de 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** (Conanda). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>. Acesso em 15 dez. 2015.

BRASIL. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Julio Jacobo Waiselfisz. Disponível em: http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pesquisas-e-publicacoes/mapaviolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 26 jan. 2016.

BRASIL. **DCNs das Licenciaturas**. Resolução CNE nº02, de 01 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, em sítio na web: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao%20Compilado.htm)>. Acesso em: 15 dez 2015.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação**. Secretaria de Educação. Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. ISBN: 978-857783-136-4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 14 fevereiro 2016.

BRASIL. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: SEPPPIR; MEC/SECAD, 2008.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Tempo [online]. 2007, v. 12, n. 23 [Acesso 18/06/2023] Acesso em <https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?lang=pt#>

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Volume 2 – Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**. Tradução autorizada da segunda edição inglesa publicada em 1994 por Sage Publications, de Londres, Inglaterra. 1994

FERRÃO, João. Governança e ordenamento do território: reflexões para uma governança territorial eficiente, justa e democrática. In: **Prospectiva e Planejamento**, Departamento de Prospectiva e Planejamento e Relações Internacionais de Portugal. Volume 17, 2010. Pp. 129-139

FNDCA - **O Fórum DCA na linha do tempo dos direitos da criança e do adolescente**. Disponível em: <http://www.forumdca.org.br/?q=historico> acesso em 02/10/2023

FONSECA, M.V. **A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil**. Bragança Paulista: ESUSF, 2002.

Geledés Instituto da Mulher Negra. **Lei 10.639/03 na prática: experiências de seis municípios no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira**, Instituto Alana – São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Lei1063903_acessivel.pdf

GOBBI, Márcia Aparecida. **Lápis Vermelho é de mulherzinha: desenho infantil, relações de gênero e educação infantil**. Dissertação (Mestrado). Programa de pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (FEUNICAMP), Campinas, SP, 1997. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000114737>. Acesso em: 10 mar. 2022.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação v. 16, nº. 47 maio-ago. 2011.

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. In *Movimentos sociais na contemporaneidade de MARIA DA GLÓRIA GOHN* Universidade Estadual de Campinas Universidade Nove de Julho.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

IPEA, **Governança Pública: Construção De Capacidades Para A Efetividade Da Ação Governamental, Brasil**, 2018. Acesso em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8581/1/NT_24_Diest_Governan%C3%A7a.pdf

IPEA. **9ª conferência dos direitos das crianças e dos adolescentes**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_IX/plano%20nacional%20da%20primeira%20infancia%202010.pdf acesso em 02/10/2023

IPEA. **8ª conferência dos direitos das crianças e dos adolescentes**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_VIII/texto_base_8_conferencia_direitos_crianca_adolescente1.pdf acesso em 02/10/2023

IPEA. **Levantamento sobre as Conferências do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado pela secretaria executiva do Conanda, 2005.**

IPEA. **Pacto pela Paz.** Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/pacto.pdf>

IPEA. **Anais da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,** disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/anais.pdf> acesso em 02/10/2023

LIMA, Fernando. **Betinho e as ONGs: sociogênese de uma nova militância.** Sociologias, 21(51), 306–331. (2019). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-0215114>

LONDRINA. **Diagnóstico Socioterritorial 2020,** Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigilância Socioassistencial. Março/2021. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Frepositorio.londrina.pr.gov.br%2Findex.php%2Fmenu-assistencia%2Festrutura-1%2Fdados-socioassistenciais%2F37978-diagnostico-socioterritorial-2020%2Ffile&clen=4957253>>. Acesso em: 03/11/2021.

MACEDO, A. dos S., Alcântara, V. de C., Andrade, L. F. S., & Ferreira, P. A.. (2016). **O papel dos atores na formulação e implementação de políticas públicas: dinâmicas, conflitos e interesses no Programa Mais Médicos.** Cadernos EBAPÉ.BR, 14 spe), 593–618. <https://doi.org/10.1590/1679-395117188>

MAINARDES, J. **A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional.** Jornal de Políticas Educacionais. V. 12, n. 16. Agosto de 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/59217> . Acesso em jul/2022.

MARCELINO, Edsônia Jadma. **Adolescentes de rua em Londrina: História de rua e história de vida.** Dissertação apresentada ao curso de pós-graduação do curso de serviço social e política social, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre. Universidade Estadual de Londrina. Londrina. 2006. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?view=vtls000119255>>. Acesso em: 01 fev. de 2016.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. **O Pós-abolição como Problema Histórico: balanços e perspectivas.** Revista Topoi, Rio de Janeiro, v. 05, n. 08, p. 171-197, jan./jun. 2004.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos;** trad. Carlos Alberto Silveira Netto Soares. - 3.ed. - Porto Alegre: Artmed, 2004

MINAYO-GOMEZ, Carlos. MEIRELLES, Zilah. **Crianças e Adolescentes Trabalhadores: Um Compromisso Para a Saúde Coletiva.** Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/criancas_adolescentes_trabalhadores.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2016.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.
RELATORIA DA XI CNDCA – ABERTURA. Disponível em:
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5> . Acesso em: 10/10/2023

MUNANGA, Kabengele: **Superando o Racismo na escola.** 2ª edição revisada. – Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, 2005.

MUCHINSKI, Franciane Fernandes. **A Função Social da escola e sua relação com o Conselho Tutelar.** Pontifícia Universidade Católica – Paraná, 2009. Disponível em <https://docplayer.com.br/10610974-A-funcao-social-da-escola-e-sua-relacao-com-o-conselho-tutelar.html>. Acesso em: 04/11/2021

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado.** São Paulo: Perspectivas, 2016.

NETO, Tito Galvanin. **Os Projetos de Combate a Pobreza com o Pnud: Inovações, Especificidades e Natureza das Propostas.** Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós graduação em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Londrina. Londrina. 2013. Disponível em:
<http://www.bibliotecadigital.uel.br>. Acesso em: 01 fev. de 2016.

NUNES, Nataly. **O Ensino da Educação Moral e Cívica na ditadura militar.** Artigo apresentado ao Terceiro Simpósio do Grupo de Estudos de Política da América Latina da Universidade Estadual de Londrina. Londrina. 2008 Disponível em:
http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/nataly_nunes.pdf . Acesso em: 01 fev. de 2016.

PASSOS, Joana Célia dos. **As desigualdades educacionais, a população negra e a Educação de Jovens e Adultos UFSC.** 2010. Disponível em
http://efaidnbmnribpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=http%3A%2F%2Fwww.educadores.diaadia.pr.gov.br%2Fquivos%2Ffile%2Fpacto_nacional_em%2Fartigos%2Fdesigualdades_educacionais_eja.pdf&clen=244511&chunk=true. Acesso em : 04/11/2021

PIROTTA, Kátia Cibelle Machado. **As origens da regulação estatal sobre a questão da infância e da adolescência no Brasil e sua repercussão nas políticas públicas atuais.** Disponível em: < http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-18122010000200017&lng=pt&nrm=iso> Acesso em 01 de fev. de 2016.

PNE, **Plano Nacional da Educação.** Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014. Disponível em:
https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 24/03/2024

PNPI, **Plano Nacional da Primeira Infância.** Disponível em:
https://issuu.com/fmcsv/docs/plano_nacional_pela_primeira_inf_ncia acesso em 02/10/2023

PRETA, Alma. Preta. **Fala de ativista, autora, política, professora, filósofa e antropóloga brasileira, Lélia Gonzalez enaltecendo a atriz Zezé Motta:** pelas suas práticas de militância também no âmbito profissional para o documentário "As divas negras do cinema brasileiro", produzido por Ras Adauto e Vik Birkbeck para a Enugbarijo Comunicações. Facebook: Alma Preta. Disponível em: <https://www.facebook.com/almapretajornalismo/videos/fala-de-ativista-autora-pol%C3%ADtica-professora-fil%C3%B3sofa-e-antrop%C3%B3loga-brasileira-l%C3%A9lia-gonzalez-421685092442109/>

ROZA, Luciano Magela. **Abordagens do Racismo em Livros Didáticos de História.** Educ. Real. 42 (1). Jan-Mar 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/j/edreal/a/J4C7VhxwrMtd4m3hbMGF6WG/?lang=pt> Acesso em: 04/11/2021

SANTOS, Gevanilda. **"Da lei do ventre livre ao Estatuto da Criança e do Adolescente: uma abordagem de interesse da juventude negra."** *BIS. Boletim do Instituto de Saúde* 44 (2008): 15-18.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O Movimento Negro e a Crise Brasileira** Publicação original: 1985 acesso em 18/06/2023 em: <http://joelrufinodossantos.com.br/paginas/artigos/o-movimento-negro-e-a-crise-brasileira.asp>

SANTOS, Maria Walburga. **Crianças no tempo presente: a sociologia da infância no Brasil.** Revista Pro-Posições, vol. 23, nº. 2. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), SP, Brasil. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73072012000200017&script=sci_arttext. Acesso em: 28 jan. de 2016.

SILVA, Humberto Rafael de Andrade. **Atuação das Lideranças do Movimento Negro Unificado no Processo de Aprovação da Lei 10.639/2003 e sua Implicação na Mudança da Narrativa dos Livros Didáticos de História.** Dissertação de Mestrado – UFRPE. 2016

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Crianças negras entre a assimilação e a negritude.** Revista Eletrônica de Educação, v. 9, n. 2, p. 161-187. Disponível em: [Crianças negras entre a assimilação e a negritude | Silva | Revista Eletrônica de Educação \(ufscar.br\)](http://www.ufscar.br/revista-eletronica-de-educacao). Acesso em: 10 mar. de 2022.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ações afirmativas e o combate ao racismo institucional no Brasil.** Universidade Federal de São Carlos. Cadernos de Pesquisa, n. 117, novembro/ 2002 Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 219-246, novembro/ 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15560.pdf> Acesso em: 16 de out. de 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz, **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930 – São Paulo: Companhia das Letras, 1993.**

TEIXEIRA, Daniel. **"De "menor" a "criança": menor idade negra, infância branca e genocídio."** *Discriminação racial é sinônimo de maus-tratos: a importância do ECA para a proteção das crianças negras* (2016): 65-80.

TÖNNIES, Ferdinand. **Capítulo IV - As tipologias clássicas Comunidade e sociedade**, pág. 106-114. Teoria sociológica [por] Pierre Birnbaum [e] François Chazel; tradução de Gisela Stock de Souza e Hélio de Souza. São Paulo, HUCITEC, da Universidade de São Paulo, 1977.

UMA BREVE HISTÓRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil>>. Acesso em: 7 nov. 2015.

VALLADARES, Licia do Prado. **A invenção da favela: do mito da origem a favela.com**. Editora FGV. 2015

VENÂNCIO, Renato Pinto. **História Social da Criança Abandonada**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100014>. Acesso em: 01 fev. de 2016.

WAQUANT, Loïc. **Que é gueto? Construindo um conceito sociológico**. Revista de Sociologia e política N° 23: 155-164 Nov. 2004.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.